

# PODER JUDICIÁRIO



SÃO PAULO

## APENSO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª Vara Criminal e Execuções Fiscais da Comarca de P. Barreto-SP

CARTÓRIO DO IIº OFÍCIO Criminal e Execuções Fiscais

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) Dr. OSVALDO JOSÉ DA SILVA

Foro de Pereira Barreto / 1ª Vara Judicial



0005305-07.2003.8.26.0439

000

Proc: 0001  
Auto: 196  
81.305  
Esp: 1830

Adv. : IN  
Adv. : GA  
Adv. : YG

Classe : Execução Fiscal  
Assunto principal : Contribuições Previdenciárias  
Competência : Fazenda Pública Federal  
Valor da ação : R\$ 0,00  
Volume : 1/1  
Reqte : Instituto Nacional do Seguro Social - Inss  
Reqdo : Gatticar Veiculos Ltda  
Advogado : José Luis Delbem (OAB: 104676)  
Exectdo : Vaneci Alegre Chic Gatti  
Advogado : José Luis Delbem (OAB: 104676)  
Exectdo : Everaldo Gatti  
Distribuição : Livre - 31/10/2003 12:36:56  
2003/000132  
Juiz Titular

01  
ara  
AF

1

V. Judicial

## AUTUAÇÃO

Em trinta e um de outubro de 2003,  
autuo neste Ofício a inicial e cópia  
que segue(m) e lavro este termo.

Eu, [assinatura] ( Osvaldo José da Silva ), Escr., subscr.

REG. SOB nº 322/05

LIVRO nº 33 - Fls. 272

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

103  
11.10.03

02  
D

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DE UMA DAS V. DA COM. P. BARRETO-SP.

00001 0001 00050050

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS),  
autarquia federal, criada pela Lei no. 8029, de 12 de abril de 1990, e Decreto  
no. 99.350, de 27 de junho de 1990, com fundamento na Lei no. 6830, de 22 de se-  
tembro de 1980, vem, mui respeitosamente, por seu representante legal infra-assi-  
nado, propor a presente EXECUCAO FISCAL, para cobranca da divida no valor de  
R\$ \*\*\*\*\*81.395,27 (OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E  
VINTE E SETE CENTAVOS. \*\*\*\*\*)  
atualizada para o mes de 10/2003, conforme as anexas certidoes de Divida Ativa  
sob o(s) numero(s) 35.442.719-9', 35.442.720-2', 35.442.723-7', 35.442.724-5',  
35.488.664-9', 35.488.665-7', 35.488.666-5', \*\*\*\*\*  
contra:

Devedor				Identificacao	
GATTICAR VEICULOS LTDA.				CGC: 44.446.441/0001-97	
Endereco				Telefone	
RUA PERIMETRAL, 4399				Municipio	UF
Cep	Bairro			PEREIRA BARRETO	SP
15370-000	P.IND. E COMERCIAL				
E/ou				Identificacao	
VANECI ALEGRE CHIC GATTI				CPF: 078.623.798-88	
Endereco				Telefone	
RODOVIA FELICIANO SALLES CUNHA, KM 03				Municipio	UF
Cep	Bairro			PEREIRA BARRETO	SP
15370-000	CENTRO				

F.0001  
(continua)

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

E/ou  
EVERALDO GATTI  
Endereco  
RODOVIA FELICIANO SALLES CUNHA, KM 03  
Cep Bairro  
15370-000 CENTRO  
Município  
PEREIRA BARRETO  
UF  
SP

Identificacao  
CPF: 198.079.888-53  
Telefone

Nestas condicoes, requer a Vossa Excelencia, prazo de cinco (05) dias, pagar a divida devidamente atualizada e acrescida de juros, multa e demais encargos indicados no Titulo Executivo representado pela (s) C.D.A(s) referida(s), ou nomear bens a penhora, com observancia do disposto no art. 9o., seus incisos e paragrafos, da supra citada Lei no. 6.830/80, sob pena de, nao o fazendo, proceder-se a penhora ou arresto, com o respectivo registro, de tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execucao, nos termos dos arts. 10 e 11 do mesmo ato e demais cominações legais.

Requer ainda a V. Exa., se for o caso, a intimação do conjuge do executado, nos termos do paragrafo 2o. do art. 12, da Lei no. 6830, obedecidas as formalidades do art. 7o., inciso IV, combinado com o art. 14 da mesma Lei, e a condenação, a final, do(s) executado(s), no valor da divida atualizada, encargos legais, custas processuais e honorarios advocaticios a razao de 20% (vinte por cento) do valor da causa.

Da-se a causa o valor da divida com os acrescimos calculados ate a data da distribuicao, nos termos do artigo 6o., paragrafo 4o. da Lei de Execucoes Fiscais.

Nestes Termos,

p.deferimento

ARACATUBA, 15/10/2003

  
PROCURADOR, MATRICULA E OAB

Silvio Claudio Ortigosa  
Procurador Federal  
Matr. 1.358.123  
OAB/SP 203.293

Procuradoria: ARACATUBA  
Endereco: RUA FLORIANO PEIXOTO, 784  
Cep: 16015-000 Bairro: VILA MENDONCA  
Município: ARACATUBA

2 ANDAR

UF: SP

F.0002  
(final)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do livro indicado, deste instituto, consta a inscricao da divida cujo os dados sao os seguintes:

Procuradoria de Origen 21.221.000	Livro/Folha 0004/374	Data de Inscricao 28/03/2003	Processo Administrativo Original 354427199	Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa 35.442.719-9
--------------------------------------	-------------------------	---------------------------------	---	-------------	---

Devedor  
GATTICAR VEICULOS LTDA.

Endereco RUA PERIMETRAL, 4399			Telefone
Cep 15370-000	Bairro P.IND. E COMERCIAL	Municipio PEREIRA BARRETO	Uf SP
Identificacao CGC: 44.446.441/0001-97			

Periodo da Divida 01/1998 a 12/1998	Valor Originario 13.957,84	Moeda REAL
Documento Original NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO	Orgao de origem 21.021.013	Lancamento 30/10/2002
Calculo 15/10/2003	Principal Atualizado 13.957,84	Juros 14.246,95
Multa 3.583,09	Valor Total 33.787,88	

Co-responsavel VANECI ALEGRE CHIC GATTI	Identificacao CPF: 078.623.798-88
Endereco RODOVIA FELICIANO SALLES CUNHA, KM 03	Periodo desde 30/07/1985
Cep 15370-000	Bairro CENTRO
Municipio PEREIRA BARRETO	Uf SP

Co-responsavel EVERALDO GATTI	Identificacao CPF: 198.079.888-53
Endereco RODOVIA FELICIANO SALLES CUNHA, KM 03	Periodo desde 30/07/1985
Cep 15370-000	Bairro CENTRO
Municipio PEREIRA BARRETO	Uf SP

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.00		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR
041.01 desde 01/01/1988		Lei n. 8.029, de 12.04.90, art. 14;

*Crocata* 15/10/2003  
LOCAL DATA

F.0001 (continua)  
Funcionario e Matricula  
*Marta C. de Brito R. Seno*  
Chefe do Setor de Inscricao e Cobranca  
MAL 0833143

05  
90

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
21.221.000	0004/374	28/05/2003	354427199		35.442.719-9

Devedor  
BATTICAR VEICULOS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

041.01 desde 01/01/1988 Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 33.

100.00 CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS)

100.11 01/03/1997 31/01/1998 Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 12, I (com as alteracoes do art. 3 da Lei n. 8.647, de 13.04.93) e VI, paragrafo 4 (incluido pelo art. 2 da Lei n. 9.032, de 28.04.95), art. 20 (com redacao dada pelo art. 2 da Lei n. 9.032/95 e art. 4 da Lei n. 9.129, de 20.11.95), art. 28, I, paragrafos 1, 2, 5, 7, 8, considerando a redacao da MP 1523-7, de 30.04.97, reeditada ate 1.523-13, renumerada para 1.596-14, de 10-11-97, esta convertida na Lei n. 9.528, de 10.12.97, art. 30, I, "a", art.33, paragrafo 5; Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7, paragrafo 2; Lei 9.311, de 24.10.96, art. 17, II.

100.12 01/02/1998 28/02/1998 Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 12, I (com as alteracoes do art. 3 da Lei n. 8.647, de 13.04.93, e as alteracoes introduzidas pela Lei n. 9.506, de 30.10.97) e VI, paragrafo 4 (incluido pelo art. 2 da Lei n. 9.032, de 28.04.95), art. 20 (com redacao dada pelo art. 2 da Lei n. 9.032/95 e art. 4 da Lei n. 9.129, de 20.11.95), art. 28, I, paragrafos 1, 2, 5, 7, 8, considerando a redacao da MP n. 1523-7, de 30.04.97, reeditada ate 1.523-13, renumerada para 1.596-14, de 10-11-97, esta convertida na Lei n. 9.528, de 10.12.97, art. 30, I, "a", art. 33, paragrafo 5; Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7., paragrafo 2; Lei n. 9.311, de 24.10.96, art.17, II; Lei n. 9.528, de 10.12.97, art. 13.

100.13 01/03/1998 31/05/1999 Lei n. 8.212, de 24.07.91, arts. 12, I (com as alteracoes do art. 3 da Lei n. 8.647, de 13.04.93 e as alteracoes introduzidas pela Lei n. 9.506, de 30.10.97), VI, paragrafo 4, (incluido pelo art. 2 da Lei n. 9.032, de 28.04.95), art. 20 com redacao dada pelo art.2 da Lei n. 9.032/95 e art. 4 da Lei n. 9.129, de 20.11.95), art. 28, I, paragrafos 1., 2,

Crocatusa LOCAL  
15/10/2003 DATA

Funcionario e Matricula (continua) F.0002  
Marisa C. de Brito R. Seno  
Chefe do Setor de Inscricao e Cobranca  
mat. 0833143

06/9

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Numero de Inscricao em Divida Ativa
21.221.000	0004/374	28/05/2003	354427199	35.442.719-9

Devedor  
GATTICAR VEICULOS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

100.13	01/03/1998 31/05/1999	5, 7 e 8, considerando as alteracoes da Lei n. 9.528, de 10.12.97 - MP 1523-7, de 30.04.97, MP 1596, de 10.11.97, MP 1586, de 22.05.98 e MP 1663, de 29.05.98, arts. 30, I, "a" e 33, paragrafo 5.; Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7., paragrafo 2.; Lei n. 9.311, de 24.10.96, art.17, II; Lei n. 9.528, de 10.12.97, arts. 1 e 13.
--------	-----------------------	--

200.00 CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS

200.05	01/03/1997 28/02/1998	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 15, I, paragrafo unico, art. 22, I (na redacao da Lei n. 9.528, de 10.12.97, MP 1596-14, de 10.11.97), art. 30, I, "B" (observadas as alteracoes introduzidas pela Lei n. 9.063, de 14.06.95).
--------	-----------------------	--

200.06	01/03/1998 31/05/1999	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 15, I, paragrafo unico, art. 22, I (na redacao da Lei n. 9.528, de 10.12.97), art. 30, I, "B" (observadas as alteracoes introduzidas pela Lei n. 9.063, de 14.06.95).
--------	-----------------------	---

301.00 CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA.

301.06	01/07/1997 31/05/1999	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 15, I, paragrafo unico, art. 22, II (e alteracoes introduzidas pela MP 1.523-9, de 27.06.97, suas reedicoes, renumeracao para MP 1.596/97 e conversao na Lei n. 9.528, de 10.12.97).
--------	-----------------------	--

400.00 TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO

400.04	desde 01/03/1997	Lei n. 3.807/60, art. 151; Lei n. 4.440/64; Lei n. 5.890/73, art. 14, combinado com a Lei n. 6.950/81, art.4; Decreto Lei n. 1.422, de 23.10.75; art. 1., paragrafos 1, 2, 3 e 5; DL n. 1.861/81, arts n. 1, 2, 3, e paragrafo unico, com a
--------	------------------	---

*Crocaturia* LOCAL 15/10/2003 DATA

----- F.0003 (continua)  
Funcionario e Matricula  
*Marta C. de Brito R. Sena*  
Chefe do Setor de Inscricao e Cobranca  
mat 0633143

07  
P

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Numero de Inscricao em Divida Ativa
21.221.000	0004/374	28/05/2003	354427199	35.442.719-9

Devedor  
GATTICAR VEICULOS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

400.04 desde 01/03/1997  
 redacao do DL 1.867/81;  
 Decreto N. 87.043, de 22.03.82, art. 1.; art. 2; art. 3, I;  
 paragrafos 1, 2; art. 13;  
 Decreto Lei n. 2.318, de 30.12.86; art. 3;  
 Constituicao Federal/88, art. 212, paragrafo 5, combinado  
 com o artigo 34, caput, das Disposicoes Constitucionais  
 Transitorias;  
 Lei n. 8.212, de 24.07.91 e alteracoes introduzidas pela  
 Lei n. 9.528, de 10.12.97 - MP 1.523, de 14.10.96, art. 94;  
 MP 1.518, de 19.09.96 e reedicoes;  
 Lei n. 9.424, de 26.12.96, art. 15, caput.  
 MP 1.565 de 09.01.97 e reedicoes;  
 MP 1.607-12, de 11.12.97 e reedicoes, arts. 1, 2 e 4;  
 Lei n. 9.528, de 14.12.97.

405.00  
 TERCEIROS - INCRA  
 Decreto Lei n. 1.146, de 31.12.70, art. 1., I, item 2,  
 art. 3 e art. 4;  
 Lei Complementar n. 11, de 25.05.71, art. 15, II;  
 Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (e alteracoes  
 introduzidas pela MP 1.523, de 14.10.96, suas reedicoes,  
 renumerao para MP 1.596/97 e conversao na Lei n. 9.528,  
 de 10.12.97);  
 Lei n. 9.528, de 10.12.97.

413.00  
 TERCEIROS - SENAC  
 DL n. 8.621, de 10.01.46, art. 2, art. 4 e art. 5;  
 Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (e alteracoes  
 introduzidas pela MP 1.523, de 14.10.96, suas reedicoes,  
 renumerao para MP 1.596/97 e conversao na Lei n. 9.528,  
 de 10.12.97);  
 Lei n. 9.528, de 10.12.97.

414.00  
 TERCEIROS - SESC  
 Decreto Lei n. 9.853, de 13.09.46, art. 1. e art. 3;

Aracatuba  
 LOCAL  
 05/19/2003  
 DATA

\_\_\_\_\_  
 F.0004  
 Funcionario e Matricula (continua)

Marisa C. de Brito R. Sena  
 Chefe do Setor de Inscricao e Cobranca  
 mat. 0933143

08  
8

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

-----  
 Procuradoria de Origem    Livro/Folha    Data de Inscricao    Processo Administrativo Original    Desmembrado    Numero de Inscricao em Divida Ativa  
 21.221.000    0004/374    28/05/2003    354427199

-----  
 Devedor  
 GATTICAR VEICULOS LTDA.  
 -----

-----  
 F.Legal    Período    Descriçao / Embasamento Legal  
 -----

414.03 desde 01/03/1997    Lei n. 5.107, de 13.09.66, art. 23;  
 Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (e alteraçoes introduzidas pela MP 1.523, de 14.10.96, suas reedicoes, renumeracao para MP 1.596/97 e conversao na Lei n. 9.528, de 10.12.97);  
 Lei n. 9.528, de 10.12.97.

415.00    TERCEIROS - SEBRAE

415.03 desde 01/03/1997    Decreto Lei n. 2.318, de 30.12.86, art. 1;  
 Lei n. 8.029, de 12.04.90, art. 8, paragrafo 3 (com alteraçoes do art. 1. da Lei n. 8.154, de 28.12.90), paragrafo 4/;  
 Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (e alteraçoes introduzidas pela MP 1.523, de 14.10.96, suas reedicoes, renumeracao para MP 1.596/97 e conversao na Lei n. 9.528, de 10.12.97);  
 Lei n. 9.528, de 10.12.97.

600.00    CORRECAO MONETARIA

600.08 desde 01/01/1995    Lei n.8.981, de 20.01.95, art. 06.  
 Valores originarios em real e sem atualizacao.

601.00    ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA

601.08 01/04/1997 31/10/1999    Lei n. 8.212/91, na redacao dada pela MP 1.571, de 01.04.97, art. 35, II e III, suas reedicoes e conversao na Lei n. 9.528, de 10.12.97.  
 CALCULO DA MULTA  
 40% (QUARENTA POR CENTO), SOBRE O VALOR ORIGINARIO, APOS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, SE O CREDITO NAO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO;  
 50% (CINQUENTA POR CENTO), SOBRE O VALOR ORIGINARIO, APOS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, SE O CREDITO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO.

602.00    ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS

Crocata    15/10/2003  
 LOCAL    DATA

-----  
 Funcionario e Matricula    F.0005 (continua)  
Marta C. de Brito R. S.  
 Chote do Setor de Inscricao e Contribuicoes  
 mat. 0933143

09  
/

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Oribem 21.221.000	Livro/Folha 0004/374	Data de Inscricao 28/05/2003	Processo Administrativo Original 354427199	Numero de Inscricao em Divida Ativa 35.442.719-9
--------------------------------------	-------------------------	---------------------------------	---	---

Devedor  
GATTICAR VEICULOS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

602.07 desde 01/04/1997	Lei n. 8.212/91, art. 34 restabelecido pela MP 1.571, de 01.04.97 e reedicoes, e pela MP 1.523-B, de 28.05.97 e reedicoes e MP 1.596-14, de 10.11.97, convertidas na Lei n. 9.528, de 10.12.97; Lei n. 9.528, de 10.12.97, art. 1 e art. 13. CALCULO DOS JUROS JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE AO DA COMPETENCIA; B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, NOS RESPECTIVOS PERIODOS; C) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
-------------------------	---

800.00 PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL

806.08 01/03/1997 31/05/1999	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 30, I, "B" (com a nova redacao dada pelo art. 2 da Lei n. 9.063, de 14.06.95); Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7, paragrafos 1 e 2; Lei Complementar n. 84, de 18.01.96, arts. 4 e 5. Decreto n. 1.826, de 29.02.96, arts. 6 e 7; Decreto n. 2.173, de 05.03.97 - REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL - RDCSS, art. 39, I, "B", paragrafos 1 ao 5.
------------------------------	---

Crocaturada LOCAL  
15/10/2003 DATA

F.0006  
Funcionario e Matricula (continua)  
Marcelo C. de Pelito R. Seno  
Chefe do Setor de Inscricao e Cobranca  
mat. 0083148

20  
9

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Administrativo Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
21.221.000	0004/374	28/05/2003	354427199		35.442.719-9
Devedor GATTICAR VEICULOS LTDA.					

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei no. 6830, de 22/09/80, art 2o. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao .

*Caracatuva*  
LOCAL DATA

*[Signature]*  
F.0007 (final)  
Funcionario e Matricula  
*Marcos C. de Paula R. Silva*  
Chefe do Setor de Inscricao e Cobranca  
mat. 0933143

I N S S  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

M P A S  
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Credito: 35.442.719-9

Administradora da Previdencia Social Orig.:21.221.000 Tramitacao: 21.221.904  
Processo Administrativo - Originario: 354427199  
Fornecedor: GATTICAR VEICULOS LTDA.

CGC: 44.446.441/0001-97

Endereco: RUA PERINETRAL, 4399  
Município: FEREIRA BARRETO

Uf: SP Cep: 15370-000  
Bairro: P.IND. E COMERCIAL

Base Atual: 520 em 28/05/2003 Doc.: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO Dt.Lancamento:30/10/2002 Dt.Consolidacao:15/10/2003

Compet. Nota(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
REAL	2.187,90	866,36	866,36	974,99	346,55
REAL	2.037,58	813,93	813,93	898,08	325,57
REAL	2.412,43	970,29	970,29	1.054,02	388,12
REAL	3.040,20	1.230,85	1.230,85	1.317,01	492,34
REAL	3.020,09	1.230,69	1.230,69	1.297,15	492,25
REAL	3.059,54	1.255,45	1.255,45	1.301,91	502,18
REAL	6.261,79	2.585,17	2.585,17	2.642,56	1.034,06
REAL	3.344,63	1.395,17	1.395,17	1.391,40	558,06
REAL	2.269,20	958,32	958,32	927,56	383,32
REAL	2.708,59	1.156,72	1.156,72	1.089,18	462,69
REAL	1.485,69	641,05	641,05	588,22	256,42
REAL	1.960,24	853,84	853,84	764,87	341,53
<b>Total do Credito</b>	<b>33.787,88</b>		<b>13.957,84</b>	<b>14.246,95</b>	<b>5.583,09</b>

\*\* Valores atualizados para 10/2003 em REAL com multa de ajuizamento Ufir de conversao: 0,9108 F.0001(continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Curadoria da Previdencia Social Orig.: 21.221.000 Tramitacao: 21.221.904  
Processo Administrativo - Originario: 354427199  
Editor: GATTICAR VEICULOS LTDA.

Credito: 35.442.719-9

CGC: 44.446.441/0001-97

Co-responsavel  
VANECI ALEGRE CHIC GATTI  
Endereco  
RODOVIA FELICIANO SALLES CUNHA, KM 03  
Cep 15370-000 Bairro CENTRO Municipio PEREIRA BARRETO UF SP

Identificacao  
CPF: 078.623.798-88  
Periodo  
desde 30/07/1985

Co-responsavel  
EVERALDO GATTI  
Endereco  
RODOVIA FELICIANO SALLES CUNHA, KM 03  
Cep 15370-000 Bairro CENTRO Municipio PEREIRA BARRETO UF SP

Identificacao  
CPF: 198.079.888-53  
Periodo  
desde 30/07/1985

73  
P

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do livro indicado, deste instituto, consta a inscricao da divida cujos dados sao os seguintes:

Procuradoria de Origen	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Numero de Inscricao em Divida Ativa
21.221.000	0004/373	28/05/2003	354427202	35.442.720-2

Devedor  
GATTICAR VEICULOS LTDA.

Endereco	Telefone		
RUA PERIMETRAL, 4399			
Cep	Bairro	Municipio	Uf
15370-000	P.IND. E COMERCIAL	PEREIRA BARRETO	SP
Identificacao			
CBC: 44.446.441/0001-97			

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
10/2000 a 07/2002	5.359,14	REAL

Documento Original	Orgao de origem	Lancamento	Calculo
NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO	21.021.013	30/10/2002	15/10/2003

Principal Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
5.359,14	2.346,85	2.143,66	9.849,65

Co-responsavel	Identificacao		
VANEZI ALEGRE CHIC GATTI	CPF: 078.623.798-88		
Endereco	Periodo		
RODOVIA FELICIANO SALLES CUNHA, KM 03	desde 30/07/1985		
Cep	Bairro	Municipio	Uf
15370-000	CENTRO	PEREIRA BARRETO	SP

Co-responsavel	Identificacao		
EVERALDO GATTI	CPF: 198.079.888-53		
Endereco	Periodo		
RODOVIA FELICIANO SALLES CUNHA, KM 03	desde 30/07/1985		
Cep	Bairro	Municipio	Uf
15370-000	CENTRO	PEREIRA BARRETO	SP

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.00		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRA
041.01 desde 01/01/1988		Lei n. 8.029, de 12.04.90, art. 14;

*Assinado* 15/12/2003  
LOCAL DATA

F.0001  
Funcionario e Matricula (continua)

*Marisa C. de Brito R. Seno*  
Chefe do Setor de Inscricao e Cobranca  
mat. 0933143

74  
10

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Numero de Inscricao em Divida Ativa
21.221.000	0004/373	28/05/2003	354427202	35.442.720-2

Devedor  
GATTICAR VEICULOS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

041.01 desde 01/01/1988		Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 33.
069.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL.
069.02 desde 01/06/1999		Lei n. 8.212, de 24/07/91, arts. 32, IV e 33, paragrafo 7. (Na Redacao dada pela Lei n. 9.528, de 10/12/97); Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Dec. n. 3.048, de 06/05/99, art. 225, IV, paragrafos 1., 3. e 4. e art. 245, caput e paragrafo 1..
100.00		CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS)
100.15 desde 01/12/1999		Lei n. 8.212, de 24.07.91, arts. 12, I (com as alteracoes do art. 3 da Lei n. 8.647, de 13.04.93 e as alteracoes introduzidas pela Lei n. 9.506, de 30.10.97), VI, paragrafo 4, (incluido pelo art. 2 da Lei 9.032, de 28.04.95), art. 20 (com redacao dada pelo art. 2 da Lei n. 9.032/95) e art. 4 da Lei n. 9.129, de 20.11.95), art. 28, I, paragrafos 1, 2, 5, 7 e 8, considerando as alteracoes da Lei n. 9.528, de 10.12.97 - MP 1523-7, de 30.04.97, MP 1.596, de 10.11.97, MP 1.586, de 22.05.98 e MP 1.663, de 29.05.98, reedicoes e conversao na Lei n. 9.711, de 21.11.98, arts. 30, I, "a" e 33, paragrafo 5; Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7, paragrafo 2; Lei n. 9.311, de 24.10.96, art. 17, II; Lei n. 9.528, de 10.12.97, arts. 1 e 13.
600.00		CORRECAO MONETARIA
600.08 desde 01/01/1995		Lei n.8.981, de 20.01.95, art. 06. Valores originarios em real e sem atualizacao.
601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
601.09 desde 01/11/1999		Lei 8.212, de 24.07.91 (redacao da Lei 9.876, de 26.11.99,

*Augustina*  
LOCAL  
15/10/2003  
DATA

Funcionario e Matricula F.0002 (continua)  
*Marisa C. de Brito R. Sena*  
Chefe do Setor de Invercio e Cobranca  
mat. 0883149

75  
40

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Oribem 21.221.000 Livro/Folha 0004/373 Data de Inscricao 28/03/2003 Processo Administrativo Original Desmembrado 354427202 Numero de Inscricao em Divida Ativa 35.442.720-2

Devedor  
BATTICAR VEICULOS LTDA.

F.Legal Perido Descricao / Embasamento Legal

601.09 desde 01/11/1999 art. 35, III, "c" e "d".  
CALCULO DA MULTA  
80% (OITENTA POR CENTO), SOBRE O VALOR ORIGINARIO, APÓS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, MESMO QUE O DEVEDOR AINDA NAO TENHA SIDO CITADO, SE O CREDITO NAO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO E 100% (CEM POR CENTO), SOBRE O VALOR ORIGINARIO, APÓS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, MESMO QUE O DEVEDOR AINDA NAO TENHA SIDO CITADO, SE O CREDITO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO. NA HIPOTESE DAS CONTRIBUICOES OBJETO DA NOTIFICACAO DO DEBITO TEREM SIDO DECLARADAS EM GFIP, EXCETUADOS OS CASOS DE DISPENSA DA APRESENTACAO DESSE DOCUMENTO, SERA A REFERIDA MULTA REDUZIDA EM 30% (CINQUENTA POR CENTO).

602.00 ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS  
602.07 desde 01/04/1997 Lei n. 8.212/91, art. 34 restabelecido pela MP 1.571, de 01.04.97 e reedicoes, e pela MP 1.523-8, de 28.05.97 e reedicoes e MP 1.596-14, de 10.11.97, convertidas na Lei n. 9.528, de 10.12.97;  
Lei n. 9.528, de 10.12.97, art. 1 e art. 13.  
CALCULO DOS JUROS  
JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS:  
A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE AO DA COMPETENCIA;  
B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOIRO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, NOS RESPECTIVOS PERIODOS;  
C) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.

606.00 PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL

606.10 desde 01/12/1999 Lei 8.212, de 24.07.91, art. 30, I, "b" (redacao da Lei 9.876, de 26/11/99);  
Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7, paragrafos 1 e 2;  
Lei complementar n. 84, de 18.07.96, arts. 4 e 5;

Assinatura LOCAL DATA 13/10/2003

F.0003 (continua)  
Mauricio C. de Brito R. Sena  
Chefe do Serv. de Inscricao e Cobranca  
mat. 0032343

26  
50

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

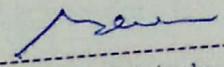
Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
21.221.000	0004/373	28/05/2003	354427202		35.442.720-2

Devedor  
GATTICAR VEICULOS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
800.10	desde 01/12/1999	Decreto n. 1.826, de 29.02.96, arts. 6 e 7;; Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Decreto n. 3.048, de 06.05.99, art. 216, I, "b", paragrafos 1 ao 6.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei no. 6830, de 22/09/80, art 2o. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao .

*Luiz Otávio*  
LOCAL  
15/10/2003  
DATA

  
F.0004  
(final)  
Funcionario e Matricula  
*Marisa C. de Brito R. Sene*  
Chefe do Setor de Inscricao e Cobranca  
mat. 0983143

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Aradoria da Previdencia Social Oriq.: 21.221.000 Tramitacao: 21.221.904  
 Processo Administrativo - Originario: 354427202  
 Contr: GATTICAR VEICULOS LTDA.

Credito: 35.442.720-2

CGC: 44.446.441/0001-97

End: RUA PERIMETRAL, 4399  
 Municipio: PEREIRA BARRETO

Bairro: P.IND. E COMERCIAL  
 Uf: SP Cep: 15370-000

Atual: 799 em 01/10/2003 Doc.: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO Dt.Lancamento: 30/10/2002 Dt.Consolidacao: 15/10/2003

Det. Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
REAL	1.407,55	726,48	726,48	390,48	290,59
REAL	1.796,86	933,19	933,19	490,39	373,28
REAL	1.558,85	814,96	814,96	417,91	325,98
REAL	1.576,91	828,82	828,82	416,56	331,53
REAL	817,53	467,32	467,32	163,28	186,93
REAL	685,85	388,65	388,65	141,74	155,46
REAL	494,82	292,05	292,05	85,95	116,82
REAL	454,89	270,61	270,61	76,04	108,24
REAL	517,70	310,82	310,82	82,55	124,33
REAL	538,69	326,24	326,24	81,95	130,50
<b>Total do Credito</b>	<b>9.849,65</b>		<b>5.359,14</b>	<b>2.346,85</b>	<b>2.143,66</b>

com multa de ajuizamento Ufir de conversao: 0,9108 F.0001(contina)

\*\* Valores atualizados para 10/2003 em REAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Administradora da Previdencia Social Orig.: 21.221.000 Tramitacao: 21.221.904  
Processo Administrativo - Originarios: 334427202  
Emp: GATTICAR VEICULOS LTDA.

Credito: 35.442.720-20

CBC: 44.446.441/0001-97

Co-responsavel  
VANECI ALEGRE CHIC GATTI

Endereco  
RODOVIA FELICIANO SALLES CUNHA, KM 03

Cep Bairro Municipio  
15370-000 CENTRO PEREIRA BARRETO

Identificacao  
CPF: 078.623.798-88

Periodo  
desde 30/07/1985

Uf  
SP

Co-responsavel  
EVERALDO GATTI

Endereco  
RODOVIA FELICIANO SALLES CUNHA, KM 03

Cep Bairro Municipio  
15370-000 CENTRO PEREIRA BARRETO

Identificacao  
CPF: 198.079.888-53

Periodo  
desde 30/07/1985

Uf  
SP

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do livro indicado, deste instituto, consta a inscricao da divida cujo os dados sao os seguintes:

19  
50

Procuradoria Livro/Folha Data de Processo Administrativo Numero de Inscricao  
de Origem Inscricao Original Desmembrado em Divida Ativa  
21.221.000 0004/376 28/05/2003 354427237 35.442.723-7

Devedor  
GATTICAR VEICULOS LTDA.

Endereco Rua Perimetral, 4399 Telefone  
Cep 15370-000 Bairro P.IND. E COMERCIAL Municipio PEREIRA BARRETO Uf SP  
Identificacao  
CIC: 44.446.441/0001-97

Periodo da Divida Valor Originario Moeda  
01/1999 a 08/2002 8.180,97 REAL

Documento Original Orgao de origem Lancamento Calculo  
NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO 21.021.013 30/10/2002 15/10/2003

Principal Atualizado Juros Multa Valor Total  
8.180,97 4.584,32 5.623,78 18.389,07

Co-responsavel VANECI ALEGRE CHIC GATTI Identificacao  
CPF: 078.623.798-88  
Periodo desde 30/07/1985

Endereco Rodovia Feliciano Salles Cunha, KM 03 Uf SP  
Cep 15370-000 Bairro CENTRO Municipio PEREIRA BARRETO

Co-responsavel EVERALDO GATTI Identificacao  
CPF: 198.079.888-53  
Periodo desde 30/07/1985

Endereco Rodovia Feliciano Salles Cunha, KM 03 Uf SP  
Cep 15370-000 Bairro CENTRO Municipio PEREIRA BARRETO

F.Legal Perodo Descricao / Embasamento Legal  
041.00 ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRA  
041.01 desde 01/01/1988 Lei n. 8.029, de 12.04.90, art. 14;

*Caracatu* LOCAL 15/10/2003 DATA

Funcionario e Matricula F.0001 (continua)  
*Marta C. de Brito R. Sene*  
Chefe do Setor de Inscricao e Cobranca  
mat. 0933143

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

20  
16

Procuradoria de Origem 21.221.000 Livro/Folha 0004/376 Data de Inscricao 28/05/2003 Processo Administrativo Original 354427237 Administrativo Desmembrado Numero de Inscricao em Divida Ativa 35.442.723-7

Devedor  
GATTICAR VEICULOS LTDA.

F.Legal Perodo Descricao / Embasamento Legal

- 041.01 desde 01/01/1988 Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 33.  
200.00 CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS  
200.08 desde 01/12/1999 Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 15, I, paragrafo unico (redacao da Lei 9.876, de 26.11.99), art. 22, I, II, III e IV (na redacao da Lei 9.876, de 26.11.99) e art. 30, I, "b" na redacao da Lei 9.876, de 26.11.99).  
224.00 CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS EM GERAL S/ A REMUNERACAO A AUTONOMOS E DEMAIS PESSOAS FISICAS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N. 84/96 ATE 02/2000 E CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS EM GERAL S/ A REMUNERACAO A CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS DE QUE TRATA A LEI 8.212/91 NA REDACAO DADA PELA LEI 9.876/99.  
224.03 01/03/1997 31/05/1999 Lei Complementar n. 84, de 18.01.96, art. 1, I e 3.  
224.04 01/06/1999 28/02/2000 Lei Complementar n. 84, de 18.01.96, art. 1, I e 3.  
224.05 desde 01/03/2000 Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 12, V, art. 15, I e paragrafo unico, art. 22, III e IV, com as alteracoes intriduzidas pela Lei n. 9.876, de 26.11.99.  
301.00 CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA.  
301.08 desde 01/12/1999 Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 15, I, paragrafo unico (redacao da Lei 9.876, de 26.11.99), art. 22, II (e alteracoes introduzidas pela MP 1.523-9, de 27.06.97, suas reedicoes, renumeracao para MP 1.596/97 e conversao na Lei 9.528, de 10.12.97).  
400.00 TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO  
400.04 desde 01/03/1997 Lei n. 3.807/60, art. 151;  
Lei n. 4.440/64;

*Assinatura*  
LOCAL

15/10/2003  
DATA

Funcionario e Matricula F.0002  
*Marisa C. de Brito R. Silva* (continua)  
Chefe do Setor de Inscricao e Contribuicoes  
mat. 0933143

21  
10

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Urigem 21.221.000 Livro/Folha 0004/376 Data de Inscricao 28/05/2003 Processo Administrativo Original 354427237 Administrativo Desmembrado Numero de Inscricao em Divida Ativa 35.442.723-7

Devedor  
GATTICAR VEICULOS LTDA.

F. Legal Perodo Descricao / Embasamento Legal

400.04 desde 01/03/1997 Lei n. 5.890/73, art. 14, combinado com a Lei n. 6.950/81, art. 4;  
Decreto Lei n. 1.422, de 23.10.75; art. 1., paragrafos 1, 2, 3 e 5;  
DL n. 1.861/81, arts n. 1, 2, 3, e paragrafo unico, com a redacao do DL 1.867/81;  
Decreto N. 87.043, de 22.03.82, art. 1.; art. 2; art. 3, 1; paragrafos 1, 2; art. 13;  
Decreto Lei n. 2.318, de 30.12.86; art. 3;  
Constituicao Federal/88, art. 212, paragrafo 5, combinado com o artigo 34, caput, das Disposicoes Constitucionais Transitorias;  
Lei n. 8.212, de 24.07.91 e alteracoes introduzidas pela Lei n. 9.528, de 10.12.97 - MP 1.523, de 14.10.96, art. 94;  
MP 1.518, de 19.09.96 e reedicoes;  
Lei n. 9.424, de 26.12.96, art. 15, caput.  
MP 1.565 de 09.01.97 e reedicoes;  
MP 1.607-12, de 11.12.97 e reedicoes, arts. 1, 2 e 4;  
Lei n. 9.528, de 14.12.97.

405.00  
405.03 desde 01/03/1997 TERCEIROS - INCRA  
Decreto Lei n. 1.146, de 31.12.70, art. 1., 1, item 2, art. 3 e art. 4;  
Lei Complementar n. 11, de 25.05.71, art. 15, 11;  
Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (e alteracoes introduzidas pela MP 1.523, de 14.10.96, suas reedicoes, reenumeracao para MP 1.596/97 e conversao na Lei n. 9.528, de 10.12.97);  
Lei n. 9.528, de 10.12.97.

413.00  
413.03 desde 01/03/1997 TERCEIROS - SENAC  
DL n. 8.621, de 10.01.46, art. 2, art. 4 e art. 5;  
Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (e alteracoes introduzidas pela MP 1.523, de 14.10.96, suas reedicoes, reenumeracao para MP 1.596/97 e conversao na Lei n. 9.528,

*Caraculada*  
LOCAL DATA 15/10/2003

Funcionario e Matricula F.0003 (continua)  
*Marisa C. de Brito R. Silva*  
Chefe de Setor de Inscricao e CDA II.  
MAL 0833143

22  
50

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Origem 21.221.000 Livro/Folha 0004/376 Data de Inscricao 28/05/2003 Processo Administrativo Original 354427237 Desmembrado Numero de Inscricao em Divida Ativa 35.442.723-7

Devedor  
GATTICAR VEICULOS LTDA.

F. Legal Período Descrição / Embasamento Legal

- 413.03 desde 01/03/1997 de 10.12.97);  
Lei n. 9.528, de 10.12.97.
- 414.00 TERCEIROS - SESC
- 414.03 desde 01/03/1997 Decreto Lei n. 9.853, de 13.09.46, art. 1. e art. 3;  
Lei n. 5.107, de 13.09.66, art. 23;  
Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (e alteracoes introduzidas pela MP 1.523, de 14.10.96, suas reedicoes, renumerao para MP 1.596/97 e conversao na Lei n. 9.528, de 10.12.97);  
Lei n. 9.528, de 10.12.97.
- 415.00 TERCEIROS - SEBRAE
- 415.03 desde 01/03/1997 Decreto Lei n. 2.318, de 30.12.86, art. 1;  
Lei n. 8.029, de 12.04.90, art. 8, paragrafo 3 (com alteracoes do art. 1. da Lei n. 8.154, de 28.12.90), paragrafo 4/;  
Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (e alteracoes introduzidas pela MP 1.523, de 14.10.96, suas reedicoes, renumerao para MP 1.596/97 e conversao na Lei n. 9.528, de 10.12.97);  
Lei n. 9.528, de 10.12.97.
- 600.00 CORRECAO MONETARIA
- 600.08 desde 01/01/1995 Lei n.8.981, de 20.01.95, art. 06.  
Valores originarios em real e sem atualizacao.
- 601.00 ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
- 601.08 01/04/1997 31/10/1999 Lei n. 8.212/91, na redacao dada pela MP 1.571, de 01.04.97, art. 35, II e III, suas reedicoes e conversao na Lei n. 9.528, de 10.12.97.  
CALCULO DA MULTA  
40% (QUARENTA POR CENTO), SOBRE O VALOR ORIGINARIO,

*Aracatuba*  
LOCAL DATA 15/10/2003

Funcionario e Matricula F.0004 (continua)  
*Carlota C. de Brito R. Seno*  
Chefe do Setor de Inscricao e Cobranca  
mat. 0933143

23  
8

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Drgem 21.221.000 Livro/Folha 0004/376 Data de Inscricao 28/05/2003 Processo Administrativo Original Desmembrado 354427237 Numero de Inscricao em Divida Ativa 33.442.723-7

Devedor  
GATTICAR VEICULOS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
601.08	01/04/1997 31/10/1999	APOS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, SE O CREDITO NAO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO; 50% (CINQUENTA POR CENTO), SOBRE O VALOR ORIGINARIO, APÓS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, SE O CREDITO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO.
601.09	desde 01/11/1999	Lei 8.212, de 24.07.91 (redacao da Lei 9.876, de 26.11.99, art. 35, III, "c" e "d"). CALCULO DA MULTA 80% (OITENTA POR CENTO), SOBRE O VALOR ORIGINARIO, APÓS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, MESMO QUE O DEVEDOR AINDA NAO TENHA SIDO CITADO, SE O CREDITO NAO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO E 100% (CEM POR CENTO), SOBRE O VALOR ORIGINARIO, APÓS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, MESMO QUE O DEVEDOR AINDA NAO TENHA SIDO CITADO, SE O CREDITO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO. NA HIPOTESE DAS CONTRIBUICOES OBJETO DA NOTIFICACAO DO DEBITO TEREM SIDO DECLARADAS EM GFIP, EXCETUADOS OS CASOS DE DISPENSA DA APRESENTACAO DESSE DOCUMENTO, SERA A REFERIDA MULTA REDUZIDA EM 50% (CINQUENTA POR CENTO).
602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
602.07	desde 01/04/1997	Lei n. 8.212/91, art. 34 restabelecido pela MP 1.571, de 01.04.97 e reedicoes, e pela MP 1.523-8, de 28.05.97 e reedicoes e MP 1.596-14, de 10.11.97, convertidas na Lei n. 9.528, de 10.12.97; Lei n. 9.528, de 10.12.97, art. 1 e art. 13. CALCULO DOS JUROS JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE AO DA COMPETENCIA; B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, NOS RESPECTIVOS PERIODOS; C) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.

Aracatuba 15/10/2003  
LOCAL DATA

F.0005 (continua)  
Funcionario e Matricula  
Marlisa C. de Brito R. Sene  
Chefe do Setor de Inscricao e Cobr wo  
mat. 0933143

24  
/

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Origem 21.221.000 Livro/Folha 0004/376 Data de Inscricao 28/05/2003 Processo Administrativo Original 354427237 Numero de Inscricao em Divida Ativa 35.442.723-7

Devedor  
GATTICAR VEICULOS LTDA.

F. Legal Período Descrição / Embasamento Legal

- 800.00 PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
- 800.08 01/03/1997 31/05/1999 Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 30, I, "B" (com a nova redacao dada pelo art. 2 da Lei n. 9.063, de 14.06.95); Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7, paragrafos 1 e 2; Lei Complementar n. 84, de 18.01.96, arts. 4 e 5. Decreto n. 1.826, de 29.02.96, arts. 6 e 7; Decreto n. 2.173, de 05.03.97 - REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL - RDCSS, art. 39, I, "B", paragrafos 1 ao 5.
- 800.09 01/06/1999 30/11/1999 Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 30, I, "B" (com a nova redacao dada pelo art. 2 da Lei n. 9.063, de 14.06.95); Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7, paragrafos 1 e 2; Lei Complementar n. 84, de 18.01.96, arts. 4 e 5. Decreto n. 1.826, de 29.02.96, arts. 6 e 7; Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Decreto n. 3.048, de 06.05.99, art. 216, I, b, paragrafos 1 ao 6.
- 800.10 desde 01/12/1999 Lei 8.212, de 24.07.91, art. 30, I, "b" (redacao da Lei 9.876, de 26/11/99); Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7, paragrafos 1 e 2; Lei complementar n. 84, de 18.01.96, arts. 4 e 5; Decreto n. 1.826, de 29.02.96, arts. 6 e 7;; Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Decreto n. 3.048, de 06.05.99, art. 216, I, "b", paragrafos 1 ao 6.

*C. Magalhães*  
LOCAL DATA 15/10/2003

----- F.0006 (continua)  
Funcionario e Matricula  
*Maria C. de Brito R. Sena*  
Chefe do Setor de Inscricao e Cobranca  
mat. 0933143

25  
10

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Administrativo Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
21.221.000	0004/376	28/05/2003	354427237		35.442.723-7

Devedor  
GATTICAR VEICULOS LTDA.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei no. 6830, de 22/09/80, art 20, e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao .

*Assistida*  
LOCAL  
15/10/2003  
DATA

*[Signature]*  
F.0007  
(final)  
Funcionario e Matricula  
Marisa C. de Brito R. Silva  
Chefe do Setor de Inscricao e Cobranca  
mat. 0003143

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Endereço da Previdência Social Orig.: 21.221.000 Tramitação: 21.221.904  
 Endereço Administrativo - Originário: 354427237  
 RUA PERIMETRAL, 4399  
 Município: PEREIRA BARRETO

Credito: 35.448.723-7

CBC: 44.446.441/0001-97

Bairro: P.IND. E COMERCIAL  
 Uf: SP Cep: 15370-000

Atual: 520 em 28/05/2003 Doc.: WFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO Dt.Lancamento: 30/10/2002 Dt.Consolidacao: 15/10/2003

Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
REAL	3.618,96	1.592,85	1.592,85	1.388,97	637,14
REAL	170,37	76,10	76,10	63,83	30,44
REAL	73,10	33,00	33,00	26,90	13,20
REAL	91,53	41,70	41,70	33,15	16,68
REAL	130,24	59,79	59,79	46,53	23,92
REAL	207,78	96,12	96,12	73,21	38,45
REAL	350,87	163,50	163,50	121,97	65,40
REAL	507,03	239,47	239,47	171,77	95,79
REAL	93,28	37,50	37,50	25,78	30,00
REAL	1.739,45	720,00	720,00	443,45	576,00
REAL	1.729,44	720,00	720,00	433,44	576,00
REAL	1.720,01	720,00	720,00	424,01	576,00
REAL	1.709,86	720,00	720,00	413,86	576,00
REAL	3.648,07	1.685,25	1.685,25	614,61	1.348,21
REAL	2.599,08	1.275,69	1.275,69	302,84	1.020,55
do Credito	18.389,07		8.180,97	4.584,32	5.623,78

valores atualizados para 10/2003 em REAL con multa de ajuizamento Ufir de conversao: 0,9108 F.0001(contínua)

27

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Adorador da Previdencia Social Orig.: 21.221.000 Tramitacao: 21.221.904  
Processo Administrativo - Originario: 354427237  
Razao Social: GATTICAR VEICULOS LTDA.

Credito: 35.442.723-7

CGC: 44.446.441/0001-97

Co-responsavel  
VANECI ALEGRE CHIC GATTI  
Endereco  
RODOVIA FELICIANO SALLES CUNHA, KM 03  
Cep 15370-000 Bairro CENTRO Municipio PEREIRA BARRETO  
Identificacao  
CPF: 078.623.798-88  
Periodo desde 30/07/1985  
Uf SP

Co-responsavel  
EVERALDO GATTI  
Endereco  
RODOVIA FELICIANO SALLES CUNHA, KM 03  
Cep 15370-000 Bairro CENTRO Municipio PEREIRA BARRETO  
Identificacao  
CPF: 198.079.888-53  
Periodo desde 30/07/1985  
Uf SP

28  
9

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do livro indicado, deste instituto, consta a inscricao da divida cujo os dados sao os seguintes:

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Numero de Inscricao em Divida Ativa
21.221.000	0004/375	28/05/2003	354427245	35.442.724-5

Devedor  
BATTICAR VEICULOS LTDA.

Endereco	Telefone		
RUA PERIMETRAL, 4399			
Cep	Bairro	Municipio	UF
15370-000	P.IND. E COMERCIAL	PEREIRA BARRETO	SP
Identificacao			
CBC: 44.446.441/0001-97			

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
01/1999 a 04/1999	2.128,85	REAL

Documento Original	Orgao de origem	Lancamento	Calculo
NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO	21.021.013	30/10/2002	15/10/2003

Principal Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
2.128,85	1.803,57	851,54	4.783,96

Co-responsavel	Identificacao
VANECI ALEGRE CHIC BATTI	CPF: 078.623.798-88
Endereco	Periodo
RODOVIA FELICIANO SALLES CUNHA, KM 03	desde 30/07/1985
Cep	Uf
15370-000	SP
Bairro	Municipio
CENTRO	PEREIRA BARRETO

Co-responsavel	Identificacao
EVERALDO BATTI	CPF: 198.079.888-53
Endereco	Periodo
RODOVIA FELICIANO SALLES CUNHA, KM 03	desde 30/07/1985
Cep	Uf
15370-000	SP
Bairro	Municipio
CENTRO	PEREIRA BARRETO

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.00		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRA
041.01	desde 01/01/1988	Lei n. 8.029, de 12.04.90, art. 14;

*Caraculada* 15/10/2003  
LOCAL DATA

F.0001 (continua)  
Funcionario e Matricula  
*Marta C. de Brito R. Sena*  
Chefe do Setor de Inscricao e Cobranca  
mat. 0933143

29  
P

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

-----  
 Procuradoria de Orien Livro/Folha Data de Inscricao Processo Administrativo Original Desmembrado Numero de Inscricao em Divida Ativa  
 21.221.000 0004/375 28/05/2003 354427245 35.442.724-5  
 -----

Devedor  
GATTICAR VEICULOS LTDA.

-----  
 F.Legal Perodo Descricao / Embasamento Legal  
 -----

041.01 desde 01/01/1988 Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 33.  
 100.00 CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS)  
 100.13 01/03/1998 31/05/1999 Lei n. 8.212, de 24.07.91, arts. 12, I (com as alteracoes do art. 3 da Lei n. 8.647, de 13.04.93 e as alteracoes introduzidas pela Lei n. 9.506, de 30.10.97), VI, paragrafo 4, (incluido pelo art. 2 da Lei n. 9.032, de 28.04.95), art. 20 com redacao dada pelo art. 2 da Lei n. 9.032/95 e art. 4 da Lei n. 9.129, de 20.11.95), art. 28, I, paragrafos 1., 2, 5, 7 e 8, considerando as alteracoes da Lei n. 9.528, de 10.12.97 - MP 1523-7, de 30.04.97; MP 1596, de 10.11.97, MP 1586, de 22.05.98 e MP 1663, de 29.05.98, arts. 30, I, "a" e 33, paragrafo 5.;  
 Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7., paragrafo 2.;  
 Lei n. 9.311, de 24.10.96, art.17, II;  
 Lei n. 9.528, de 10.12.97, arts. 1 e 13.  
 200.00 CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS  
 200.06 01/03/1998 31/05/1999 Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 15, I, paragrafo unico, art. 22, I (na redacao da Lei n. 9.528, de 10.12.97), art. 30, I, "B" (observadas as alteracoes introduzidas pela Lei n. 9.063, de 14.06.95).  
 301.00 CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA.  
 301.06 01/07/1997 31/05/1999 Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 15, I, paragrafo unico, art. 22, II (e alteracoes introduzidas pela MP 1.523-9, de 27.06.97, suas reedicoes, renumeracao para MP 1.596/97 e conversao na Lei n. 9.528, de 10.12.97).  
 400.00 TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO  
 400.04 desde 01/03/1997 Lei n. 3.807/60, art. 151;

Assinatura LOCAL DATA 15/10/2003

-----  
 Funcionario e Matricula F.0002 (continua)  
Marisa C. de Brito R. Senc  
 Chefe do Setor de Inscricao e Cobranca  
 mat. 0933143

30  
9

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Numero de Inscricao em Divida Ativa
21.221.000	0004/375	28/05/2003	354427245	35.442.724-5

Devedor  
GATTICAR VEICULOS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

400.04 desde 01/03/1997	Lei n. 4.440/64; Lei n. 5.890/73, art. 14, combinado com a Lei n. 6.950/81, art.4; Decreto Lei n. 1.422, de 23.10.75; art. 1., paragrafos 1, 2, 3 e 5; DL n. 1.861/81, arts n. 1, 2, 3, e paragrafo unico, com a redacao do DL 1.867/81; Decreto N. 87.043, de 22.03.82, art. 1.; art. 2; art. 3, I; paragrafos 1, 2; art. 13; Decreto Lei n. 2.318, de 30.12.86; art. 3; Constituicao Federal/88, art. 212, paragrafo 5, combinado com o artigo 34, caput, das Disposicoes Constitucionais Transitorias; Lei n. 8.212, de 24.07.91 e alteracoes introduzidas pela Lei n. 9.528, de 10.12.97 - MP 1.523, de 14.10.96, art. 94; MP 1.518, de 19.09.96 e reedicoes; Lei n. 9.424, de 26.12.96, art. 15, caput. MP 1.565 de 09.01.97 e reedicoes; MP 1.607-12, de 11.12.97 e reedicoes, arts. 1, 2 e 4; Lei n. 9.528, de 14.12.97.
-------------------------	--

405.00 TERCEIROS - INCRA

405.03 desde 01/03/1997	Decreto Lei n. 1.146, de 31.12.70, art. 1., I, item 2, art. 3 e art. 4; Lei Complementar n. 11, de 25.05.71, art. 15, II; Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (e alteracoes introduzidas pela MP 1.523, de 14.10.96, suas reedicoes, renumeracao para MP 1.596/97 e conversao na Lei n. 9.528, de 10.12.97); Lei n. 9.528, de 10.12.97.
-------------------------	---

413.00 TERCEIROS - SENAC

413.03 desde 01/03/1997	DL n. 8.621, de 10.01.46, art. 2, art. 4 e art. 5; Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (e alteracoes introduzidas pela MP 1.523, de 14.10.96, suas reedicoes,
-------------------------	---

*Caracatuba* LOCAL      15/10/2003 DATA

----- F.0003 (continua)  
Funcionario e Matricula  
*Marisa C. de Brito R. Senn*  
Chefe do Setor de Inscricao e Cobr.no  
mat. 0833143

31  
/

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
21.221.000	0004/375	28/05/2003	354427245		35.442.724-5
Devedor GATTICAR VEICULOS LTDA.					

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
413.03	desde 01/03/1997	renumeracao para MP 1.596/97 e conversao na Lei n. 9.528, de 10.12.97); Lei n. 9.528, de 10.12.97.
414.00		TERCEIROS - SESC
414.03	desde 01/03/1997	Decreto Lei n. 9.853, de 13.09.46, art. 1. e art. 3; Lei n. 5.107, de 13.09.66, art. 23; Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (e alteracoes introduzidas pela MP 1.523, de 14.10.96, suas reedicoes, renumeracao para MP 1.596/97 e conversao na Lei n. 9.528, de 10.12.97); Lei n. 9.528, de 10.12.97.
415.00		TERCEIROS - SEBRAE
415.03	desde 01/03/1997	Decreto Lei n. 2.318, de 30.12.86, art. 1; Lei n. 8.029, de 12.04.90, art. 8, paragrafo 3 (com alteracoes do art. 1. da Lei n. 8.154, de 28.12.90), paragrafo 4/; Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (e alteracoes introduzidas pela MP 1.523, de 14.10.96, suas reedicoes, renumeracao para MP 1.596/97 e conversao na Lei n. 9.528, de 10.12.97); Lei n. 9.528, de 10.12.97.
600.00		CORRECAO MONETARIA
600.08	desde 01/01/1995	Lei n.8.981, de 20.01.95, art. 06. Valores originarios em real e sem atualizacao.
601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
601.08	01/04/1997 31/10/1999	Lei n. 8.212/91, na redacao dada pela MP 1.571, de 01.04.97, art. 35, II e III, suas reedicoes e conversao na Lei n. 9.528, de 10.12.97. CALCULO DA MULTA

*Crocato da* 15/10/2003  
LOCAL DATA

Funcionario e Matricula (continua)  
*Marisa C. de Brito R. Sena*  
Chefe do Setor de Inscricao e Cobranca  
mat. 0933143

32  
10

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Oribem 21.221.000 Livro/Folha 0004/375 Data de Inscricao 28/05/2003 Processo Administrativo Original Desmembrado 354427245 Numero de Inscricao em Divida Ativa 35.442.724-5

Devedor  
GATTICAR VEICULOS LTDA.

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

601.08 01/04/1997 31/10/1999 40% (QUARENTA POR CENTO), SOBRE O VALOR ORIGINARIO, APÓS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, SE O CREDITO NAO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO;  
50% (CINQUENTA POR CENTO), SOBRE O VALOR ORIGINARIO, APÓS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, SE O CREDITO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO.

602.00 ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS

602.07 desde 01/04/1997 Lei n. 8.212/91, art. 34 restabelecido pela MP 1.571, de 01.04.97 e reedicoes, e pela MP 1.523-8, de 28.05.97 e reedicoes e MP 1.596-14, de 10.11.97, convertidas na Lei n. 9.528, de 10.12.97;  
Lei n. 9.528, de 10.12.97, art. 1 e art. 13.  
CALCULO DOS JUROS  
JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS:  
A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE AO DA COMPETENCIA;  
B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOIRO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, NOS RESPECTIVOS PERIODOOS;  
C) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.

800.00 PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL

800.08 01/03/1997 31/05/1999 Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 30, I, "B" (com a nova redacao dada pelo art. 2 da Lei n. 9.063, de 14.06.95);  
Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7, paragrafos 1 e 2;  
Lei Complementar n. 84, de 18.01.96, arts. 4 e 5.  
Decreto n. 1.826, de 29.02.96, arts. 6 e 7;  
Decreto n. 2.173, de 05.03.97 - REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL - ROCSS, art. 39, I, "B", paragrafos 1 ao 5.

Crocata  
LOCAL  
15/10/2003  
DATA

Funcionario e Matricula  
Marcelo C. de Brito  
Chefe do Setor de Inscricao e CDA  
mat. 0843143  
F.0005 (continua)

33  
P

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Origen	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Administrativo Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
21.221.000	0004/375	28/05/2003	354427245		35.442.724-5
Devedor GATTICAR VEICULOS LTDA.					

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei no. 6830, de 22/09/80, art 2o. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao .

*Caraculada*  
LOCAL DATA  
12/10/2003

*[Signature]*  
F.0006  
Funcionario e Matrícula (final)  
Marta C. de Souza  
Chefe do Setor de Inscrição e Cobr. Id.  
mat. 0933143

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Credito: 35.442.724-5

Curadoria da Previdencia Social Orig.:21.221.000 Tramitacao: 21.221.904  
 Processo Administrativo - Originario: 354427245  
 Autor: GATTICAR VEICULOS LTDA.

CGC: 44.446.441/0001-97

Endereco: RUA PERIMETRAL, 4399  
 Municipio: PEREIRA BARRETO

Uf: SP Cep: 15370-000 Bairro: P.IND. E COMERCIAL

Atual: 799 em 01/10/2003 Doc.: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO Dt.Lancamento:30/10/2002 Dt.Consolidacao:15/10/2003

Compet. Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
REAL	2.401,89	1.057,17	1.057,17	921,85	422,87
REAL	1.214,24	542,39	542,39	454,90	216,95
REAL	663,28	299,42	299,42	244,09	119,77
REAL	504,55	229,87	229,87	182,73	91,95
Total do Credito	4.783,96		2.128,85	1.803,57	851,54

\*\* Valores atualizados para 10/2003 em REAL

com multa de ajuizamento Ufir de conversao: 0,9108 F.0001(continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Administradora da Previdencia Social Orig.:21.221.000 Tramitacao: 21.221.904  
Processo Administrativo - Originario: 354427245  
Empresa: GATTICAR VEICULOS LTDA.

Credito: 35.442.724-5

CGC: 44.446.441/0001-97

Co-responsavel  
VANECI ALEGRE CHIC GATTI  
Endereco  
RODOVIA FELICIANO SALLES CUNHA, KM 03  
Cep Bairro Municipio Uf  
15370-000 CENTRO PEREIRA BARRETO SP

Identificacao  
CPF: 078.623.798-88  
Periodo  
desde 30/07/1985

Co-responsavel  
EVERALDO GATTI  
Endereco  
RODOVIA FELICIANO SALLES CUNHA, KM 03  
Cep Bairro Municipio Uf  
15370-000 CENTRO PEREIRA BARRETO SP

Identificacao  
CPF: 198.079.888-53  
Periodo  
desde 30/07/1985

36  
50

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do livro indicado, deste instituto, consta a inscricao da divida cujo os dados sao os seguintes:

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
21.221.000	0004/372	28/05/2003	354886649		35.488.664-9

Devedor  
GATTICAR VEICULOS LTDA.

Endereco	Telefone
RUA PERIMETRAL, 4399	
Cep 15370-000 Bairro P.IND. E COMERCIAL Municipio PEREIRA BARRETO Uf SP	
Identificacao CGC: 44.446.441/0001-97	

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
05/1998 a 12/1998	2.655,17	REAL

Documento Original	Orgao de origem	Lancamento	Calculo
MFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO	21.021.013	30/10/2002	15/10/2003
Principal Atualizado 2.655,17	Juros 2.484,00	Multa 1.062,06	Valor Total 6.201,23

Co-responsavel	Identificacao
VANECI ALEGRE CHIC GATTI	CPF: 078.623.798-88
Endereco RODOVIA FELICIANO SALLES CUNHA, KM 03	Periodo desde 30/07/1985
Cep 15370-000 Bairro CENTRO Municipio PEREIRA BARRETO Uf SP	

Co-responsavel	Identificacao
EVERALDO GATTI	CPF: 198.079.888-53
Endereco RODOVIA FELICIANO SALLES CUNHA, KM 03	Periodo desde 30/07/1985
Cep 15370-000 Bairro CENTRO Municipio PEREIRA BARRETO Uf SP	

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.00		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRA
041.01 desde 01/01/1988		Lei n. 8.029, de 12.04.90, art. 14;

*Aracatuba* 15/10/2003  
LOCAL DATA

*Marisa C. de Brito R. Seno*  
Funcionario e Matricula F.0001 (continua)  
Chefe do Setor de Inscricao e Cobranca  
mat. 0933143

37  
9

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Numero de Inscricao em Divida Ativa
21.221.000	0004/372	28/05/2003	354886649	35.488.664-9

Devedor  
BATTICAR VEICULOS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

041.01	desde 01/01/1988	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 33.
200.00		CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS
200.06	01/03/1998 31/05/1999	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 15, I, paragrafo unico, art. 22, I (na redacao da Lei n. 9.528, de 10.12.97), art. 30, I, "B" (observadas as alteracoes introduzidas pela Lei n. 9.063, de 14.06.95).
224.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS EM GERAL S/ A REMUNERACAO A AUTONOMOS E DEMAIS PESSOAS FISICAS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N. 84/96 ATE 02/2000 E CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS EM GERAL S/ A REMUNERACAO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAIS DE QUE TRATA A LEI 8.212/91 NA REDACAO DADA PELA LEI 9.876/99.
224.03	01/03/1997 31/05/1999	Lei Complementar n. 84, de 18.01.96, art. 1, I e 3.
301.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA.
301.06	01/07/1997 31/05/1999	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 15, I, paragrafo unico, art. 22, II (e alteracoes introduzidas pela MP 1.523-9, de 27.06.97, suas reedicoes, renumerao para MP 1.596/97 e conversao na Lei n. 9.528, de 10.12.97).
400.00		TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO
400.04	desde 01/03/1997	Lei n. 3.807/60, art. 151; Lei n. 4.440/64; Lei n. 5.890/73, art. 14, combinado com a Lei n. 6.950/81, art.4; Decreto Lei n. 1.422, de 23.10.75; art. 1., paragrafos 1, 2, 3 e 5; DL n. 1.861/81, arts n. 1, 2, 3, e paragrafo unico, com a redacao do DL 1.867/81; Decreto N. 87.043, de 22.03.82, art. 1.; art. 2; art. 3, I;

Aracatuba 12/10/2003  
LOCAL DATA

F.0002 (continua)  
Funcionario e Matricula  
Marta C. de Brito R. Seno  
Chefe do Setor de Inscricao e Contribuicoes  
mat. 0933143

38  
50

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
21.221.000	0004/372	28/05/2003	354886649		35.488.664-9

Devedor  
BATTICAR VEICULOS LTDA.

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
400.04	desde 01/03/1997	paragrafos 1, 2; art. 13; Decreto Lei n. 2.318, de 30.12.86; art. 3; Constituicao Federal/88, art. 212, paragrafo 5, combinado com o artigo 34, caput, das Disposicoes Constitucionais Transitorias; Lei n. 8.212, de 24.07.91 e alteracoes introduzidas pela Lei n. 9.528, de 10.12.97 - MP 1.523, de 14.10.96, art. 94; MP 1.518, de 19.09.96 e reedicoes; Lei n. 9.424, de 26.12.96, art. 15, caput. MP 1.565 de 09.01.97 e reedicoes; MP 1.607-12, de 11.12.97 e reedicoes, arts. 1, 2 e 4; Lei n. 9.528, de 14.12.97.
405.00		TERCEIROS - INCRA
405.03	desde 01/03/1997	Decreto Lei n. 1.146, de 31.12.70, art. 1., I, item 2, art. 3 e art. 4; Lei Complementar n. 11, de 25.05.71, art. 15, II; Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (e alteracoes introduzidas pela MP 1.523, de 14.10.96, suas reedicoes, renumerao para MP 1.596/97 e conversao na Lei n. 9.528, de 10.12.97); Lei n. 9.528, de 10.12.97.
413.00		TERCEIROS - SENAC
413.03	desde 01/03/1997	DL n. 8.621, de 10.01.46, art. 2, art. 4 e art. 5; Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (e alteracoes introduzidas pela MP 1.523, de 14.10.96, suas reedicoes, renumerao para MP 1.596/97 e conversao na Lei n. 9.528, de 10.12.97); Lei n. 9.528, de 10.12.97.
414.00		TERCEIROS - SESC
414.03	desde 01/03/1997	Decreto Lei n. 9.853, de 13.09.46, art. 1. e art. 3; Lei n. 5.107, de 13.09.66, art. 23;

*Aracatuba* 15/10/2003  
LOCAL DATA

F.0003 (continua)  
Funcionario e Matricula  
*Marisa C. de Brito R. Sena*  
Chefe do Setor de Inscricao e Cobr. Laps  
BVL 0633143

39

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA(CDA)

Procedencia Livro/Folha Data de Processo Administrativo Numero de Inscricao  
de Ordem Inscricao Original Desmembrado em Divida Ativa  
EL.001.000 0004/370 28/05/2003 294000040 25.400.664-9

Devedor:  
GATTICOR VEICULOS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
414.00	desde 01/03/1997	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (e alteracoes introduzidas pela MP 1.503, de 14.10.96, suas reedicoes, renumeracao para MP 1.396/97 e conversao na Lei n. 9.520, de 10.12.97); Lei n. 9.520, de 10.12.97.
415.00		TERCEIROS - SEBRAE
415.00	desde 01/03/1997	Decreto Lei n. 2.310, de 30.12.86, art. 1; Lei n. 8.029, de 12.04.90, art. 8, paragrafo 3 (com alteracoes do art. 1, da Lei n. 8.154, de 20.12.90), paragrafo 4/1; Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (e alteracoes introduzidas pela MP 1.503, de 14.10.96, suas reedicoes, renumeracao para MP 1.396/97 e conversao na Lei n. 9.520, de 10.12.97); Lei n. 9.520, de 10.12.97.
600.00		CORRECAO MONETARIA
600.00	desde 01/01/1995	Lei n.8.981, de 20.01.95, art. 06. Valores originarios em real e sem atualizacao.
601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
601.00	01/04/1997 31/10/1999	Lei n. 8.212/91, na redacao dada pela MP 1.571, de 01.04.97, art. 35, II e III, suas reedicoes e conversao na Lei n. 9.520, de 10.12.97. CALCULO DA MULTA 40% (QUARENTA POR CENTO), SOBRE O VALOR ORIGINARIO, APÓS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, SE O CREDITO NAO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO; 50% (CINQUENTA POR CENTO), SOBRE O VALOR ORIGINARIO, APÓS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, SE O CREDITO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO.
602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS

*Cristina*  
LOCAL  
15.12.2003  
DATA

*[Assinatura]*  
Funcionario e Matricula F.0004 (continua)  
*Alcides C. de Brito R. Lima*  
Chefe de Seção de Inscricao e Cens.ESP  
MEX. 0012100

40  
5

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Origem 21.221.000	Livro/Folha 0004/372	Data de Inscricao 28/05/2003	Processo Administrativo Original 354886649	Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa 35.488.664-9
--------------------------------------	-------------------------	---------------------------------	---	-------------	---

Devedor  
GATTICAR VEICULOS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

602.07 desde 01/04/1997	Lei n. 8.212/91, art. 34 restabelecido pela MP 1.571, de 01.04.97 e reedicoes, e pela MP 1.523-8, de 28.05.97 e reedicoes e MP 1.596-14, de 10.11.97, convertidas na Lei n. 9.528, de 10.12.97; Lei n. 9.528, de 10.12.97, art. 1 e art. 13.
-------------------------	---

CALCULO DOS JUROS  
JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS:  
A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE AO DA COMPETENCIA;  
B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOIRO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, NOS RESPECTIVOS PERIODOS;  
C) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.

800.00

PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL

800.08 01/03/1997 31/05/1999	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 30, I, "B" (com a nova redacao dada pelo art. 2 da Lei n. 9.063, de 14.06.95); Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7, paragrafos 1 e 2; Lei Complementar n. 84, de 18.01.96, arts. 4 e 5. Decreto n. 1.826, de 29.02.96, arts. 6 e 7; Decreto n. 2.173, de 05.03.97 - REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL - ROCSS, art. 39, I, "B", paragrafos 1 ao 5.
------------------------------	---

Caragatuba 15/10/2003  
LOCAL DATA

Marisa C. de Brito R. Seno F.0005  
Funcionario e Matricula (continua)  
Chefe do Setor de Inscricao e Cobr.nps  
mat. 0933143

41  
9

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Administrativo Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
21.221.000	0004/372	28/05/2003	354886649		35.488.664-9

Devedor  
GATTICAR VEICULOS LTDA.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei no. 6830, de 22/09/90, art 2o. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao .

*Caracatura* 15/10/2003  
LOCAL DATA

*[Signature]*  
F.0006 (final)  
Funcionario e Matricula  
*Carisa C. de Brito R. Sena*  
Chefe do Setor de Inscricao e Cobranca  
mat. 0633143

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Administradora de Previdencia Social Orig.: 21.221.000 Transacoes: 21.221.904  
 Sistema Administrativo - Originario: 354886649  
 Empresa: BATTILAN VEICULOS LTDA.

Credito: 35.488.664-7

CBC: 44.448.441/0001-97

Endereço: RUA PERIMETRAL, 4299  
 Município: PEREIRA BARRETO

Bairros: P. IND. E COMERCIAL  
 UF: SP Cep: 13370-000

Data atual: 7/9 em 01/10/2003 Doc.: NFD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO Dt. Lançamento: 30/10/2002 Dt. Consolidação: 15/10/2003

Moeda	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
REAL	300,56	122,48	122,48	129,09	48,99
REAL	738,41	303,00	303,00	314,21	121,20
REAL	343,16	142,50	142,50	145,66	57,00
REAL	233,74	97,50	97,50	97,24	39,00
REAL	295,99	125,00	125,00	120,99	50,00
REAL	178,29	76,14	76,14	71,69	30,46
REAL	313,55	135,29	135,29	124,14	54,12
REAL	3.795,53	1.653,26	1.653,26	1.480,98	661,29
<b>Total de Credito</b>	<b>6.201,23</b>		<b>2.655,17</b>	<b>2.484,00</b>	<b>1.062,06</b>

os valores atualizados para 10/2003 em REAL.

com multa de atrasamento 0,9100 F.0001centesimal  
 Ufir de conversao:

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Arquivalencia da Previdencia Social Orig.: 21.221.000 Tramitacao: 21.221.904  
Processo Administrativo - Originario: 354886649  
Beneficiario: GATTICAR VEICULOS LTDA.

Credito: 35.488.664-9

CGC: 44.446.441/0001-97

Co-responsavel  
VANECI ALEGRE CHIC GATTI

Endereco  
RODOVIA FELICIANO SALLES CUNHA, KM 03

Cep 15370-000 Bairro CENTRO Municipio PEREIRA BARRETO

Identificacao  
CPF: 078.623.798-88

Periodo  
desde 30/07/1985

Uf  
SP

Co-responsavel  
EVERALDO GATTI

Endereco  
RODOVIA FELICIANO SALLES CUNHA, KM 03

Cep 15370-000 Bairro CENTRO Municipio PEREIRA BARRETO

Identificacao  
CPF: 198.079.888-53

Periodo  
desde 30/07/1985

Uf  
SP

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do livro indicado, deste instituto, consta a inscricao da divida cujo os dados sao os seguintes:

Procuradoria de Orçao 21.221.000	Livro/Folha 0003/392	Data de Inscricao 20/02/2003	Processo Administrativo Original 354886657	Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa 35.488.665-7
-------------------------------------	-------------------------	---------------------------------	---	-------------	---

Devedor  
GATTICAR VEICULOS LTDA.

Endereco RUA PERIMETRAL, 4399	Bairro P.IND. E COMERCIAL	Municipio PEREIRA BARRETO	Telefone	UF SP
Cep 15370-000	Identificacao CBC: 44.446.441/0001-97			

Periodo da Divida 10/2002 a 10/2002	Valor Originario 2.111,04	Moeda REAL	Orgao de origem 21.021.013	Lancamento 30/10/2002	Calculo 15/10/2003
Documento Original AI - AUTO DE INFRACAO	Principal Atualizado 2.111,04	Juros 0,00	Multa 0,00	Valor Total 2.111,04	

Co-responsavel VARECI ALEGRE CHIC GATTI	Endereco RODOVIA FELICIANO SALLES CUNHA, KM 03	Municipio PEREIRA BARRETO	UF SP	Identificacao CPF: 078.623.798-88	Periodo desde 30/07/1985
Cep 15370-000	Bairro CENTRO				

Co-responsavel EVERALDO GATTI	Endereco RODOVIA FELICIANO SALLES CUNHA, KM 03	Municipio PEREIRA BARRETO	UF SP	Identificacao CPF: 198.079.888-53	Periodo desde 30/07/1985
Cep 15370-000	Bairro CENTRO				

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
AI 67	desde 08/02/1999	DEIXAR A EMPRESA DE INFORMAR MENSALMENTE AO INSS, POR INTERMEDIO DA GFIP/GRFP, OS DADOS CADASTRAIS, TODOS OS FATOS

*Asscatu* 15/10/2003  
LOCAL DATA

F.0001  
Funcionario e Matricula  
*Marcelo C. de Brito R. Sena* (continua)  
Chale do Setor de Inscricao e Cobranca  
mat. 0939143

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

45  
9

Procuradoria de Origem 21.221.000 Livro/Folha 0003/332 Data de Inscricao 20/02/2003 Processo Administrativo Original 354886657 Desmembrado Numero de Inscricao em Divida Ativa 35.488.665-7

Devedor  
GATTICAR VEICULOS LTDA.

F.Legal AI 67 desde 08/02/1999 Período Descrição / Embasamento Legal GERADORES DE CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E OUTRAS INFORMACOES DE INTERESSE DO MESMO, CONFORME PREVISTO NO ART. 32, INCISO IV, DA LEI N. 8.212, DE 24/07/91.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei no. 6830, de 22/09/80, art 2o. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao .

*Aracatuba*  
LOCAL

15/10/2003  
DATA

\_\_\_\_\_  
Funcionario e Matricula

F.0002  
(final)

*Marta C. de Brito R. Sena*  
Chefe do Setor de Inscricao e Cobranca  
mat. 0933143

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Curadoria da Previdencia Social Orig.: 21.221.000 Tramitacao: 21.221.904  
Processo Administrativo - Originario: 354886657  
Endor: GATTICAR VEICULOS LTDA.

Credito: 35.488.665-70

CGC: 44.446.441/0001-97

Endereco: RUA PERINETRAL, 4399  
Município: PEREIRA BARRETO

Bairro: P.IND. E COMERCIAL  
Uf: SP Cep: 15370-000

Atual: 799 em 02/07/2003 Doc.: AI - AUTO DE INFRACAO

Dt.Lancamento: 30/10/2002 Dt.Consolidacao: 15/10/2003

Moeda(+)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO
REAL	2.111,04	2.111,04	2.111,04
do Credito	2.111,04		2.111,04

\*\* Valores atualizados para 10/2003 em REAL

com multa de ajuizamento Ufir de conversao: 0,9108 F.0001(continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procedimento da Previdencia Social Orig.: 21.221.000 Tramitacao: 21.221.904  
Processo Administrativo - Originario: 354886657  
Empresario: GATTI CAR VEICULOS LTDA.

Credito: 35.488.665-70

CSC: 44.446.441/0001-97

Co-responsavel  
VANECI ALEGRE CHIC GATTI

Endereco  
RODOVIA FELICIANO SALLES CUNHA, KM 03

Cep Bairro Municipio  
15370-000 CENTRO PEREIRA BARRETO

Identificacao  
CPF: 078.623.798-88

Periodo  
desde 30/07/1985

UF  
SP

Co-responsavel  
EVERALDO GATTI

Endereco  
RODOVIA FELICIANO SALLES CUNHA, KM 03

Cep Bairro Municipio  
15370-000 CENTRO PEREIRA BARRETO

Identificacao  
CPF: 198.079.888-53

Periodo  
desde 30/07/1985

UF  
SP

48  
90

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do livro indicado, deste instituto, consta a inscricao da divida cujos dados sao os seguintes:

Procuradoria de Origem 21.221.000	Livro/Folha 0003/333	Data de Inscricao 20/02/2003	Processo Administrativo Original 354886665	Numero de Inscricao em Divida Ativa 35.488.666-5
Devedor GATTICAR VEICULOS LTDA.				
Endereco RUA PERIMETRAL, 4399				Telefone
Cep 15370-000	Bairro P.IND. E COMERCIAL	Municipio PEREIRA BARRETO		Uf SP
Identificacao CBC: 44.446.441/0001-97				
Periodo da Divida 10/2002 a 10/2002		Valor Originario 6.272,44	Moeda REAL	
Documento Original AI - AUTO DE INFRACAO		Orgao de origem 21.021.013	Lancamento 30/10/2002	Calculo 15/10/2003
Principal Atualizado 6.272,44		Juros 0,00	Multa 0,00	Valor Total 6.272,44
Co-responsavel VANECI ALEGRE CHIC GATTI				Identificacao CPF: 078.623.798-88
Endereco RODOVIA FELICIANO SALLES CUNHA, KM 03				Periodo desde 30/07/1985
Cep 15370-000	Bairro CENTRO	Municipio PEREIRA BARRETO		Uf SP
Co-responsavel EVERALDO GATTI				Identificacao CPF: 198.079.888-53
Endereco RODOVIA FELICIANO SALLES CUNHA, KM 03				Periodo desde 30/07/1985
Cep 15370-000	Bairro CENTRO	Municipio PEREIRA BARRETO		Uf SP
F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal		
AI 68	desde 08/02/1999	APRESENTAR A EMPRESA GFIP/GRFP COM DADOS NAO CORRESPONDENTES AOS FATOS GERADORES DE TODAS AS CONTRIBUICOES		
<i>Aracatuba</i>	<i>15/10/2003</i>	Funcionario e Matricula F.0001 (continua)		
LOCAL	DATA	<i>Marisa C. de Brito R. Seno</i> Chefe do Setor de Inscricao e Cobranca mat. 0938143		

279  
50

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Orçao	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Numero de Inscricao em Divida Ativa
21.221.000	0003/333	20/02/2003	354886665	35.488.666-5

Devedor  
GATTICAR VEICULOS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
AI 68	desde 08/02/1999	PREVIDENCIARIAS, CONFORME PREVISTO NO ART. 32, INCISO IV, PARAGRAFO 5., DA LEI N. 8.212, DE 24/07/91.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei no. 6030, de 22/09/80, art 2o. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao .

*Arrogatúria*  
LOCAL

15/10/2003  
DATA

Funcionario e Matricula

F.0002  
(final)

*Marcelo C. de Brito R. Sena*  
Chefe do Setor de Inscricao e Cobranca  
M.M. 0023143

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Processo da Previdencia Social Orig.: 21.221.000 Tramitacao: 21.221.904  
Processo Administrativo - Originario: 354886665  
Beneficiario: SAITICAR VEICULOS LTDA.

Credito: 35.488.666-90

CGC: 44.446.441/0001-97

Endereco: RUA PERINETRAL, 4399  
Município: PEREIRA BARRETO

Bairro: P.IND. E COMERCIAL  
Uf: SP Cep: 15370-000

Data atual: 799 em 02/07/2003 Doc.: AI - AUTO DE INFRACAO

Dt.Lancamento: 30/10/2002 Dt.Consolidacao: 15/10/2003

Condi. Real(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO
VALORES REAL	6.272,44	6.272,44	6.272,44
Valor do Credito	6.272,44		6.272,44

\*\* Valores atualizados para 10/2003 em REAL

com multa de ajuizamento Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria da Previdencia Social Orig.: 21.221.000 Tramitacao: 21.221.904  
Processo Administrativo - Originario: 354886665  
Devidor: GATTICAR VEICULOS LTDA.

Credito: 35.488.666-30

CGC: 44.446.441/0001-97

Co-responsavel  
VANECI ALEGRE CHIC GATTI  
Endereco  
RODOVIA FELICIANO SALLES CUNHA, KM 03  
Cep 15370-000 Bairro CENTRO Municipio PEREIRA BARRETO  
Identificacao  
CPF: 078.623.798-88  
Periodo  
desde 30/07/1985  
Uf  
SP

Co-responsavel  
EVERALDO GATTI  
Endereco  
RODOVIA FELICIANO SALLES CUNHA, KM 03  
Cep 15370-000 Bairro CENTRO Municipio PEREIRA BARRETO  
Identificacao  
CPF: 198.079.888-53  
Periodo  
desde 30/07/1985  
Uf  
SP

36  
20

**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO  
**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA**  
**COMARCA DE PEREIRA BARRETO-SP**

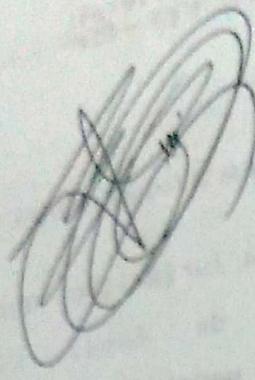
Processo n.132/03-REF - CDA. n.35.442.719-9

**MANDADO DE CITAÇÃO**

A Doutora **MSNICA TUCUNDUVA SPERA**, WMa. Juíza substituta da 1ª Vara desta cidade e Comarca de Pereira Barreto-sp, na forma da lei, etc.

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que em cumprimento deste, expedido nos autos da ação de Exec. Fiscal n.132/03-ref, em que figura como exequente INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS e executado GATTICAR VEICULOS LTDA, em tramitação por este Juízo e Cartório do Primeiro Ofício Judicial - Seção Cível, estando devidamente assinado, PROCEDA a CITAÇÃO dos executados: GATTICAR VEICULOS LTDA, CGC.n.44.446.441/0001-97, com endereço na Rua Perimetral, n.4399, nesta; VANECI ALEGRE CHIC GATTI, CPF.n.078.623.798-88, e EVERALDO GATTI, CPF.n.198.079.888-53, ambos com endereço na Rodovia Feliciano Salles Cunha, Km.03, nesta cidade e comarca, para que efetuem o pagamento do débito no valor atualizado de R\$-81.395,27 (oitenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos), no prazo de cinco (05) dias, acrescido de juros de mora, multa, honorários advocatícios em 10% do valor do débito, e demais encargos indicados no título executivo, ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo proceder-se a penhora ou arresto, com respectivo registro, de tantos de seus bens quanto bastem para garantia de execução. ADVERTINDO-OS ainda de que o prazo para interposição de embargos é de trinta (30) dias, contados a partir da intimação da penhora. Deverá ainda, o Sr. Oficial de Justiça proceder a avaliação dos bens penhorados e intimar o cônjuge caso a penhora recaia sobre bem imóvel. Deverá o Sr. Oficial de Justiça, ao nomear o depositário, colher sua assinatura e dados pessoais (RG, CPF, filiação e endereço), advertindo-o de que não poderá abrir mão do depósito sem prévia autorização judicial, sob pena de prisão (art.1287, do C.Civil). CASO NAO SEJAM LOCALIZADOS BENS PASSIVEIS DE PENHORA, PROCEDA-SE A DESCRIÇÃO DOS BENS QUE GUARDEM A RESIDENCIA DOS EXECUTADOS, NOS TERMOS DO § 3º, DO ART. 659 DO CPC. CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Pereira Barreto, em 17 de novembro de 2003. Eu, \_\_\_\_\_ (Laércio Jorge Acurcio) Escrevente que digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (Osvaldo José da Silva) Diretor Técnico de Serviço, que conferi e subscrevi.

**MSNICA TUCUNDUVA SPERA**  
Juíza Substituta

 Veneci Alegre Chic Gatti

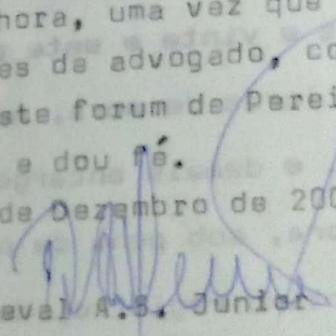
**CERTIDÃO**

Certifico que, em cumprimento ao mandado, CITEI, a executada, GATTICAR VEICULOS LTDA, na pessoa de Everaldo Gatti e Veneci Alegre Chic Gatti, de todo o teor do presente, os bem cientes ficaram receberam as copias que lhes ofereci e leram sua nota de ciente acima desta.

Certifico mais, que decorrido o prazo para pagamento, deixei de proceder com a penhora, uma vez que os executados receberam bens a penhora através de advogado, conforme protocolo nº 016121, de 10-12-2003, deste fórum de Pereira Barreto.

O referido é verdade e dou fé.

Pereira Barreto, 10 de Dezembro de 2003.

  
Dermeval A.S. Junior  
oficial de justiça

07 atos civil a receber em Pereira Barreto.

C/18  
10.12.03

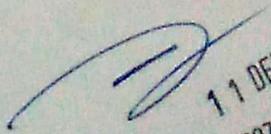
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA  
DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO - SP.

59  
P  
M-P. BARRETO-0161210910-2003-1010-4-FINEL

Execução Fiscal nº 132/03  
Exqte: INSS  
Excdos: Gatticar Veículos Ltda. e ous

**GATTICAR VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.446.441/0001-97, por seu advogado adiante assinado (doc. anexo), nos autos em apreço, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 9º, III, da Lei nº 6.830, de 2.09.1980, oferecer à penhora, como garantia da dívida, o seguinte bem de sua propriedade, objeto da Matrícula nº 12.873, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Pereira Barreto, de valor estimado em R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais):

“Um terreno com área de 3.562,50 metros quadrados, que constitui os lotes nºs 01 e 02 da quadra única e partes do lote nº 03 da quadra nº 04 ou parte da Chácara nº 108-BF, situado ao lado par da Rua Alagoas, distando-se 42,50 metros da esquina desta com a Avenida D. Pedro II, nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Pela frente, medindo 71,00 metros para a rua Alagoas; do lado esquerdo de quem olha o terreno de frente, medindo 37,50 metros, confrontando-se com as Chácaras 108-BE e 108-BC, pertencentes a Celda de Oliveira, ou sucessores; daí deflete a direita e segue numa distância de 31,00 metros, confrontando-se com a Chácara 108-BF de propriedade de Ayako Okajima; daí, deflete a esquerda e segue numa distância de 22,90 metros, confrontando-se com a Chácara 108-BF de propriedade de Ayako Okajima sucessor de Angelo Clemente; daí deflete a direita e segue numa distância de 40,00 metros, confrontando-se com o Dr. Shinsuke Yuassa ou sucessores e, finalmente deflete a direita e segue numa distância de

  
11 DEZ 2003  
11 DEZ 2003

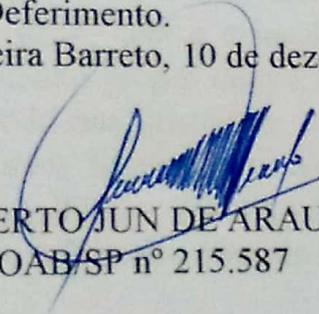
60,40 metros, confrontando-se com terras do Governo do Estado até encontrar o alinhamento da Rua Alagoas'; contendo benfeitorias constantes de dois prédios de alvenaria, sendo um coberto de telhas Brasilit e outro de alumínio, destinados a Oficina mecânica, posto de lavagem e lubrificação, exposição, armazenamento de peças e escritório, numa área total de 740,25 metros quadrados e ainda um reservatório elevado para água, com capacidade para 4.500 litros e pátio pavimentado. Cadastrado na Municipalidade local sob n°s 10-2438-00; 10-2438/05 e 10-2438-10."

Requer, outrossim, seja a penhora reduzida a termo, conforme art. 12 do estatuto citado.

Termos em que,

P. Deferimento.

Pereira Barreto, 10 de dezembro de 2003.

  
ALBERTO JUN DE ARAUJO  
OAB/SP n° 215.587

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
PEREIRA BARRETO-SP.

17  
0  
P1-P-BARRETO-0036833(12/04/2004-12:45:34-2MCP)

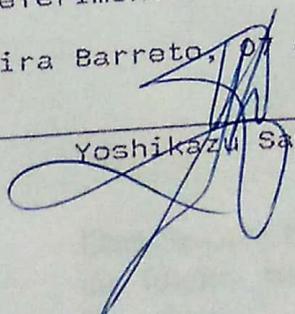
Proc. nº 132/03-REF

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS,  
vem, mui respeitosamente, a presença de V.Exa. nos autos da  
EXECUÇÃO FISCAL que promove contra a GATTICAR VEÍCULOS  
LTDA. e outros, por este Juízo e respectivo Ofício Judicial,  
em atenção ao r. despacho de fls., para que a executada  
apresente a certidão da Matrícula do imóvel ofertado para a  
penhora, com a negativa de ônus.

Termos em que,

p. Deferimento.

Pereira Barreto, 07 de abril de 2.004

  
Yoshikazu Sawada - advº

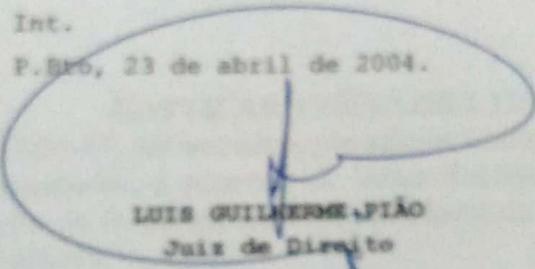
68  
9

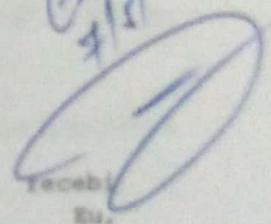
CONCLUSÃO

Em 23 de abril de 2004, faço estes autos conclusos ao Dr. LUIS GUILHERME PIÃO JM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Pereira Barreto-sp. Eu, \_\_\_\_\_, subcrevo.

Proc. 132/03 - REF - 1ª Vara

Manifeste-se a executada sobre o contido a Fls. 67.

Int.  
P.Pro, 23 de abril de 2004.  
  
LUIS GUILHERME PIÃO  
Juiz de Direito

*Certo*  
4/23/04  


DATA

Em 23 de 04 de 2004, recebi estes autos do cartório. Eu, \_\_\_\_\_, subcrevo.

Certifico que Intimei o Dr. Defensor do inteiro teor do despacho de Fls. supra, em 23 de 04 de 2004.

\_\_\_\_\_  
MAYANA

ALBERTO JUN DE ARAUJO  
Advogado

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA  
DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO - SP.

69  
e

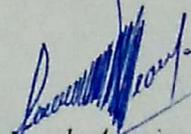
IN-1-IMMEDI-005216(07/05/2004-16:17:22-BYCHN)

Execução Fiscal nº 132/03  
Exqte: INSS  
Excdos: Gatticar Veículos Ltda. e ous

**GATTICAR VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.446.441/0001-97, por seu advogado adiante assinado, nos autos em apreço, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para, em atendimento ao r. despacho de fl., apresentar cópia da Matrícula nº 12.873 do bem imóvel oferecido à penhora.

Requer, outrossim, seja a penhora reduzida a termo, conforme art. 12 da Lei nº 6.830, de 2.09.1980.

Termos em que,  
P. Deferimento.  
Pereira Barreto, 07 de maio de 2004.

  
Alberto Jun de Araujo  
OAB/SP nº 215.587

CERTIFICA a pedido verbal de pessoa interessada que no Livro 2 de REGISTRO GERAL, consta MATRÍCULA COM O TEOR SEGUINTE:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
MATRÍCULA -12.873-  
FICHA -01-

CARTEIRO DE ALUGUEIRO DE IMOVEIS  
Pereira Barreto - Esp.  
Oficial  
Bel. Mártio Artuy  
Pelo nº 01  
de 19 88

**IMÓVEL:** - Um terreno com a área de 3.562,50 metros quadrados, que constitui os lotes n.ºs. 01 e 02 da quadra única e partes do lote n.º 03 da quadra n.º 04 ou parte da Chacara n.º 108-BF, situado ao lado par da Rua Alagoas, distando-se 42,50 metros da esquina desta com a Avenida D. Pedro II, nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações: - "pela frente, medindo 71,00 metros para a rua Alagoas; do lado esquerdo de quem olha o terreno de frente, medindo 37,50 metros, confrontando-se com as Chacaras 108-BE e 108-EC, pertencentes a Celda de Oliveira ou sucessores; daí deflete a direita e segue numa distância de 31,00 metros, confrontando-se com a Chacara 108-BF de propriedade de Ayako Okajima; daí, deflete a esquerda e segue numa distância de 22,90 metros, confrontando-se com a Chacara 108-BF de propriedade de Ayako Okajima; daí, deflete a esquerda e segue numa distância de 22,90 metros, confrontando-se com a Chacara 108-BF de propriedade de Ayako Okajima sucessor de Anselmo Clemente; daí deflete a direita e segue numa distância de 40,00 metros, confrontando-se com o Dr. Shinsuke Yuassa ou sucessores e, finalmente deflete a direita e segue numa distância de 60,40 metros, confrontando-se com terras do Governo do Estado ate encontrar o alinhamento da Rua "Alagoas"; contendo benfeitorias constantes de dois predios de alvenaria, sendo um coberto de telhas Brasilit e outro de alumínio, destinados a Oficina mecânica, posto de lavagem e lubrificação, exposição, armazenamento de peças e escritório, numa área total de 740,25 metros quadrados e ainda um reservatório elevado para água, com capacidade para 4.500 litros e pátio pavimentado. - - - - -  
Cadastrado na Municipalidade local sob n.ºs. 10-2438-00; 10-2438/05 e 10-2438-10. - - - - -  
**PROPRIETÁRIA:** - GATTICAR VEICULOS LTDA., Sociedade Comercial, estabelecida a rue Alagoas n.º 696, nesta cidade e inscrita no CGC/MF sob n.º 44.446.441/0001-97. - - - - -  
**TÍTULO AQUISITIVO:** - R. 04/Matrícula 8.795; R. 04 Matr. 8.796 e Av. 04/Matr. 12.801, todas deste Cartório. - - - - -  
O Oficial Maior, *Waldemar*

R. 01/Matr. 12.873. - Pereira Barreto, 05 de junho de 2.000. -  
Por escritura pública de constituição de hipoteca datada de 08 de maio de 2.000, lavrada no 1º Serviço Notarial de São Caetano do Sul/SP., Notario Zigomar Leme da Silva, no livro nº 481, as pags. 389/394, a proprietária GATTICAR VEICULOS LTDA., acima qualificada, deu o imóvel objeto da presente matrícula, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, ao BANCO VOLKSWAGEN S/A., com sede social na Rua Volkswagen, nº 291, em São Paulo/Capital, inscrito no CNPJ. do MF. sob nº 59.109.165/0001-49; VOLKSWAGEN LEASING S/A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL, com sede social na Rua Amazonas, nº 521, em São Caetano do Sul/SP., inscrita no CNPJ. do MF. sob nº 49.324.619/0001-40; CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA., com sede social na Rua Volkswagen, nº 291, em São Paulo/Capital, inscrito no CNPJ. do MF. sob nº 47.658.539/0001-04; SAO BERNARDO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA (Divisão Volkswagen), com sede na Avenida Maria Servedei Demarchi, nº 1.015, Bairro Demarchi em São Bernardo do Campo/SP., inscrito no CNPJ. do MF. sob nº 55.033.344/0001-99; e VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA., com sede na Rua Volkswagen, nº 291, 9º Andar, Jabaquara, em São Paulo/Capital, inscrita no CNPJ. do MF. sob nº 59.104.422/0001-50, para garantia da dívida de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais). A garantia hipotecária vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos, ou por período inferior, sem vencimento de juros, desde que sejam liquidados efetivamente, todos os débitos e responsabilidades da CRE DITADA perante as CREDORAS. Juros moratórios a taxa de 1% ao mês, a critério das CREDORAS; e multa no valor de até 10% da dívida, e dos ônus previstos no parágrafo 1º da cláusula 18ª, tudo conforme cláusulas e -  
-Segue Verso -

70



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
PEREIRA BARRETO-SP.

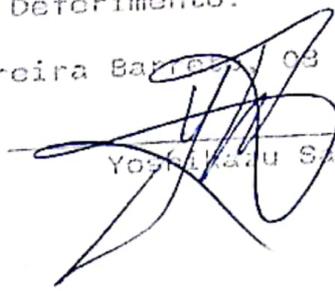
Proc. nº 132/03

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS,  
vem, mui respeitosamente, a presença de V.Exa. nos autos da  
EXECUÇÃO FISCAL que move contra a GATTICAR VEÍCULOS LTDA. e  
outros, por este Juízo e respectivo Ofício Judicial, em  
atenção ao r. despacho de fls., para dizer o imóvel dado em  
garantia encontra-se onerado, razão porque, requer-se que os  
executados apresentem bens livres e desembaraçados.

Termos em que,

P. Deferimento.

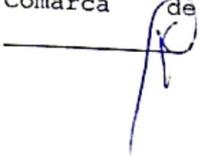
Pereira Barreto, 03 de junho de 2.004

  
Yoshikazu Sawada - advº

100  
74  
0  
RJ-P-BARRETO:006920(08/06/2004-11:21:51-15LXK

75

**CONCLUSÃO**

Em 28 de junho de 2004, faço estes autos conclusos ao Dr. **LUIS GUILHERME PIÃO**, MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Pereira Barreto-sp. Eu,  subscrevo.

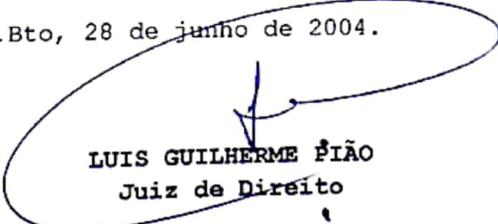
Proc. nº. 132/03 -REF - 1ª Vara

Diante da recusa do credor (fls. 74) indefiro a nomeação de bens à penhora.

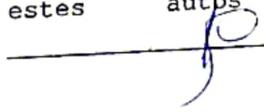
Expeça-se mandado de penhora, devendo o Oficial de Justiça proceder à descrição dos bens da executada, nos termos do artigo 659, § 3º, do C.P.C., caso não sejam localizados bens penhoráveis.

Int.

P.Bto, 28 de junho de 2004.

  
**LUIS GUILHERME PIÃO**  
Juiz de Direito

**DATA**

Em 28 de 06 de 2004, recebi estes autos em cartório. Eu, , subscrevo.

JUIZO DE PODER JUDICIÁRIO e VARA DA  
COMARCA DE PEREIRA BARRETO-SP

processo n.132/03-Ref - CDA. n.35.442.719-9

MANDADO DE PENHORA

O Doutor LUIS GUILHERME PIAO, M. Juiz de Direito da 18 Vara Criminal desta cidade e Comarca de Pereira Barreto-sp, na forma da lei, etc...

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que em cumprimento deste, expedido nos autos de exec. fiscal n.132/03-ref, em que figuram como requerentes: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS e executado GATTICAR VEICULOS LTDA, CGC.n.44.446.441/0001-97, com endereço na Rua Perimetral, n.4399, nesta: VANECI ALEGRE CHIC GATTI, CPF.n.078.623.798-88, e EVERALDO GATTI, CPF. n.198.079.888-53, ambos com endereço na Rodovia Feliciano Salles Cunha, Km. 03, nesta cidade e comarca, em tramitação por este Juízo e Cartório do 19 Ofício Judicial - Seção Cível, estando devidamente assinado, PROCEDA A PENHORA de tantos bens quanto bastem para pagamento do débito, no valor de R\$-81.395,27 (oitenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos). Se a penhora recair sobre imóvel, far-se-á a intimação do cônjuge (§ 2º art.12 da lei 6830/80). Deverá o Oficial de Justiça intimá-lo do prazo para interposição de embargos (30 dias) contados a partir da intimação desta. Deverá o Sr. Oficial de Justiça, ao nomear o depositário, colher suas assinaturas e dados pessoais (RG, CPF, filiação e endereço) advertindo-o de que não poderá abrir mão do depósito sem prévia autorização judicial, sob pena de prisão (art. 1287 do C. Civil). CASO NAO SEJAM LOCALIZADOS BENS PASSIVEIS DE PENHORA, PROCEDA-SE A DESCRICAO DOS BENS QUE GUARNECEM A RESIDENCIA DO EXECUTADO, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 659 DO CPC. CUMpra-se, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Pereira Barreto, em 05 de julho de 2004. Eu \_\_\_\_\_ (Laercio Jorge Acurcio), Escrevente que digital. Eu \_\_\_\_\_ (Osvaldo José da Silva), Diretor Técnico de Serviço, que conferi e subscrevi.

LUIS GUILHERME PIAO  
Juiz de Direito

80  
3

C e r t i d ã o

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao endereço nele indicado, e, aí sendo, procedi a PENHORA, DEPÓSITO e AVALIÇÃO no bem imóvel de propriedade da Executada GATTI CAR VEICULOS LTDA conforme auto que segue em separado e anexo ao r. mandado. Dirigi-me ainda nas imobiliárias desta cidade e com auxílio de seus corretores de imóveis procedi a AVALIÇÃO.

certifico mais que, após ter procedido a penhora entreguei as cópias ao funcionário do Cartório de Registro de Imóvel desta Comarca, Sr. - Jorge Univaldo Campos Ferreira para o registro da referida penhora.

Pereira Barreto, 19 de julho de 2004

~~NATALINO SOLER MIOTO~~  
Oficial de Justiça

C/B  
19.02.04

A receber:

04 diligências locais . . . . . R\$ 43,48

E.T. Qualificação do Depositário

EVERALDO GATTI

Filho Antonio Gatti e Carmela Solfa Gatti

C.P.F 198.679.888-53

Rg 5.094.481-SNP-SP

End. Rodovia Teliciano Salles Cunha Km 03



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

81  
3

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro nesta Comarca de PEREIRA BARRETO, Estado de São Paulo a \_\_\_\_\_, em cumprimento ao mandado devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, mandado esse expedido nos autos n.º 132/03 de "Execução Fiscal" proposta por Instituto Nacional do Seguro Social - INSS contra Gatticar Veículos Ltda, Everaldo Gatti e Vaneci Alegre C. Gatti por este Juízo e Cartório do 1º Ofício valor de R\$ 81.395,27 tendo o executado sido legalmente citado, não efetuando o pagamento da quantia executada no prazo legal, nem oferecendo bens à penhora, depois de observadas as formalidades legais, PROCEDEMOS Penhora, Avaliação e Depósito em bens do executado a saber:-

" Um terreno com área de 3.562,50 metros quadrados, que constitui os lotes N.º 01 e 02 da quadra única e partes do lote n.º 03 da quadra 04 ou parte da chácara n.º 108-BF, situado ao lado par da rua Alagoas, distando-se 42,50 metros da esquina desta com a Av. D. Pedro II, nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Pela frente, medindo 71,00 metros para a rua Alagoas; do lado esquerdo de quem olha o terreno de frente, medindo 37,50 metros, confrontando-se com as chácaras 108- BE e 108 - EC, pertencentes a Celso de Oliveira ou sucessores; daí deflete à direita e segue numa distância de 31,00 metros, confrontando - se com a chácara 108-BF de propriedade de Ayoko Okajima; daí, deflete a esquerda e segue a uma distância de 22,00 metros, confrontando-se com a chácara 108 - BF, de propriedade de Ayoko Okajima Sucessor de Angelo Clemente; daí deflete à Direita e segue a uma distância de 40,00 metros, confrontando - se com o Dr. Shinsuke Yuassa ou Sucessores e, finalmente deflete à direita e segue numa distância de 60,40 metros, confrontando-se com terras do Governo do Estado até encontrar o alinhamento da rua Alagoas". Contendo Benfeitorias constante de dois prédios de alvenaria, sendo um coberto de telhas brasilit e outro de alumínio, destinados a Oficina Mecânica, posto de lavagem e lubrificação, exposição, armazenamento de peças e escritório, numa área total de 740,25 metros quadrados e ainda reservatório elevado para água, com capacidade para 4.500 litros e pátio pavimentado.

As benfeitorias existentes se encontram em estado regular de conservação. Cadastro na Municipalidade local sob n.º 10-2438-00; 10-2438/05 e 10-2438-10

Proprietária Gatticar Veículos Ltda., Sociedade Comercial, estabelecida à rua Alagoas n.º 696, nesta cidade e inscrita no CGC / MF sob o n.º 44.446.441/0001-97

Título Aquisitivo : R. 04/ Matrícula 8.795; R. 04/ Matrícula 8.796 e Av. 04/ Matrícula 12.801, todas no CRI local.

AVALIAÇÃO: Avalio o imóvel acima descrito em R\$ 90.000,00 ( noventa mil reais)

Feita a, Penhora nomeamos como depositário dos bens o Sr. Everaldo Gatti residente em Rodovia Feliciano Sales Cunha, Km 03 que aceitando o encargo, prometeu cumpri-lo na forma sob as penas da Lei.

O ocorrido é verdade e damos fé. E, para constar, lavramos o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

OS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Natalino Soler Mioto

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

O DEPOSITÁRIO  
Everaldo Gatti  
CPF. 198.079.888-53

**CERTIDÃO**

Certifico que, após ter procedido a Penhora e depositado, Gatticar Veículos Ltda nas pessoas de seus prop. Everaldo Gatti e Dnª Vaneci Alegre Chic Gatti para apresentar defesa que tiver no prazo legal.

O referido é verdade e dou fé. 19 de julho de 2004.  
Pereira Barreto,

OFICIAL DE JUSTIÇA DA DILIGÊNCIA

Natalino Soler Mioto

2825

JOSE DOMINGOS MINGHIN, Oficial do Registro de Imóveis e Aneiros da Comarca de Pereira Barreto, etc.  
CERTIFICA a pedido verbal de pessoa interessada que no Livro 2 de REGISTRO GERAL, consta a MATRÍCULA COM O TEOR SEGUINTE:

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

MATRÍCULA -12.873-  
FICHA -01-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp.  
Oficial  
Bel Mário Arruy  
Pereira Barreto, 04 de Março de 1988.

**IMÓVEL:** - Um terreno com a área de 3.562,50 metros quadrados, que constitui os lotes n.ºs. 01 e 02 da quadra única e partes do lote n.º. 03 da quadra n.º. 04 ou parte da Chacara n.º. 108-BF, situado ao lado par da Rua Alagoas, distância-se 42,50 metros da esquina desta com a Avenida D. Pedro II, nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações: - Pela frente, medindo 71,00 metros para a Rua Alagoas; do lado esquerdo de quem olha o terreno de frente, medindo 37,50 metros, confrontando-se com as Chacaras 108-BE e 108-BC, pertencentes a Celso de Oliveira ou sucessores; daí deflete a direita e segue numa distância de 21,00 metros, confrontando-se com a Chacara 108-BF de propriedade de Ayako Okajima; daí, deflete a esquerda e segue numa distância de 22,90 metros, confrontando-se com a Chacara 108-BF de propriedade de Ayako Okajima sucessor de Anselmo Clemente; daí deflete a direita e segue numa distância de 40,00 metros, confrontando-se com o Dr. Shinko Yussas ou sucessores e, finalmente deflete a direita e segue numa distância de 60,40 metros, confrontando-se com terras do Governo do Estado até encontrar o alinhamento da Rua Alagoas; contendo benfeitorias constantes de dois prédios de alvenaria, sendo um coberto de telhas Brasilit e outro de alumínio, destinados à oficina mecânica, posto de lavagem e lubrificação, exposição, armazenamento de peças e escritório, numa área total de 740,25 metros quadrados e ainda um reservatório elevado para água, com capacidade para 4.500 litros e pátio pavimentado. - Cadastrado na Municipalidade local sob n.ºs. 10-2438-00; 10-2438-05 e 10-2438-10. - - - - -  
**PROPRIETÁRIA:** - GATIFICAR VEÍCULOS LTDA., Sociedade Comercial, estabelecida à rua Alagoas n.º. 696, nesta cidade e inscrita no CNPJ sob n.º. 44.446.441/000197.  
**TÍTULO AQUISITIVO:** - R. 04/Matrícula 8.795; R. 04/Matr. 8.796 e Av. 04/Matr. 12.801, todas deste Cartório. - - -  
O Oficial Maior, *Bel Mário Arruy*

**R.01/Matr. 12.873.** - Pereira Barreto, 05 de junho de 2.000. -  
Por escritura pública de constituição de hipoteca datada de 08 de maio de 2.000, lavrada no 1.º Serviço Notarial de São Caetano do Sul/SP., Notário Zígonar Leme da Silva, no livro n.º 481, as p.ºs. 389/394, a proprietária GATIFICAR VEÍCULOS LTDA., acima qualificada, deu o imóvel objeto da presente matrícula, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, ao BANCO VOLKSWAGEN S/A. com sede social na Rua Volkswagen, n.º 291, em São Paulo/Capital, inscrito no CNPJ. do MF. sob n.º 59.109.165/0001-49; VOLKSWAGEN LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, com sede social na Rua Amazonas, n.º 521 em São Caetano do Sul/SP., inscrita no CNPJ. do MF. sob n.º 49.324.619/0001-40; CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA., com sede social na Rua Volkswagen, n.º 291, em São Paulo/Capital, inscrito no CNPJ. do MF. sob n.º 47.658.539/0001-04; SAO BERNARDO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA (Divisão Volkswagen), com sede na Avenida Maria Servides Demarchi, n.º 1.015, Bairro Demarchi em São Bernardo do Campo/SP., inscrito no CNPJ do MF. sob n.º 55.033.344/0001-99; e VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA., com sede na Rua Volkswagen, n.º 291, Bairro Andar, Jabaquara, em São Paulo/Capital, inscrita no CNPJ. do MF. sob n.º 59.104.422/0001-50, para garantia da dívida de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais). A garantia hipotecária vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos, a partir da data da assinatura do presente instrumento de Juros, desde que sejam liquidados efetivamente, todos os débitos e responsabilidades da CRE DITADA perante as CREDORES. Juros moratórios a taxa de 1% ao mês, a critério das CREDORES; e multa no valor de até 10% da dívida, e dos ônus previstos no parágrafo 1.º da cláusula 18.ª, tudo conforme cláusulas e

35

MATRICULA

- 12.873 -

FOLIA

01

VERSO

e condições constantes do título. Que a hipotecante se obriga durante a vigência da hipoteca, a não alterar ou de qualquer outra forma comprometer ou onerar o imóvel objeto da presente, pelo que renuncia desde já, a faculdade que lhe assiste o artigo 812 do Código Civil Brasileiro, salvo, precedendo expressa concordância das CPID/RGS. Valor do imóvel R\$ 243.821,30 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos). Arquivadas a Certidão Positiva de Débito com efeitos de Negativa - CPD-EN, de nº 001052000-21621006, expedida pelo INSS, em 18/04/2000 e a Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa (artigo 205 da Lei nº 5.172, de 25/10/1966), de nº E-3.476.484, expedida pela ABP/Pereira Barreto/SF, em 16/03/2000, no Serviço Notarial. - O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

### CERTIDÃO

Certifico que até esta data, não há quaisquer alterações relativas à alienação, reais, exceto do que já foi relatado no presente, expedida em forma reprográfica nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1966. O Ordenador Verdadeiro é doula.

16 JUN 2008

- W** JOSÉ DOMINGOS MINGHIN  
Escritório Societário Encarregado
- EMILIO KAMEIWAITO
- Escriventa Autuanda
- MARCOS ANTONIO CRAVES
- Escriventa Autorizada

José Domingos Minghin

— OFICIAL —

Rua Casa Taruca n.º 1239 - CEP 15170-000  
 FONE (018) 761-2511 - Pereira Barreto - SP.  
 (Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessas Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos)

C.R.L.-Pereira Barreto - SP	
Indicador - Data de Emissão e Valor	
Valor do Documento	R\$ 2.000,00
Valor do Documento	R\$ 1.500,00
Total	R\$ 3.500,00
Arquivo	
- Não pago por valor	

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS

Recepção: -----  
Prenotação: 70.329

Rua Cozo Taguchi nº 1.239 - fone/fax: (018)-3704-2511  
CEP: 15.370-000 - Pereira Barreto - SP.

84  
4

NOTA DEVOLUTIVA

APRESENTANTE: Juízo de Direito da 1ª Vara local

AUTORA:

REQUERIDAS:

REU: -----

EXEQUENTE: Instituto Nacional de Seguro Social

EXECUTADA: Gatticar Veículos Ltda. e outros Ltda.

TÍTULO : Mandado de Registro de Penhora ( Processo de execução fiscal 132/03-ref )

ANEXOS: Certidão de 19 de Julho de 2004 do Oficial de Justiça e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, de 19 de Julho de 2004.

IMÓVEL: Matriculado sob n. 12.873.

Com a devida vênia e máximo acatamento e em obediência ao disposto no art. 198 da Lei nº 6.015 de 31.12.73 faco a DEVOLUÇÃO do r. Título anexo, pelas seguintes razões:

Cumpra-me esclarecer inicialmente, como orienta a E. Corregedoria que " incumbe ao oficial impedir o registro de título que não satisfaça os requisitos exigidos pela lei, quer sejam substanciados em instrumento público ou particular, quer em atos judiciais" ( item 106, Cap. XX do Prov. 58/89 ).

Não houve possibilidade de fazer o registro conforme a motivação abaixo:

Encontra-se em trâmite, na Corregedoria Permanente local, processo de dúvida, com relação a atos registrários sobre a presente matrícula, nos termos do art. 198 da Lei 6.015/73 e, em situações tais, durante a prorrogação, nenhum novo título será admitido, nos termos do art. 209 da mesma Lei. O título foi prenotado sob n. 69.722.

Há também outra prenotação sob n. 70.207, cujo vencimento dar-se-á em 28 do corrente mês e, nos termos do art. 209 acima citado, nenhuma outra apresentação será admitida, até o esgotamento daquele prazo..

Pereira Barreto, 19 de Julho de 2004

Jorge Onivaldo de Campos Ferreira  
Substituto Designado

LUIS GUILHERME FIAO  
Juiz de Direito

IMP. MARCIV. 00745 B.19.07.2004-14.55.15-VICED

215/04

PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 12 VARA DA  
COMARCA DE FERREIRA BARRETO-SP

Processo n.132/03-Ref - CDA. n.35.442.719-9

MANDADO DE PENHORA

O Doutor LUIS GUILHERME PIAO, MM. Juiz de Direito da 12ª Vara Criminal desta cidade e Comarca de Ferreira Barreto-sp, na forma da lei, etc...

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que em cumprimento deste, expedido nos autos de exec. fiscal n.132/03-ref, em que figurem como requerentes: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS e executado GATTICAR VEICULOS LTDA, CGC.n.44.446.441/0001-97, com endereço na Rua Perimetral, n.4399, nesta: VANECI ALEGRE CHIC GATTI, CPF.n.078.623.798-88, e EVERALDO GATTI, CPF. n.198.079.886-53, ambos com endereço na Rodovia Feliciano Salles Cunha, Km. 03, nesta cidade e comarca, em tramitação por este Juízo e Cartório do 19 Ofício Judicial - Seção Cível, estando devidamente assinado, PROCEDA A PENHORA de tantos bens quanto bastem para pagamento do débito, no valor de R\$-81.395,27 (oitenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos). Se a penhora recair sobre imóveis, far-se-á a intimação do cônjuge (5 29 art.12 da lei 6630/80). Devera o Oficial de Justiça intimá-los do prazo para interposição de embargos (30 dias) contados a partir da intimação desta. Deverá o Sr. Oficial de Justiça, ao nomear o depositário, colher suas assinaturas e dados pessoais (RG, CPF, filiação e endereço) advertindo-o de que não poderá abrir mão do depósito sem prévia autorização judicial, sob pena de prisão (art. 1387 do C. Civil). CASO NAO SEJAM LOCALIZADOS BENS PASSIVEIS DE PENHORA, PROCEDA-SE A DESCRIÇÃO DOS BENS QUE GUARNECEM A RESIDENCIA DO EXECUTADO, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 659 DO CPC.

CUMRA-SE, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Ferreira Barreto, em 05 de julho de 2004. Eu \_\_\_\_\_ (Laercio Jorge Acurcio), Escrevente que digitei. Eu \_\_\_\_\_ (Osvaldo José da Silva), Diretor Técnico de Serviço, que conferi e subscrevi.

LUIS GUILHERME PIAO  
Juiz de Direito

Luís Guilherme Piao  
05/07/04

86  
3

C e r t i d ã o

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao endereço nele indicado, e, aí sendo, procedi a PENHORA, DEPÓSITO e AVALIACÃO no bem imóvel de propriedade da Executada GATTI CAR VEICULOS LTDA conforme auto que segue em separado e anexo ao r. mandado. Dirigi-me ainda nas imobiliárias desta cidade e com auxílio de seus corretores de imóveis procedi a AVALIACÃO.

certifico mais que, após ter procedido a penhora entreguei as cópias ao funcionário do Cartório de Registro de Imóvel desta Comarca, Sr. - Jorge Onivaldo Campos Ferreira para o registro da referida penhora.

Pereira Barreto, 19 de julho de 2004

~~NATALINO SOLER MIOTO -  
Oficial de Justiça~~

A receber:

04 diligências locais . . . . . R\$ 43,48

E.T. Qualificação do Depositário

EVERALDO GATTI

filho de Antonio Gatti e Carmela Solfa Gatti

RG 5.094.481-SSP-SP

CPF 198.079.888-53

R. s. Rodovia Feliciano Salles Cunha Km 03



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

84  
4

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro nesta Comarca de PEREIRA BARRETO, Estado de São Paulo assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, mandado esse expedido nos autos n.º 132/03 de " Execução Fiscal " proposta por Instituto Nacional do Seguro Social - INSS contra Gatticar Veículos Ltda, Everaldo Gatti e Vaneci Alegre C. Gatti por este Juízo e Cartório do 1º Ofício valor de R\$ 81.395,27 tendo o executado sido legalmente citado, não efetuando o pagamento da quantia executada no prazo legal, nem oferecendo bens à penhora, depois de observadas as formalidades legais, PROCEDEMOS Penhora, Avaliação e Depósito em bens do executado a saber:-

" Um terreno com área de 3.562,50 metros quadrados, que constitui os lotes N.º 01 e 02 da quadra única e partes do lote n.º 03 da quadra 04 ou parte da chácara n.º 108-BF, situado ao lado par da rua Alagoas, distando-se 42,50 metros da esquina desta com a Av. D. Pedro II, nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Pela frente, medindo 71,00 metros para a rua Alagoas; do lado esquerdo de quem olha o terreno de frente, medindo 37,50 metros, confrontando-se com as chácaras 108- BE e 108 - BC, pertencentes a Celda de Oliveira ou sucessores; daí deflete à direita e segue numa distância de 31,00 metros, confrontando - se com a chácara 108-BF de propriedade de Ayoko Okajima; daí, deflete a esquerda e segue a uma distância de 22,00 metros, confrontando-se com a chácara 108 - BF, de propriedade de Ayoko Okajima Sucessor de Ângelo Clemente; daí deflete à Direita e segue a uma distância de 40,00 metros, confrontando - se com o Dr. Shinsuke Yuassa ou Sucessores e, finalmente deflete à direita e segue numa distância de 60,40 metros, confrontando-se com terras do Governo do Estado até encontrar o alinhamento da rua Alagoas". Contendo Benfeitorias constante de dois prédios de alvenaria, sendo um coberto de telhas Brasilit e outro de alumínio, destinados a Oficina Mecânica, posto de lavagem e lubrificação, exposição, armazenamento de peças e escritório, numa área total de 740,25 metros quadrados e ainda reservatório elevado para água, com capacidade para 4.500 litros e pátio pavimentado.

As benfeitorias existentes se encontram em estado regular de conservação.

Cadastro na Municipalidade local sob n.º 10-2438-00; 10-2438/05 e 10-2438-10

Proprietária Gatticar Veículos Ltda., Sociedade Comercial, estabelecida à rua Alagoas n.º 696, nesta cidade e inscrita no CGC / ME sob o n.º 44.446.441/0001-97

Título Aquisitivo : R. 04/ Matrícula 8.795; R. 04/ Matrícula 8.796 e Av. 04/ Matrícula 12.801, todas no CRI local.

AVALIAÇÃO: Avalio o imóvel acima descrito em R\$ 90.000,00 ( noventa mil reais)

Feita a, Penhora nomeamos como depositário dos bens o Sr. Everaldo Gatti residente em Rodovia Feliciano Sales Cunha, Km 03 que aceitando o encargo, prometeu cumpri-lo na forma sob as penas da Lei.

O ocorrido é verdade e damos fé.

E, para constar, lavramos o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

OS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Natalino Soler Miotto

O DEPOSITÁRIO  
Everaldo Gatti  
CPF 198.079.888-53

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

CERTIDÃO

Certifico que, após ter procedido a Penhora e depositado, INTIMEI da mesma o executado Gatticar Veículos Ltda nas pessoas de seus prop. Everaldo Gatti e Dnª Vaneci Alegre Chic Gatti para apresentar defesa que tiver no prazo legal.

O referido é verdade e dou fé. Pereira Barreto, 19 de julho de 2004.

OFICIAL DE JUSTIÇA DA DILIGÊNCIA

Natalino Soler Miotto

88

JOSE DOMINGOS MINGHIN, Oficial do Registro de Imóveis e Ajuizados da Comarca de Pereira Barreto, etc.

CERTIFICA a pedido verbal de pessoa interessada que no Livro 2 de REGISTRO GERAL, consta a MATRÍCULA COM O TEOR SEQUINTE:

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

MATRÍCULA -12.873- FICHA -01-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp. Bel. Mano Arroyo de 19 88.

IMÓVEL: - Um terreno com a área de 3.562,50 metros quadrados, que constitui os lotes n.ºs. 01 e 02 da quadra única e partes do lote n.º 03 da quadra n.º 04 ou parte da Chacara n.º 108-BP, situada ao lado par da Rua Alagoas, distando-se 42,50 metros da esquina desta com a Avenida D. Pedro II, nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações: - Pela frente, medindo 71,00 metros para a rua Alagoas; do lado esquerdo da qual o terreno de frente, medindo 37,50 metros, confrontando-se com a Chacara 108-BP e 109-BP, pertencentes a Celda da Glória ou sucessores; daí deflete a direita e segue numa distância de 31,00 metros, confrontando-se com a Chacara 108-BP de propriedade de Ayako Oyajima; daí, deflete a esquerda e segue numa distância de 22,90 metros, confrontando-se com a Chacara 108-BP de propriedade de Ayako Oyajima sucessor de Anacleto Clemente; daí deflete a direita e segue numa distância de 40,00 metros, confrontando-se com o Dr. Shinsuke Yunesa ou sucessores e, finalmente deflete a direita e segue numa distância de 60,40 metros, confrontando-se com terras do Governo do Estado até encontrar o alinhamento da Rua Alagoas; contorno perfeitórias constantes de dois prédios de alvenaria, sendo um coberto de telhas Brasilit e outro de aluminho, destinados a Cozinha mecânica, posto de lavagem e lubrificação, exposição, armazenamento de peças e escritório, numa área total de 740,25 metros quadrados e ainda um reservatório elevado para água, com capacidade para 4.500 litros e pátio pavimentado. -

Cadastrado na Municipalidade Local sob n.ºs. 10-2438-00; 10-2438/05 e 10-2438-10. -  
PROPRIETÁRIA: - GATYCAR VEÍCULOS LTDA, Sociedade Comercial, estabelecida a rua Alagoas n.º 696, nesta cidade e inscrita no CNPJ sob n.º 44.446.441/0001.97. -  
CITULO AQUISITIVO: - R.04/Matrícula 8.795; R.04/Matr. 8.796 e Av.04/Matr. 11.801, todas deste Cartório. -  
O Oficial Major, *Carlo de Paiva*

R.01/Matr. 12.873. - Pereira Barreto, 05 de Junho de 2.000. -

=HIPÓTECA=

For escritura pública de constituição de hipoteca datada de 08 de maio de 2.000, lavrada no 1º Serviço Notarial de São Caetano do Sul/SP, Notário Zígonar Leme da Silva, no livro n.º 481, as págs. 389/394, a proprietária GATYCAR VEÍCULOS LTDA., acima qualificada, deu o imóvel objeto da presente matrícula, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPÓTECA, ao BANCO VOLKSWAGEN S/A, com sede social na Rua Volkswagen, n.º 291, em São Paulo/Capital, inscrito no CNPJ do B.C. sob n.º 59.109.165/0001-49; VOLKSWAGEN LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, com sede social na Rua Amazonas, n.º 521 em São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ do B.C. sob n.º 49.324.619/0001-49; CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA., com sede social na Rua Volkswagen, n.º 291, em São Paulo/Capital, inscrito no CNPJ do B.C. sob n.º 47.678.539/0001-04; SÃO RIBRANNO ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS LTDA (Divisão Volkswagen), com sede na Avenida Maria Servidel Demaretti, n.º 1.019, bairro Resorfim em São Bernardo do Campo/SP, inscrito no CNPJ do B.C. sob n.º 55.073.444/0001-00; e VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA., com sede na Rua Volkswagen, n.º 291, 98º Andar, Jabotiquara, em São Paulo/Capital, inscrita no CNPJ do B.C. sob n.º 59.104.422/0001-59, para garantia da dívida de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais). A garantia hipotecária vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos, a partir de 05 de junho de 2000, com vencimento de juros, desde que sejam liquidadas efetivamente, todos os débitos e responsabilidades da CRE Dívida perante as Cédulas, Juros moratórios e taxa de 1% ao mês, a critério das CREVASI e suas no Vencimento de até 10% na dívida, e dos ônus previstos no parágrafo 1º do artigo 184, tudo conforme cláusulas.

68  
5

MATRICULA -  
- 12.873 -

FICHA  
"01"  
VERSO

e condições constantes do título. Que a hipotecante se obriga durante a vigência da hipoteca, a não alterar qu de qualquer outra forma compromissar ou onerar o imóvel objeto da presente, pelo que renuncia des- de ja, a faculdade que lhe assiste o artigo 812, do Código Civil Brasileiro, salvo, precedendo expressa concordância das CREDCRMS. Valor do imóvel R\$ 243.821,30 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e vin te e um reais e trinta centavos). Arquivadas a Certidão Positiva de Debito com efeitos de Negativa - CPD- EM, de nº 001052000-21621006, expedida pelo INSS, em 18/04/2000 e a Certidão Positiva de Tributos e Con- tribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa (artigo 206 da Lei nº 5.172, de 25/10/1966), de nº E-3.476.494, expedida pela ABP/Pereira Barreto/SP, em 16/03/2000, no Serviço Notarial. - O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Otivaldo de Campos Pereira).

**CERTIDÃO**

Certifico que até esta data, não há quaisquer alterações referida à alienação dos bens reais, exceto do que já foi relatado na presente. O presente foi expedido em forma repro- gráfica nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1966. O referido é verdade e dou-lo por certo.

*José Domingos Minghin*  
16/04/2000  
JOSÉ DOMINGOS MINGHIN  
Escritor de Tabelião Designado  
EMILIO FARIANATO  
Escritor Autorizada  
HARCO ANTONIO CHAVES  
Escritor Autorizado

*José Domingos Minghin*

— OFICIAL —  
Rua Casa Terceira n.º 1239 - CEP 15170-030  
RONE (018) 751-2511 - Pereira Barreto - SP.  
(Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos)

C.R.L.-Pereira Barreto-SP  
Imóveis: *Imóvel 1*  
Vr. Coberto p/ *Calçada*  
Área: *6,10*  
Área: *2,14*  
Área: *1,34*  
Total: *10,18*  
Arrebitos: \_\_\_\_\_  
— Solo Pagos por Venda —

92

**CONCLUSÃO**

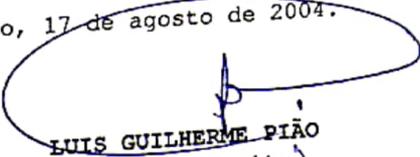
Em 17 de agosto de 2004, laco estes autos conclusos ao Dr. **LUIS GUILHERME PIÃO** MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Pereira Barreto-sp. Eu, \_\_\_\_\_, subscrevo.

Proc. nº. 132/03 -REF - 1ª Vara

Manifeste-se o exequente sobre o contido a  
fls. 84.

Int.

P.Bto, 17 de agosto de 2004.

  
**LUIS GUILHERME PIÃO**  
Juiz de Direito

-----  
Em 17 de 08 de 2004, recebi  
estes autos em cartório. Eu,  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ subscrevo.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 12 VARA CIVEL DA COMARCA DE  
PEREIRA BARRETO-SP.

94  
95  
PJ-P-BARRETO-013326(21/10/2004-11:13:13-1K1FP  
9

Proc. nº 132/03-REF

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, vem, mui respeitosamente, a presença de V.Exa. nos autos da EXECUÇÃO FISCAL que promove contra a GATTICAR VEÍCULOS LTDA. E OUTROS, por este Juízo e respectivo Ofício Judicial, em atenção ao r. despacho de fls., e tendo em vista o contido na nota de devolução, para que se aguarde a solução do processo de dúvida ali mencionado.

Entrementes, requer-se que seja oficiado a Corregedoria Permanente local, para que informe a situação do processo de dúvida ao título prenotado sob o nº 69.722.

Termos em que,

P. Deferimento.

Pereira Barreto, 21 de outubro de 2.004

  
Yozu Sawada - advº

95  
9

**CONCLUSÃO**

Em 27 de outubro de 2004, faço estes autos conclusos ao Dr. **LUIS GUILHERME PIÃO**, MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Pereira Barreto-sp. Eu, \_\_\_\_\_, subscrevo.

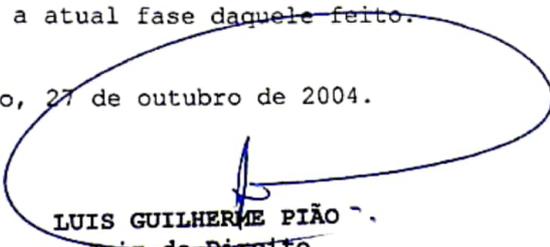
Proc. nº. 0132/03 - REF - 1ª Vara

Defiro o pedido de fls. 94.

Diligencie a serventia junto ao Cartório do 1º Ofício Cível, procedendo-se a juntada de cópia da sentença proferida nos autos de Dúvida mencionado a fls. 84, certificando a atual fase daquele feito.

Int.

P.Bto, 27 de outubro de 2004.

  
**LUIS GUILHERME PIÃO**,  
Juiz de Direito

**DATA**

Em 27 de 10 de 2004, recebi estes autos em cartório. Eu, \_\_\_\_\_, subscrevo.

**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

96  
P

C E R T I D A O

Certifico e dou fé que verificando os autos n.029/04-CP, constatei que já foi proferida sentença às fls.62/67, conforme cópias juntadas em frente. Certifico mais que os referidos autos encontram-se aguardando eventual apelação. NADA MAIS. Dada e passada nesta cidade e comarca de Pereira Barreto, aos 28 de outubro de 2004. Eu, \_\_\_\_\_ (Laercio Jorge Acurcio) Escrevente que digitei.

*[Handwritten signature]*

**JUNTADA**

em 28 de 10 de 04  
junto a estes autos sentença (cópia)  
que segue(m)  
Laercio Escrevente - Matr. 99.341-1  
Ecc. aut.



Corregedoria Permanente  
Autos n. 29/04

PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

97

1º OFÍCIO JUDICIAL Pereira Barreto	
col	col

Vistos.

Trata-se de **Dúvida** decorrente do não registro, pelo Sr. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Pereira Barreto, da penhora referente ao imóvel matriculado sob o n. 12.873, em favor do **Banco Volkswagen S/A**, decorrente de constrições existentes sobre o imóvel em favor das Fazendas Estadual e Nacional, o que, segundo o Sr. Oficial, torna o bem indisponível, impedindo, conseqüentemente, o registro pretendido.

O Banco Volkswagen S/A se manifestou defendendo a possibilidade do registro, uma vez que a vedação recai somente sobre a alienação do bem. Além disso, sustentou, com

- 1 -



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO



Corregedoria Permanente  
Autos n. 29/04

arrimo no artigo 613 do Código de Processo Civil, ser perfeitamente possível que mais de uma penhora recaia sobre o mesmo bem, conservando cada credor seu título de preferência.

A Dra. Promotora de Justiça opinou pelo acolhimento das razões apresentadas pelo Sr. Oficial Registrador.

**Relatei.**

**Fundamento e Decido.**

Correto o posicionamento do Sr. Oficial de Registro no sentido de não registrar a penhora relativa ao imóvel objeto da matrícula n. 12.873 em favor do Banco Volkswagen.

Isto porque tal imóvel foi objeto de penhora em favor da Fazenda Estadual e, posteriormente, da Fazenda Nacional, conforme se depreende de fls. 25-verso.

Assim sendo, à luz do que prescreve o artigo 53 e seu parágrafo 1º da Lei n. 8.212/91, referido bem resta indisponível, o que obsta, conseqüentemente, o pretendido registro.

Acerca da questão o Egrégio Tribunal de Justiça assim se pronunciou:

*REGISTRO PÚBLICO - Registro de imóveis - Dívida  
- Penhora incidente sobre bem indisponível, por força  
do artigo 36 da Lei nº 6.024/74.*



Corregedoria Permanente  
Autos n. 29/04

PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

1º OFÍCIO JUDICIAL Pereira Barreto	
64	

99  
P

*Alcance da indisponibilidade legal, que engloba não somente a alienação voluntária, mas também as constrições e excussão judiciais. Correta desqualificação do título judicial. Registro da penhora inviável.*

*(TJSP - Ap. Cív. nº 31.881 - Capital - Rel. Des. Márcio Martins Bonilha - J. 02.05.96 - DJ 13.06.96).*

*REGISTRO DE IMÓVEIS - Compra e venda - Escritura - Título precedido de compromisso particular de venda e compra - Pendência de averbação da indisponibilidade dos bens do co-vendedor - Irrelevância da anterioridade do compromisso de compra e venda - Registro do título somente após levantada a indisponibilidade dos bens - Recurso não provido.*

*REGISTRO DE IMÓVEIS - Dúvida inversa - Registro de escritura de compra e venda precedida de compromisso particular de compra e venda - Pendência de averbação da indisponibilidade dos bens de um dos condôminos alienantes, oriunda de liquidação extrajudicial de empresa que dirigia - Irrelevância da anterioridade do compromisso de compra e venda - Título que, enquanto não for levantada a indisponibilidade dos bens do co-*



Corregedoria Permanente  
Autos n. 29/04

PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

1º OFÍCIO JUDICIAL Pereira Barreto	
65	<i>[assinatura]</i>

700  
1º

vendedor, não pode ser inscrito na tábua registral -  
Recurso não provido.

(TJSP - Ap. Cív. nº 41.801-0 - SP - CSM - Rel. Des.  
Nigro Conceição - J. 06.02.98). Lex 205/349

Ainda sobre o tema, traz-se à colação V. Acórdão do Conselho Superior da Magistratura, então composto pelos Desembargadores Márcio Martins Bonilha, Álvaro Lazzarini e Luís de Macedo, respectivamente Presidente e Vice-Presidente do Tribunal de Justiça e Corregedor Geral da Justiça.

Confirmam-se determinadas e elucidativas passagens do V. Acórdão, com grifos nossos:

*Apelação Cível nº 80.149-0 - Ribeirão Preto - Apelante: Banco Bradesco S/A - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da mesma Comarca. (Voto nº 15.686)*

ACÓRDÃO

Ementa oficial:

*Registro de Imóveis - Dívida. Ingresso de mandado de penhora expedido em execução extrajudicial. Recusa fundada na indisponibilidade decorrente do registro de penhora em favor do INSS (Lei Fed. nº 8.212/91, artigo 53, parágrafo primeiro). Dívida procedente. Recurso a que se nega provimento.*

...



Corregedoria Permanente  
Autos n. 29/04

# PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

1º OFÍCIO  
JUDICIAL  
Pereira Barrêto

66	
----	--

101  
F

Há de ser mantida a procedência da dúvida, tendo em vista que os registros de penhoras em favor do INSS (R. 8/54.546, R. 13/36.953 e R. 13/36.952) tomaram indisponíveis, por força do disposto no artigo 53, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.212/91, os referidos imóveis, obstando, quanto a eles, o registro de novas penhoras.

Sendo a inscrição da constrição preexistente à apresentação do novo título para registro, momento em que aferidas as condições para seu ingresso no fôlio real, verifica-se, por força de expressa previsão legal de indisponibilidade dos bens, a inviabilidade do registro das novas constrições. Nessas constrições enquadram-se as penhoras resultantes de títulos extrajudiciais, pois a indisponibilidade do bem impede o registro do título do apelante por constituir uma forma especial de inalienabilidade e impenhorabilidade. Ela não é só restritiva de direito do titular do imóvel, mas impeditiva do acesso de qualquer pretensão registrária de título de disposição ou oneração.

Inexiste, por outro lado, incompatibilidade entre as regras da indisponibilidade expressas na Lei nº 8.212/91 e a execução de título extrajudicial, pois aquela guarda coerência com as disposições desta, não estabelecendo exceções em razão do tipo de ato executório. No tocante ao direito de preferência a questão é de cunho jurisdicional e, nesse âmbito, deve ser solucionado.

"Da indisponibilidade resulta a inalienabilidade e esta envolve a incomunicabilidade e impenhorabilidade dos bens. A impenhorabilidade é a situação que impede a nomeação ou autuação de penhora do imóvel por dívidas contraídas pelo titular do bem." ("Títulos Judiciais no Registro de Imóveis", AVELINO DE BONA, Sagra-Luzzatto Ed., Porto Alegre, 1996, pág. 126).

Este Conselho Superior da Magistratura, Ap. Civ. nº 29.886-0/4, rel. Des. Márcio Bonilha, decidiu: "A indisponibilidade é forma especial de inalienabilidade e de impenhorabilidade" (cfr. WALTER CENEVIVA, in "Manual do Registro de Imóveis", pág. 143).

Em outro julgado, Ap. Civ. nº 73.757-0/3, j. 26.10.00, v.u., este Conselho assim voltou a decidir: "Nesse sentido, a interpretação proposta pelo apelante não encontra respaldo no texto legal. Ao aceitar a existência de uma, substancial



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO



Corregedoria Permanente  
Autos n. 29/04

diferença entre indisponibilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade, concedendo um caráter à primeira menos amplo do que às outras duas, o que possibilitaria o registro de constrições judiciais, vedados apenas os atos relativos à transferência do domínio, estar-se-ia frustrando a aplicação da lei e viabilizando ato preparatório à alienação forçada, cuja efetivação resta proibida".

Correta, por tais razões, a decisão do MM. Juiz Corregedor Permanente.

Ante o exposto, nego provimento ao recurso. (Fonte: LEX - JTJ - Volume 251 - Página 533; Tribunal de Justiça de São Paulo - TJSP. Apelação Cível nº 80.149-0 - Ribeirão Preto - Apelante: Banco Bradesco S/A - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da mesma Comarca; Voto nº 15.686).

Desta forma, e tal como ressaltado pela Dra. Promotora de Justiça, a procedência da dúvida é de rigor.

Ante o exposto **JULGO PROCEDENTE** a dúvida suscitada pelo Registrador de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Pereira Barreto. Restituam-se os documentos à parte, independentemente de traslado, dando-se ciência da decisão ao Sr. Oficial, nos termos do artigo 207 da LRP. Com fundamento no artigo 207 da LRP, condeno o vencido ao pagamento da verba de sucumbência, tirante honorários advocatícios, incabíveis à espécie.

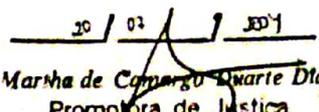
P.R.I.

Pereira Barreto, 22 de junho de 2004.

  
LUÍS GUILHERME PIÃO  
Juiz de Direito

Ciente o MP.

- 6 -

20 / 02 / 2004  
  
Marsha de Camargo Duarte Dias  
Promotora de Justiça

704  
3 28

**CONCLUSÃO**

Em 22 de novembro de 2004, faço estes autos conclusos ao Dr. **LUIS GUILHERME PIÃO**, MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Pereira Barreto-sp. Eu, \_\_\_\_\_, subscrevo.

Proc. nº. 0132/03 - REF - 1ª Vara

Manifeste-se o exequente sobre o contido na certidão de fls. 96 e documentos de fls. 97/102.  
Int.

P.Bto, 22 de novembro de 2004

**LUIS GUILHERME PIÃO**  
Juiz de Direito

**DATA**

Em 22 de 11 de 2004, recebi estes autos em cartório. Eu, \_\_\_\_\_, subscrevo.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Araçatuba

157

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(IZA) DE DIREITO DA 1ª VARA  
JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP

439 FPDF. 19.00000199-4 100112 1214 788

Execução Fiscal Previdenciária nº 0005305-07.2003.8.26.0439  
Exequente: **União (Fazenda Nacional)**  
Executado: **GATTICAR VEICULOS LTDA - ME**

A UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, por seu Procurador que a presente  
subscrive, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos do processo em  
epigrafe, requerer seja determinada **averbação da penhora** de fl. 81, tendo em vista que a  
decisão de fl. 97/102 não impede a averbação de penhora efetivada em execução promovida  
pela Fazenda Nacional.

Nestes termos, pede deferimento.

Araçatuba, 09 de janeiro de 2018.

Denis Tomaz

Procurador da Fazenda Nacional



# Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV  
DIVIDA ATIVA  
CONSULTA A Acao JUDICIAL  
EXECUCAO FISCAL

CACAOJUD

13:15:14

09/01/2018

Acao Judicial: 132/03

Credito: 354427199 PRC: 21200808

Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA - ME

Fase: 850 Dt.Fase: 08/08/2005 Comarca: 21375 Vara: 1 Foro: EST

Procurador: 1480490 Honorarios: 10.00 ADV Dt.Ajuizamento: 31/10/2003

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor	
354427199	850	08/08/2005	Nao	57.020,68	*****
354427202	782	30/03/2017	Nao	17.698,13	
354427237	850	08/08/2005	Nao	32.006,30	*****
354427245	782	30/03/2017	Nao	8.327,46	*****
354886649	782	30/03/2017	Nao	10.620,78	*****
354886657	782	30/03/2017	Nao	2.111,04	*****
354886665	782	30/03/2017	Nao	6.272,44	*****

Total Divida - 89.026,98  
 Honor Divida - 8.902,69  
 J/Hon REFIS - 0,00  
 Total da Acao - 97.929,67  
 Fim dos Creditos Para Esta Acao

Prox.Credito -  
\* - Apensada

XMIT



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

1634

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

MATRÍCULA	FICHA
-12.873-	-01-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp.

Oficial

Bel. Mário Arruy

Pereira Barreto, 04 de Março de 1988.

**IMÓVEL:** Um terreno com a área de 3.562,50 metros quadrados, que constitui os lotes n.ºs. 01 e 02 da quadra única e partes do lote n.º 03 da quadra n.º 04 ou parte da Chacara n.º 108-BF, situado ao lado par da Rua Alagoas, distando-se 42,50 metros da esquina desta com a Avenida D. Pedro II, nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações: - "Pela frente, medindo 71,00 metros para a rua Alagoas; do lado esquerdo de quem olha o terreno de frente, medindo 37,50 metros, confrontando-se com as Chacaras 108-BE e 108-BC, pertencentes a Celda de Oliveira ou sucessores; daí deflete a direita e segue numa distância de 31,00 metros, confrontando-se com a Chacara 108-BF de propriedade de Ayako Okajima; daí, deflete a esquerda e segue numa distância de 22,90 metros, confrontando-se com a Chacara 108-BF de propriedade de Ayako Okajima sucessor de Angelo Clemente; daí deflete a direita e segue numa distância de 40,00 metros, confrontando-se com o Dr. Shinsuke Yuessa ou sucessores e, finalmente deflete a direita e segue numa distância de 60,40 metros, confrontando-se com terras do Governo do Estado até encontrar o alinhamento da Rua "Alagoas"; contendo benfeitorias constantes de dois prédios de alvenaria; sendo um coberto de telhas Brasilite e outro de alumínio, destinados a Oficina mecânica, posto de lavagem e lubrificação, exposição, armazenamento de peças e escritório, numa área total de 740,25 metros quadrados e ainda um reservatório elevado para água, com capacidade para 4.500 litros e pátio pavimentado. - - - - -  
Cadastrado na Municipalidade local sob n.ºs. 10-2438-00; 10-2438/05 e 10-2438-10. - - - - -  
**PROPRIETÁRIO:** - GATTICAR VEÍCULOS LTDA., Sociedade Comercial, estabelecida a rua Alagoas n.º 696, nesta cidade e inscrita no CGC/MF sob n.º 44.446.441/0001-97. - - - - -  
**TÍTULO AQUISITIVO:** - R.04/Matrícula 8.795; (R.04/Matr.8.796 e Av.04/Matr.12.801, todas deste Cartório. - - - - -  
O Oficial Maior, *Waldemar de Jesus*

=HIPOTECA=

R.01/Matr. 12.873.- Pereira Barreto, 05 de junho de 2.000.-  
Por escritura pública de constituição de hipoteca datada de 08 de maio de 2.000, lavrada no 1º Serviço Notarial de São Caetano do Sul/SP., Notário Zigomar Leme da Silva, no livro n.º 481, as pags. 389/394, a proprietária GATTICAR VEÍCULOS LTDA., acima qualificada, deu o imóvel objeto da presente matrícula, em FIDUCIARIA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, ao BANCO VOLKSWAGEN S/A., com sede social na Rua Volkswagen, n.º 291, em São Paulo/Capital, inscrito no CNPJ. do MF. sob n.º 59.109.165/0001-49; VOLKSWAGEN LEASING S/A.- ARRENDAMENTO MERCANTIL, com sede social na Rua Amazonas, n.º 521, em São Caetano do Sul/SP., inscrita no CNPJ. do MF. sob n.º 49.324.619/0001-40; CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA., com sede social na Rua Volkswagen, n.º 291, em São Paulo/Capital, inscrito no CNPJ. do MF. sob n.º 47.658.539/0001-04; SÃO BERNARDO ADMINISTRADORA DE CONDIÇÕES LTDA. (Divisão Volkswagen), com sede na Avenida Maria Servidei Demarchi, n.º 1.015, Bairro Demarchi em São Bernardo do Campo/SP., inscrito no CNPJ. do MF. sob n.º 55.033.744/0001-99; e VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA., com sede na Rua Volkswagen, n.º 291, 9º andar, Jabaquara, em São Paulo/Capital, inscrita no CNPJ. do MF. sob n.º 59.104.422/0001-50, para garantia da dívida de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais). A garantia hipotecária vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos, ou por período inferior, sem vencimento de juros, desde que sejam liquidados efetivamente, todos os débitos e responsabilidades da CREDECORAS. Juros moratórios a taxa de 1% ao mês, a critério das CREDECORAS; e multa no valor de até 10% da dívida, e dos ônus previstos no parágrafo 1º da cláusula 18ª, tudo conforme cláusulas e -  
-Segue Verso -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRÍCULA

- 12.873 -

FICHA

"01"

VERSO

e condições constantes do título. Que a hipotecante se obriga durante a vigência da hipoteca, a não alterar ou de qualquer outra forma compromissar ou onerar o imóvel objeto da presente, pelo que renuncia desde já, a faculdade que lhe assiste o artigo 812, do Código Civil Brasileiro, salvo precedendo expressa concordância das CREDORAS. Valor do imóvel R\$ 243.821,30 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos). Arquivadas a Certidão Positiva de Débito com efeitos de Negativa - CFDEN, de nº 001052000-21621006, expedida pelo INSS, em 18/04/2000 e a Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa (artigo 206 da Lei nº 5.172, de 25/10/1966), de nº E-3.476.484, expedida pela ABP/Pereira Barreto/SP, em 16/03/2000, no Serviço Notarial.- O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Osvaldo de Campos Ferreira).

=PENHORA=

02/Matr. 12.873.- Pereira Barreto, 21 de julho de 2003.-

Por Mandado judicial expedido em 04 de junho de 2003, pela MM. Juíza de Direito do 2º Ofício Judicial desta Comarca, Drª. Maria de Fatima Guimarães Pimentel de Lima, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 74/2003, movida por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra GATTICAR VEÍCULOS LTDA., retro qualificada, e Auto de Penhora e Depósito de 14 de julho de 2003, para pagamento da dívida no valor de R\$ 5.396,99 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, sendo nomeado como depositário o representante legal da executada, Everaldo Gatti, portador do RG, nº 5.094.481-SSP/SP, e CPF, nº 198.079.888-53, residente em Pereira Barreto-SP.- A Escrevente Autorizada, (Emiko Kanemoto).

=PENHORA=

03/Matr. 12.873.- Pereira Barreto, 30 de dezembro de 2003.-

Por Mandado judicial expedido em 23 de maio de 2003, pelo Diretor Técnico de Serviço da 2ª Vara desta Comarca, assinado pela MM. Juíza de Direito da Vara acima, Drª. Maria de Fatima Guimarães Pimentel de Lima, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 60/2003-REF., figurando como exequente UNIAO e executada GATTICAR VEÍCULOS LTDA., inscrita no CC. nº 44.446.441/0001-97, retro qualificada, e Auto de Penhora e Depósito de 16 de junho de 2003, para cobrança da dívida no valor de R\$ 10.736,08 (dez mil, setecentos e trinta e seis reais e oito centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, sendo nomeado como depositário o representante legal da executada Everaldo Gatti, residente em Pereira Barreto-SP.- A Escrevente Autorizada, (Emiko Kanemoto).

=PENHORA=

04/Matr. 12.873.- Pereira Barreto, 06 de fevereiro de 2006.-

Por certidão expedida em 19 de agosto de 2003, pela 16ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP., assinada pela Escrivã-Diretora Regina Cell Coelho, por ordem do MM. Juiz de Direito da Vara acima, Dr. Alexandre Alves Lazzarini, nos termos do Código de Processo Civil, artigo 659, parágrafos 4º e 5º, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.444, de 07 de maio de 2002, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 090.02.072282-6, figurando como exequente BARDI VOLKSWAGEN S/A, inscrito no CNJ do RE.

-Segue Ficha 02-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

1650

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PEREIRA BARRETO - SP

JOSÉ DOMINGOS MINGHIN

OFICIAL

06 Fevereiro de 2006

Tempo de Matr. de

6

LIVRO Nº 1 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

12.873

FICHA

"02"

sob nº 59.109.165/0001-49, com sede na Rua Volkswagen, nº 291, em São Paulo-Capital e executados GATTICAR VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ. do MF. sob nº 44.446.441/0001-97, empresa estabelecida na Rua Perimetral, nº 4.369, em Pereira Barreto-SP; EVERALDO GATTI, portador do RG. nº 5.094.481-SSP/SP. e CPF. nº 198.079.888-53 e sua mulher VANECI ALBEMIR CHIC GATTI, RG. nº 9.250.207-SSP/SP. e CPF. nº 078.623.798-88, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Estância JR, na Rodovia Feliciano Salles Cunha, KM 03, em Pereira Barreto-SP. e termo de nomeação de bens a penhora datado de 04 de dezembro de 2002, foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Gatticar Veículos Ltda., acima qualificada, para pagamento da dívida no valor de R\$ 65.456,99 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos). Fica nomeado como depositário o executado Everaldo Gatti, representante legal da empresa, já qualificado. - O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Univaldo de Campos Ferreira).

=PENHORA=

R. 05/Matr. 12.873.- Pereira Barreto, 13 de fevereiro de 2006.-  
Por Mandado Judicial expedido em 27 de janeiro de 2006, pela MM. Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr. Carla de Oliveira Pinto, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 408/2001, promovida por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra GATTICAR VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ. do MF. sob nº 44.446.441/0001-97, retro qualificada, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 08 de fevereiro de 2006, para cobrança da dívida no valor de R\$ 4.414,88 (quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), (valores de 09/2001), acrescida dos demais encargos, foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, sendo nomeado como depositário o representante legal pela executada, Everaldo Gatti. - A Escrevente Autorizada, (Emiko Kanemato).

=PENHORA=

R. 05/Matr. 12.873.- Pereira Barreto, 28 de março de 2006.-  
Por Mandado Judicial expedido em 20 de maio de 2005, pela MM. Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr. Carla de Oliveira Pinto, extraído dos autos de Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente nº 422/2005, figurando como exequente VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA., indústria de veículos automotores, CNPJ. nº 59.104.422/0001-50, localizada na Rua Volkswagen, nº 291, em São Paulo-SP. e executada GATTICAR VEÍCULOS LTDA., CNPJ. nº 44.446.441/0001-97, retro qualificada, e Auto de Penhora e Depósito de 13 de junho de 2005, para cobrança da dívida no valor de R\$ 33.062,18 (trinta e três mil, sessenta e dois reais e dezoito centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, sendo nomeado como depositário o representante legal da executada Everaldo Gatti. - A Escrevente Autorizada, (Emiko Kanemato).

=INDISPONIBILIDADE=

R. 07/Matr. 12.873.- Pereira Barreto, 17 de novembro de 2006.-  
Pelo Ofício nº 223/2006-ATM, com força de Mandado, expedido em 27 de outubro de 2006, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pereira Barreto-SP., Dr. Vinicius Castrequini Bufulin, extraído dos autos de Execução Fiscal (Processo nº 021/02-REF), figurando como exequente FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO e executado GATTICAR VEÍCULOS LTDA., CNPJ. do MF. sob nº 44.446.441/0001-97, retro qualificada, por determinação judicial foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, limitada

-Segue Vere-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

3664

MATRÍCULA	FICHA
12.873	"02"
	VERSO

o valor exigido de R\$ 1.794,13 (hum mil, setecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).- A Escrevente Autorizada, *(assinada)* (Eniko Ianemato).

Matr. 12.873.- Pereira Barreto, 27 de fevereiro de 2012.- ~~CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE~~  
Por Mandado judicial expedido em 25 de janeiro de 2012, pelo Diretor de Serviço da 1ª Vara da Comarca de Pereira Barreto-SP., assinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara acima, Dr. Eduardo Luiz de Abreu Costa, extraído dos autos de Ação de Execução Fiscal - Processo nº 821/2002-REF, foi determinado o cancelamento da indisponibilidade averbada sob nº 07 desta matrícula.- O Escrevente Substituto Designado, *(assinado)*  
(Jorge Univaldo de Campos Ferreira).

Ao Oficial....: R\$	0,00
Ao Estado....: R\$	0,00
Ao IPESP.....: R\$	0,00
Ao Reg. Civil: R\$	0,00
Ao Trib. Just: R\$	0,00
Ao Município.: R\$	0,00
Ao Min. Púb....: R\$	0,00
Total.....: R\$	0,00

**CERTIFICO** que o imóvel objeto desta matrícula nº: **12873**, tem a sua situação com referência a Alienações e Constituições de Ônus Reais, bem como Ações Reipersecutórias, integralmente noticiados nesta cópia. CERTIFICO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior a emissão. O referido é verdade e dou fé.  
Pereira Barreto-SP, 25 de abril de 2018. Oficial.

Regis Canale dos Santos

Controle:



74906

Página: 0004/0004

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: PEREIRA BARRETO

Foro: Central

Vara: 1 OFICIO JUDICIAL

Escrivão/Diretor: PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

168 B

## CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

### PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL

Número de ordem: 00053050720038260439

### Exequente(s)

MINISTERIO DA FAZENDA

CNPJ: 00.394.460/0216-53

### Executado(a, os, as)

GATTICAR VEICULOS LTDA - ME

CNPJ: 44.446.441/0001-97

VANECI ALEGRE CHIC GATTI

CPF: 078.623.798-88

EVERALDO GATTI

CPF: 198.079.888-53

### Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 97.929,67

IMÓVEIS PENHORADOS

16945

Protocolo de Penhora Online: PH000209700

Endereço do imóvel: Rua Alagoas

Nome:

Município: Pereira Barreto

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 12873pdfp7e

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO - SP

**DADOS INFORMATIVOS:**

**TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA**

Data do auto ou termo: 19/07/2004

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, credor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: GATTICAR VEICULOS LTDA - ME

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: EVERALDO GATTI

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

**EMOLUMENTOS**

Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

**ADVOGADO**

Nome:

Telefone para contato:

E-mail:

Número OAB:

Estado OAB:

O referido é verdade e dou fé.

Data: 04/05/2018 17:28:08

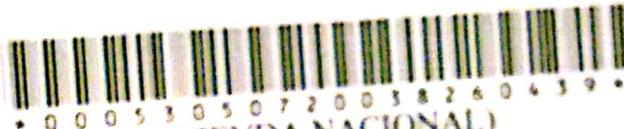
Emitido por: PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Araçatuba/SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO 1ª VARA  
JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP

Processo nº

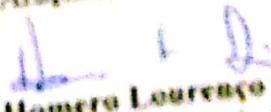


Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)  
Executado: GATTICAR VEICULOS LTDA - ME

A UNIÃO/FAZENDA NACIONAL, representada pela Procuradora da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requer designação de data para leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) em fls.81 (imóvel de matrícula nº 12.873 do CRI de Pereira Barreto-SP).

Termos em que,  
Pede deferimento.

Araçatuba, 22 de maio de 2018.

  
Homero Lourenço Dias  
Procurador da Fazenda Nacional

Estadualista Amanda Mazzei  
Rua Campos Sales, nº 70, Centro, CEP 16010-230, Telefone (018) 2102-2200, Araçatuba, SP

174

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV  
DIVIDA ATIVA

CCRED

11/05/2018

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO  
CGC: 44.446.441/0001-97

14:24:40

Credito: 354427199  
Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA

Doc. de Origem.: 30/10/2002 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT  
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 30/10/2002 Livro: 4 Folha: 374  
Dt. de Inscricao: 28/05/2003 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.221.000  
Periodo da Divida: 01/1998 a 12/1998 PRC Tramitacao: 21.200.808  
Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 132/03 Primeira Instancia  
Fase: 850 RECURSO E / OU APELACOES Dt. da Fase: 08/08/2005  
REFIS excluido 16/06/2006

Principal:	13.957,84	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	5.583,09	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	37.772,82	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	57.313,75		
Honorarios:	5.731,37		
Valores atualizados p/ 05/2018 em REAL			XMIT
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:	*****0,00	

ENVIAR COPIAR

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV  
DIVIDA ATIVA

CCRED

11/05/2018

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO  
CGC: 44.446.441/0001-97

14:24:53

Credito: 354427202  
Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA

Doc. de Origem.: 30/10/2002 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT  
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 30/10/2002 Livro: 4 Folha: 373  
Dt. de Inscricao: 28/05/2003 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.221.000  
Periodo da Divida: 10/2000 a 07/2002 PRC Tramitacao: 21.200.808  
Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 132/03 Primeira Instancia  
Fase: 850 RECURSO E / OU APELACOES Dt. da Fase: 08/08/2005  
REFIS excluido 16/06/2006

Principal:	5.359,14	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	1.071,82	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	11.379,70	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	17.810,66		
Honorarios:	1.781,06		
Valores atualizados p/ 05/2018 em REAL			XMIT
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:	*****0,00	

ENVIAR COPIAR

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV  
DIVIDA ATIVA

CCRED

11/05/2018

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO  
CGC: 44.446.441/0001-97

14:25:21

Credito: 354427245  
Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA

Doc. de Origem.: 30/10/2002 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT  
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 30/10/2002 Livro: 4 Folha: 375  
Dt. de Inscricao: 28/05/2003 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.221.000  
Periodo da Divida: 01/1999 a 04/1999 PRC Tramitacao: 21.200.808  
Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 132/03 Primeira Instancia  
Fase: 850 RECURSO E / OU APELACOES Dt. da Fase: 08/08/2005  
REFIS excluido 16/06/2006

Principal:	2.128,85	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	851,54	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	5.391,77	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	8.372,16		
Honorarios:	837,21		
Valores atualizados p/ 05/2018 em REAL			XMIT
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:	*****0,00	

ENVIAR COPIAR

175

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV  
DIVIDA ATIVA

CCRED

11/05/2018

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO  
CGC: 44.446.441/0001-97

14:25:35

Credito: 354886649

Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA

Doc. de Origem.:

30/10/2002 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 30/10/2002 Livro: 4 Folha: 372

Dt. de Inscricao: 28/05/2003 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.221.000

Periodo da Divida: 05/1998 a 12/1998 PRC Tramitacao: 21.200.808

Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 132/03

Primeira Instancia

Fase: 850 RECURSO E / OU APELACOES

Dt. da Fase: 08/08/2005

REFIS excluido 16/06/2006

Principal:	2.655,17	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	1.062,06	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	6.959,32	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	10.676,55		
Honorarios:	1.067,65		
Valores atualizados p/ 05/2018 em REAL			XMIT
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:	*****0,00	

ENVIAR COPIAR

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV  
DIVIDA ATIVA

CCRED

11/05/2018

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO  
CGC: 44.446.441/0001-97

14:25:54

Credito: 354886657

Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA

Doc. de Origem.:

30/10/2002 A1 - AUTO DE INFRACAO Livro: 3 Folha: 332

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 30/10/2002 Orgao Inscr.: 21.221.000

Dt. de Inscricao: 20/02/2003 RFB: 21.021.080 PRC Tramitacao: 21.200.808

Periodo da Divida: 10/2002 a 10/2002 Acao Jud: 132/03

Primeira Instancia

Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 132/03

Fase: 850 RECURSO E / OU APELACOES

REFIS excluido 16/06/2006

Principal:	2.111,04	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	0,00	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	0,00	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	2.111,04		
T o t a l:	211,10		
Honorarios:			XMIT
Valores atualizados p/ 05/2018 em REAL		*****0,00	
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:		

ENVIAR COPIAR

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV  
DIVIDA ATIVA

CCRED

11/05/2018

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO  
CGC: 44.446.441/0001-97

14:26:07

Credito: 354886665

Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA

Doc. de Origem.:

30/10/2002 A1 - AUTO DE INFRACAO Livro: 3 Folha: 333

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 30/10/2002 Orgao Inscr.: 21.221.000

Dt. de Inscricao: 20/02/2003 RFB: 21.021.080 PRC Tramitacao: 21.200.808

Periodo da Divida: 10/2002 a 10/2002 Acao Jud: 132/03

Primeira Instancia

Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 132/03

Fase: 850 RECURSO E / OU APELACOES

REFIS excluido 16/06/2006

Principal:	6.272,44	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	0,00	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	0,00	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	6.272,44		
T o t a l:	627,24		
Honorarios:			XMIT
Valores atualizados p/ 05/2018 em REAL		*****0,00	
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:		

ENVIAR COPIAR

CACAOJUD  
11/05/2018

PGF - PGFN - DATAPREV  
DIVIDA ATIVA  
CONSULTA A ACAO JUDICIAL  
EXECUCAO FISCAL

CACAOJUD

14:26:13

176

Acao Judicial: 132/03  
Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA  
Fase: 850 Dt.Fase: 08/08/2005 Comarca: 21375 Vara: 1 Foro: EST  
Procurador: 1480490 Honorarios: 10.00 ADV Dt.Ajuizamento: 31/10/2003  
Segunda Instancia:  
Inst. Superior:  
Dados TRF: Acao Jud.:  
Credito: 354427199 PRC: 21200808  
Dt.Ajuizamento: Vara:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
354427199	850	08/08/2005	Nao	57.313,75
354427202	850	08/08/2005	Nao	17.810,66
354427237	850	08/08/2005	Nao	32.178,09
354427245	850	08/08/2005	Nao	8.372,16
354886649	850	08/08/2005	Nao	10.676,55
354886657	850	08/08/2005	Nao	2.111,04
354886665	850	08/08/2005	Nao	6.272,44

Total Divida - 134.734,69  
Honor Divida - 13.473,46  
J/Hon REFIS - 0,00  
Total da Acao - 148.208,15

Prox.Credito -

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED  
DIVIDA ATIVA  
11/05/2018 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 14:26:22  
Credito: 354886665 CGC: 44.446.441/0001-97

Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA  
Doc. de Origem.: 30/10/2002 AI - AUTO DE INFRACAO  
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 30/10/2002 Livro: 3 Folha: 333  
Dt. de Inscricao: 20/02/2003 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.221.000  
Periodo da Divida: 10/2002 a 10/2002 PRC Tramitacao: 21.200.808  
Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 132/03 Primeira Instancia  
Fase: 850 RECURSO E / OU APELACOES Dt. da Fase: 08/08/2005  
REFIS excluido 16/06/2006

Principal:	6.272,44	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa Isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	0,00	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	0,00	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	6.272,44		
Honorarios:	627,24		
Valores atualizados p/ 05/2018 em REAL		.....0,00	XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS:			

ENVIAR COPIAR

178

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

MATRÍCULA	FICHA
-12.873-	-01-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp.

Oficial

Reg. Mário Arroy

Pereira Barreto, 04 de Março de 1988.

**IMÓVEL:** - Um terreno com a área de 3.562,50 metros quadrados, que constitui os lotes n.ºs. 01 e 02 da quadra única e partes do lote n.º. 03 da quadra n.º. 04 ou parte da Chacara n.º. 108-BF, situado ao lado par da Rua Alagoas, distando-se 42,50 metros da esquina desta com a Avenida D. Pedro II, nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações: - "Pela frente, medindo 71,00 metros para a rua Alagoas; do lado esquerdo da mesma ilha o terreno de frente, medindo 37,50 metros, confrontando-se com as Chacaras 108-BE e 108-BC, pertencentes a Celso de Oliveira ou sucessores; daí deflete a direita e segue numa distância de 31,00 metros, confrontando-se com a Chacara 108-BF de propriedade de Ayako Okajima; daí, deflete a esquerda e segue numa distância de 22,90 metros, confrontando-se com a Chacara 108-BF de propriedade de Ayako Okajima sucessor de Angelo Clemente; daí deflete a direita e segue numa distância de 40,00 metros, confrontando-se com o Dr. Shinsuke Yuassa ou sucessores e, finalmente deflete a direita e segue numa distância de 60,40 metros, confrontando-se com terras do Governo do Estado até encontrar o alinhamento da Rua "Alagoas"; contendo benfeitorias constantes de dois prédios de alvenaria; sendo um coberto de telhas Brasilit e outro de alumínio, destinados a Oficina mecânica, posto de lavagem e lubrificação, exposição, armazenamento de peças e escritório, numa área total de 740,25 metros quadrados e ainda um reservatório elevado para água, com capacidade para 4.500 litros e piso pavimentado. - - - - -

Cadastrado na Municipalidade local sob n.ºs. 10-2438-00; 10-2438/05 e 10-2438-10. - - - - -

**PROPRIETÁRIA:** - GATTICAR VEÍCULOS LTDA., Sociedade Comercial, estabelecida à rua Alagoas n.º. 696, nesta cidade e inscrita no CFC/SP sob n.º. 44.446.441/0001-97. - - - - -

**TÍTULO AQUISITIVO:** - R.04/Matrícula 8.795; R.04/Matr.8.796 e Av.04/Matr.12.801, todas deste Cartório. - - - - -

Oficial Maior, *Waldemar*

R.01/Matr. 12.873 - Pereira Barreto, 05 de junho de 2.000. -

-HIPOTECA-

Por escritura pública de constituição de hipoteca datada de 08 de maio de 2.000, lavrada no 1º Serviço No Notarial de São Caetano do Sul/SP., Notário Zígonar Leme da Silva, no livro nº 481, as pags. 389/394, a proprietária GATTICAR VEÍCULOS LTDA., acima qualificada, deu o imóvel objeto da presente matrícula, em FIDUCIARIA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, ao BANCO VOLKSWAGEN S/A., com sede social na Rua Volkswagen, nº 291, em São Paulo/Capital, inscrito no CNPJ, do MF, sob nº 59.109.165/0001-49; VOLKSWAGEN LEASING S/A.; ARRENDAMENTO MERCANTIL, com sede social na Rua Amazonas, nº 521, em São Caetano do Sul/SP., inscrita no CNPJ, do MF, sob nº 49.324.619/0001-40; CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA., com sede social na Rua Volkswagen, nº 291, em São Paulo/Capital, inscrito no CNPJ, do MF, sob nº 47.638.539/0001-04; SÃO BERNARDO ADMINISTRADORA DE CONDIÇÕES LTDA (Divisão Volkswagen), com sede na Avenida Maria Servidor DEWARSKI, nº 1.015, Distrito Industrial de São Bernardo do Campo/SP., inscrito no CNPJ, do MF, sob nº 55.031.44/0001-92; e VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., com sede na Rua Volkswagen, nº 291, 9º andar, Jabaquara, em São Paulo/Capital, inscrito no CNPJ, do MF, sob nº 59.104.422/0001-50, para garantia da dívida de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais). A garantia hipotecária vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos, ou por período inferior, sem vencimento de juros, desde que sejam liquidados efetivamente, todos os débitos e responsabilidades de CREDENCIADAS perante as CREDORAS. Juros moratórios a taxa de 1% ao mês, e critério das CREDORAS; e multa no valor de até 10% da dívida, e dos ônus previstos no parágrafo 1º da cláusula 18ª, tudo conforme cláusulas e - Segue Verso -

173

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRÍCULA

- 12.873 -

FICHA

"01"

VERSO

e condições constantes do título. Que a hipotecante se obriga durante a vigência da hipoteca, a não alterar ou de qualquer outra forma comprometer ou onerar, o imóvel objeto da presente, pelo que renuncia desde já, a faculdade que lhe assiste o artigo 812, do Código Civil Brasileiro, salvo precedendo expressa concordância das CREDORAS. Valor do imóvel R\$ 243.821,30 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos). Arquivadas a Certidão Positiva de Débito com efeitos de Negativa - CPD-EV, de nº 001052000-21621006, expedida pelo INSS, em 18/04/2000 e a Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa (artigo 206 da Lei nº 5.172, de 25/10/1966), de nº E-3.476.484, expedida pelo ARF/Pereira Barreto/SP, em 16/03/2000, no Serviço Notarial.- O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Osvaldo de Campos Ferreira).

=PENHORA=

R.02/Matr. 12.873.- Pereira Barreto, 21 de julho de 2003.-

Por Mandado judicial expedido em 04 de junho de 2003, pela MM. Juíza de Direito do 2º Ofício Judicial -- desta Comarca, Dr.ª Maria de Fátima Guimarães Fimentel de Lima, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 74/2003, movida por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra GATTICAR VEÍCULOS LTDA., retro qualificada, e Auto de Penhora e Depósito de 14 de julho de 2003, para pagamento da dívida no valor de R\$ 5.396,99 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e nove centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, sendo nomeado como depositário o representante legal da executada, Everaldo Gatti, portador do RG. nº 5.094.481-SSP/SP, e CPF, nº 198.079.888-53, residente em Pereira Barreto-SP.- A Escrevente Autorizada, *(Assinatura)* (Emiko Kanemoto).

=PENHORA=

R.03/Matr. 12.873.- Pereira Barreto, 30 de dezembro de 2003.-

Por Mandado judicial expedido em 23 de maio de 2003, pelo Diretor Técnico de Serviço da 2ª Vara desta Comarca, assinado pela MM. Juíza de Direito da Vara acima, Dr.ª Maria de Fátima Guimarães Fimentel de Lima; extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 60/2003-REF., figurando como exequente UNIAO e executada GATTICAR VEÍCULOS LTDA., inscrita no CGC. nº 44.446.441/0001-97, retro qualificada, e Auto de Penhora e Depósito de 18 de junho de 2003, para cobrança da dívida no valor de R\$ 10.738,08 (dez mil, setecentos e trinta e seis reais e oito centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, sendo nomeado como depositário o representante legal da executada Everaldo Gatti, residente em Pereira Barreto-SP.- A Escrevente Autorizada, *(Assinatura)* (Emiko Kanemoto).

=PENHORA=

R.04/Matr. 12.873.- Pereira Barreto, 06 de fevereiro de 2005.-

Por certidão expedida em 19 de agosto de 2003, pela 16ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP., assinada pela Escrivã-Diretora Regine Celi Coelho, por ordem do MM. Juiz de Direito da Vara acima, Dr. Alexandre Alves Lazzarini, nos termos do Código de Processo Civil, artigo 659, parágrafos 4º e 5º, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.444, de 07 de maio de 2002, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 000.02.072282-6, figurando como exequente BANCO VOLESNANGEM S/A, inscrito no CNPJ do ME.

-Segue Ficha 02-

Página: 0002/0005

780

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PEREIRA BARRETO - SP

JOSÉ DOMINGOS MINGHIN

OFICIAL

06 Fevereiro

Pereira Barreto

de 2006

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

12.873

FICHA

"02"

sob nº 59.109.165/0001-49, com sede na Rua Volkswagen, nº 291, em São Paulo-Capital e executados GATTICAR VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ. do MF. sob nº 44.446.441/0001-97, empresa estabelecida na Rua Perimetral, nº 4.399, em Pereira Barreto-SP.; EVERALDO GATTI, portador do RG. nº 5.094.481-SSP/SP. e CPF. nº 198.079.888-53 e sua mulher VANECI ALESSIE CHIC GATTI, RG. nº 9.250.207-SSP/SP. e CPF. nº 078.623.798-88, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Estância JR, na Rodovia Feliciano Salles Cunha, KM 03, em Pereira Barreto-SP. e termo de nomeação de bens a penhora datado de 04 de dezembro de 2002, foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Gatticar Veículos Ltda., acima qualificada, para pagamento da dívida no valor de R\$ 65.458,99 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos). Fica nomeado como depositário o executado Everaldo Gatti, representante legal da empresa, já qualificado. - O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Univaldo de Campos Ferreira).

R.05/Matr. 12.873.- Pereira Barreto, 13 de fevereiro de 2006. - **=PENHORA=**  
Por Mandado judicial expedido em 27 de janeiro de 2006, pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Drª. Carla de Oliveira Pinto, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 408/2001, promovida por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra GATTICAR VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ. do MF. sob nº 44.446.441/0001-97, retro qualificada, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 08 de fevereiro de 2006, para cobrança da dívida no valor de R\$ 4.414,88 (quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), (valores de 09/2001), acrescida dos demais encargos, foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, sendo nomeado como depositário o representante legal pela executada, Everaldo Gatti. - A Escrevente Autorizada, (Emiko Kanemato) (Emiko Kanemato).

R.06/Matr. 12.873.- Pereira Barreto, 28 de março de 2006. - **=PENHORA=**  
Por Mandado judicial expedido em 20 de maio de 2005, pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Drª. Carla de Oliveira Pinto, extraído dos autos de Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente nº 422/2005, figurando como exeqüente VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA., indústria de veículos automotores, CNPJ. nº 59.104.422/0001-50, localizada na Rua Volkswagen, nº 291, em São Paulo-SP. e executada GATTICAR VEÍCULOS LTDA., CNPJ. nº 44.446.441/0001-97, retro qualificada, e Auto de Penhora e Depósito de 13 de junho de 2005, para cobrança da dívida no valor de R\$ 33.062,18 (trinta e três mil, sessenta e dois reais e dezoito centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, sendo nomeado como depositário o representante legal da executada Everaldo Gatti. - A Escrevente Autorizada, (Emiko Kanemato) (Emiko Kanemato).

Av.07/Matr. 12.873.- Pereira Barreto, 17 de novembro de 2006. - **=INDISPONIBILIDADE=**  
Pelo Ofício nº 223/2006-ATM, com força de Mandado, expedido em 27 de outubro de 2006, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pereira Barreto-SP., Dr. Vinicius Castreghini Bufulin, extraído dos autos de Execução Fiscal (Processo nº 021/02-REF), figurando como exeqüente FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO e executado GATTICAR VEÍCULOS LTDA., CNPJ. do MF. sob nº 44.446.441/0001-97, retro qualificada, por determinação judicial foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, limitada

-Segue Verso-

181

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO**  
Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000  
Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRÍCULA  
**12.873**

FICHA  
"02"  
VERSO

ao valor exigido de R\$ 1.794,13-(hum mil, setecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).- A Escrevente Autorizada, *Emiko Kanemato* (Emiko Kanemato).

Av. 08/Matr. 12.873.- Pereira Barreto, 27 de fevereiro de 2012.- ~~CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE~~  
Por Mandado judicial expedido em 25 de janeiro de 2012, pelo Diretor de Serviço da 1ª Vara da Comarca de Pereira Barreto-SP., assinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara acima, Dr. Eduardo Luiz de Abreu Costa, extraído dos autos de Ação de Execução Fiscal - Processo nº 021/2002-REF, foi determinado o cancelamento da indisponibilidade averbada -sob nº 07 desta matrícula.- O Escrevente Substituto Designado (Jorge Univaldo de Campos Ferreira).

"CONTINUA NA FICHA Nº 03 "

182

J

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO**  
Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000  
Regis Canale dos Santos - Oficial

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**  
CNS N.º 12.052-7

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
PEREIRA BARRETO - SP  
REGIS CANALE DOS SANTOS  
OFICIAL

MATRÍCULA

12.873

FICHA

03

Pereira Barreto, 09 de maio de 2018

\*Av.09/Matrícula 12.873.- (Protocolo nº 113.626, datado de 08/05/2018). Pereira Barreto, 09 de maio de 2018.- =PENHORA= Por documento eletrônico datado de 04 de maio de 2018- do CPC, emitido pelo Escrivão/Diretor do 1º Ofício Judicial do Foro Central de Pereira Barreto - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Paulo Pereira de Souza Junior, nos termos da Ação de Execução Fiscal, número de ordem: 00053050720038260439, figurando como exequente: MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ: 00.394.460/0216-53, e como executados: GATTICAR VEÍCULOS LTDA. - ME., CNPJ: 44.446.441/0001-97; VANECI ALEGRE CHIC GATTI, CPF: 078.623.798-88; e, EVERALDO GATTI, CPF: 198.079.888-53, para pagamento da dívida no valor de R\$ 97.929,67-(noventa e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada, Gatticar Veículos Ltda., retro qualificada. Foi nomeado como depositário o executado, Everaldo Gatti. Os emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.- O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

Ao Oficial....:	R\$	0,00
Ao Estado....:	R\$	0,00
Ao IPESP.....:	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just.:	R\$	0,00
Ao Município.:	R\$	0,00
Ao Min.Púb....:	R\$	0,00
Total.....:	R\$	0,00

**CERTIFICO** que o imóvel objeto desta matrícula nº: **12873**, tem a sua situação com referência a Alienações e Constituições de Ônus Reais, bem como Ações Reipersecutórias, integralmente noticiados nesta cópia. CERTIFICO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior a emissão. O referido é verdade e dou fé.  
Pereira Barreto-SP, 11 de maio de 2018. Oficial.

MATRÍCULA  
12873

Regis Canale dos Santos

Controle:



75290

Página: 0005/0005



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PEREIRA BARRETO  
FORO DE PEREIRA BARRETO  
1ª VARA JUDICIAL  
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro  
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP  
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

123

8

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 16 de julho de 2018.

**DESPACHO**

Processo nº: 0005305-07.2003.8.26.0439  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Contribuições Previdenciárias  
Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss  
Executado e Vaneci Alegre Chic Gatti e outros  
Requerido:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jamil Nakad Junior

Vistos.

1. Fls. 173/182 (Petição da parte exequente): Requer a alienação judicial em hasta pública.
2. Certifique-se, com indicação das respectivas folhas dos autos, a regularidade das providências preliminares ao ato expropriatório, a saber:
  - (A) se todas as partes executadas foram citadas (art. 652, *caput*, do CPC), em se tratando de execução autônoma, ou intimadas (art. 475-J, *caput*, do CPC), em se tratando de cumprimento de sentença;
  - (B) se todas as partes executadas foram intimadas da penhora (art. 652, §§ 1º a 4º, do CPC);
  - (C) se o cônjuge da parte executada, em se tratando de pessoa física, também foi intimado da penhora (art. 655, § 2º, do CPC), recaindo a penhora em bens imóveis;
  - (D) se houve oposição de embargos do devedor, embargos de terceiro ou exceção de pré-executividade e, em caso positivo, (D.1) determinação de suspensão do curso do processo principal, (D.2) julgamento e (D.3) trânsito em julgado da sentença ou preclusão da decisão;
  - (E) se houve requerimento de substituição da penhora (arts. 656 e 668 do CPC); em caso positivo, se houve resolução da questão e preclusão da decisão;
  - (F) se há matrícula atualizada (art. 686, I, do CPC), recaindo a penhora

Processo nº 0005305-07.2003.8.26.0439 - p. 1

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JAMIL NAKAD JUNIOR. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PEREIRA BARRETO  
FORO DE PEREIRA BARRETO  
1ª VARA JUDICIAL  
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro  
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP  
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

em bens imóveis:

(G) se há certidão atualizada de débito de IPTU, recaindo a penhora em bens imóveis:

(H) se há mais de uma penhora, ou direito real de garantia (e.g., hipoteca), registrada na matrícula atualizada (arts. 664, parágrafo único, 711 e 712 do CPC); em caso positivo, descrever a qualificação dos credores, os valores dos créditos, os Juízos determinantes, se for o caso, e, por fim, a anterioridade de cada uma;

(I) se o bem penhorado foi avaliado (arts. 680 e 681 do CPC);

(J) se as partes foram intimadas da avaliação (art. 652, § 1º, do CPC);

(L) se houve requerimento de modificação da penhora (art. 685, *caput*, do CPC), impugnação à avaliação (art. 683, I, do CPC) ou requerimento de reavaliação (art. 683, II e III, do CPC); em caso positivo, se houve resolução da questão e preclusão da decisão;

(M) a data e o valor da avaliação;

(N) se o valor da dívida está atualizado.

3. No caso de resposta negativa aos itens (A), (B), (C) e (J), providencie(m)-se a(s) respectiva(s) comunicação(ões) processual(is).

4. No caso de resposta negativa aos itens (F), (G) (N), intime-se a parte exequente, na pessoa do advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a juntada do(s) respectivo(s) documento(s) atualizado(s).

5. Nos demais casos, tornem conclusos os autos para análise.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 16 de julho de 2018.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA de Pereira Barreto  
FORO DE PEREIRA BARRETO  
1ª VARA JUDICIAL  
RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N. FÓRUM.  
CENTRO - CEP 15370-000. FONE: (18) 3704 4122. PEREIRA  
BARRETO-SP - E-MAIL: PEREIRABARRI@TJSP.JUS.BR

184

### CERTIDÃO

Processo nº: 0005305-07.2003.8.26.0439  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Contribuições Previdenciárias  
Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss  
Executado e Requerido: Vaneci Alegre Chic Gatti e outros

### CERTIDÃO

Eu, Suzan Moreno de Souza Barreto, Escrevente Técnico Judiciário, certifico a regularidade das providências preliminares ao ato expropriatório, a saber: certifico a regularidade das providências preliminares ao ato expropriatório, a saber:

- (A) que todas as partes executadas foram citadas (fl.58vº);
- (B) que todas as partes executadas foram intimadas da penhora (fl. 81);
- (C) que o cônjuge da parte executada também foi intimado da penhora (fl.81);
- (D) que não houve oposição de embargos do devedor;
- (E) que não houve requerimento de substituição da penhora;
- (F) que há matrícula atualizada (fl. 178/182);
- (G) que não há matrícula atualizada de débito de IPTU do bem imóvel penhorado;
- (H) que há mais de uma penhora, ou direito real de garantia, registrada na matrícula atualizada:
  - Hipoteca em primeira, única e especial hipoteca, ao Banco Volkswagen S/A: Volkswagen Leasing S/A- Arrendamento Mercantil; Consorcio Nacional Volkswagen Ltda; São Bernardo Administradora de Consórcio Ltda; Volkswagen do Brasil Ltda;
  - Penhora - Processo nº 74/2003-REF (2ª Vara), movido pela Fazenda do Estado de São Paulo contra Gatticar Veiculos Ltda;
  - Penhora - Processo 60/2003- REF, (2ª Vara)movido pela União contra Gatticar Veiculos Ltda;
  - Penhora - Processo 000.02.072282-6(16ª Vara comarca de São Paulo) - Execução Titulo Extrajudicial, movido pela Banco Volkswagen S/A contra Gatticar Veiculos Ltda;
  - Penhora - Processo 408/2001-REF (2ª Vara), movido pela Fazenda do Estado de São Paulo contra Gatticar Veiculos Ltda;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS NOUEI JUNIOR  
0005305-07.2003.8.26.0439 e o código C7000000NEV0.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pereira Barreto

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, FÓRUM,

CENTRO - CEP 15370-000, FONE: (18) 3704 4122, PEREIRA

BARRETO-SP - E-MAIL: PEREIRABARRI@TJSP.JUS.BR

185

→ Penhora - Processo 422/2005- Execução Por Quantia Certa (2ª Vara), movido pela Volkswagen do Brasil Ltda contra Gatticar Veiculos Ltda;

→ Indisponibilidade - Processo 21/02-REF (1ª Vara), movido pela Fazenda do Estado de São Paulo contra Gatticar Veiculos Ltda;

(I) que o bem penhorado foi avaliado (fl.81);

(J) que as partes foram intimadas da avaliação (fls. 81);

(L) que não houve requerimento de modificação da penhora, impugnação à avaliação ou requerimento de reavaliação ;

(M) que a avaliação, datada de 19/072004, está avaliada em R\$ 90.000.00 (noventa mil reais);

(N) que o valor da dívida não está atualizado.





PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Araçatuba/SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª  
VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO

439 FARC.18.00095062-8 051218 1747 40

Processo nº   
\* 0 0 0 5 3 0 5 0 7 2 0 0 3 8 2 6 0 4 3 9 \*

Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)  
Executado: GATTICAR VEÍCULOS LTDA

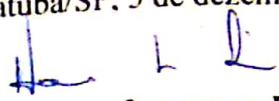
A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu procurador que a presente subscrive, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, manifestar o seguinte sobre o item:

"g": requer seja dispensada a apresentação de certidão de débitos de IPTU, considerando a preferência do crédito da União sobre o do Município (art. 130 c.c art. 187, ambos do CTN). Em caso de eventual arrematação, havendo saldo remanescente após a satisfação do crédito da União, é o caso de se intimar o Município para que informe acerca da existência de débitos de IPTU;

"m": requer a constatação e reavaliação;

"n": informo que o valor atualizado do total das dívidas perfaz o montante de R\$ 149.270,19 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e setenta reais e dezenove centavos).

Araçatuba/SP, 5 de dezembro de 2018.

  
**Homero Lourenço Dias**  
Procurador da Fazenda Nacional

Rua Campos Sales, 70, Centro, Araçatuba/SP

Este documento e cópia do original assinado digitalmente por VIVICIOUS ROCHA...  
0005305-07.2003.8.26.0439 e o código C70000000NEYO

CCRED

189 1

09/11/2018

Credito: 354427199

Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA

Doc. de Origem..:

Tipo de Credito.: 1

Dt. de Inscricao: 28/05/2003

Periodo da Divida: 01/1998 a 12/1998

Comarca: 21375

Fase: 850 RECURSO E / OU APELACOES

REFIS excluido 16/06/2006

Principal:

Multa isolada:

Multa de oficio:

Multa de mora:

Juros:

Encargo legal:

T o t a l:

Honorarios:

Valores atualizados p/ 11/2018 em REAL

Credito Ajuizado

PGF - PGFN - DATAPREV  
DIVIDA ATIVA  
CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO  
CGC: 44.446.441/0001-97

CCRED

08:30:21

30/10/2002 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT  
Dt. Cadastramento: 30/10/2002 Livro: 4 Folha: 374  
RFB: 21.021.000 Orgao Inscr.: 21.221.000  
PRC Tramitacao: 21.200.808  
Acao Jud: 132/03  
Primeira Instancia  
Dt. da Fase: 08/08/2005

13.957,84 E - Extrato C - Compet. Credito  
0,00 R - End.Corr. V - Val Discriminados  
0,00 H - Hist.Fase A - Acao Judicial  
5.583,09 S - Solidario P - Parcelamento  
38.214,02 F - Fund. Legal D - Codevedor  
0,00

57.754,95

5.775,49

Valores atualizados p/ 11/2018 em REAL

- J/H REFIS:

\*\*\*\*\*0,00

XMIT

ENVIAR COPIAR

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

09/11/2018

Credito: 354427202

Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA

Doc. de Origem..:

Tipo de Credito.: 1

Dt. de Inscricao: 28/05/2003

Periodo da Divida: 10/2000 a 07/2002

Comarca: 21375

Fase: 850 RECURSO E / OU APELACOES

REFIS excluido 16/06/2006

Principal:

Multa isolada:

Multa de oficio:

Multa de mora:

Juros:

Encargo legal:

T o t a l:

Honorarios:

Valores atualizados p/ 10/2018 em REAL

Credito Ajuizado

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO  
CGC: 44.446.441/0001-97

08:30:32

30/10/2002 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT  
Dt. Cadastramento: 30/10/2002 Livro: 4 Folha: 373  
RFB: 21.021.000 Orgao Inscr.: 21.221.000  
PRC Tramitacao: 21.200.808  
Acao Jud: 132/03  
Primeira Instancia  
Dt. da Fase: 08/08/2005

5.359,14 E - Extrato C - Compet. Credito  
0,00 R - End.Corr. V - Val Discriminados  
0,00 H - Hist.Fase A - Acao Judicial  
1.071,82 S - Solidario P - Parcelamento  
11.520,10 F - Fund. Legal D - Codevedor  
0,00

17.951,06

1.795,10

Valores atualizados p/ 10/2018 em REAL

- J/H REFIS:

\*\*\*\*\*0,00

XMIT

ENVIAR COPIAR

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

09/11/2018

Credito: 354427237

Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA

Doc. de Origem..:

Tipo de Credito.: 1

Dt. de Inscricao: 28/05/2003

Periodo da Divida: 01/1999 a 08/2002

Comarca: 21375

Fase: 850 RECURSO E / OU APELACOES

REFIS excluido 16/06/2006

Principal:

Multa isolada:

Multa de oficio:

Multa de mora:

Juros:

Encargo legal:

T o t a l:

Honorarios:

Valores atualizados p/ 11/2018 em REAL

Credito Ajuizado

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO  
CGC: 44.446.441/0001-97

08:30:43

30/10/2002 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT  
Dt. Cadastramento: 30/10/2002 Livro: 4 Folha: 376  
RFB: 21.021.000 Orgao Inscr.: 21.221.000  
PRC Tramitacao: 21.200.808  
Acao Jud: 132/03  
Primeira Instancia  
Dt. da Fase: 08/08/2005

8.180,97 E - Extrato C - Compet. Credito  
0,00 R - End.Corr. V - Val Discriminados  
0,00 H - Hist.Fase A - Acao Judicial  
5.623,78 S - Solidario P - Parcelamento  
18.631,88 F - Fund. Legal D - Codevedor  
0,00

32.436,63

3.243,66

Valores atualizados p/ 11/2018 em REAL

- J/H REFIS:

\*\*\*\*\*0,00

XMIT

ENVIAR COPIAR

1/3

CCRED

190

09/11/2018

Credito: 354427245

Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA

Doc. de Origem...:

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 30/10/2002 -NFID - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT

Dt. de Inscricao: 28/05/2003 RFB: 21.021.000 Livro: 4 Folha: 375

Periodo da Divida: 01/1999 a 04/1999 PRC Tramitacao: 21.200.808 Orgao Inscr.: 21.221.000

Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 132/03 Primeira Instancia

Fase: 850 RECURSO E / OU APELACOES Dt. da Fase: 08/08/2005

REFIS excluido 16/06/2006

Principal:	2.128,85	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	851,54	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	5.447,56	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	8.427,95		

Honorarios:

Valores atualizados p/ 10/2018 em REAL

Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

XMIT

ENVIAR COPIAR

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

09/11/2018

Credito: 354886649

Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA

Doc. de Origem...:

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 30/10/2002 -NFID - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT

Dt. de Inscricao: 28/05/2003 RFB: 21.021.000 Livro: 4 Folha: 372

Periodo da Divida: 05/1998 a 12/1998 PRC Tramitacao: 21.200.808 Orgao Inscr.: 21.221.000

Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 132/03 Primeira Instancia

Fase: 850 RECURSO E / OU APELACOES Dt. da Fase: 08/08/2005

REFIS excluido 16/06/2006

Principal:	2.655,17	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	1.062,06	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	7.028,88	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	10.746,11		

Honorarios:

Valores atualizados p/ 10/2018 em REAL

Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

XMIT

ENVIAR COPIAR

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

09/11/2018

Credito: 354886657

Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA

Doc. de Origem...:

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 30/10/2002 AI - AUTO DE INFRACAO Livro: 3 Folha: 332

Dt. de Inscricao: 20/02/2003 RFB: 21.021.000 Orgao Inscr.: 21.221.000

Periodo da Divida: 10/2002 a 10/2002 PRC Tramitacao: 21.200.808

Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 132/03 Primeira Instancia

Fase: 850 RECURSO E / OU APELACOES Dt. da Fase: 08/08/2005

REFIS excluido 16/06/2006

Principal:	2.111,04	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	0,00	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	0,00	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	2.111,04		
T o t a l:	211,10		

Honorarios:

Valores atualizados p/ 10/2018 em REAL

Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

XMIT

ENVIAR COPIAR

CCRED

191

09/11/2018

Credito: 354886665

Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA

Doc. de Origem..:

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 30/10/2002 AI - AUTO DE INFRACAO

Dt. de Inscricao: 20/02/2003 RFB: 21.021.080 Livro: 3 Folha: 333

Periodo da Divida: 10/2002 a 10/2002 PRC Tramitacao: 21.200.808 Orgao Inscr.: 21.221.000

Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 132/03 Primeira Instancia

Fase: 850 RECURSO E / OU APELACOES Dt. da Fase: 08/08/2005

REFIS excluido 16/06/2006

Principal: 6.272,44 E - Extrato C - Compet. Credito

Multa isolada: 0,00 R - End.Corr. V - Val Discriminados

Multa de oficio: 0,00 H - Hist.Fase A - Acao Judicial

Multa de mora: 0,00 S - Solidario P - Parcelamento

Juros: 0,00 F - Fund. Legal D - Codevedor

Encargo legal: 0,00

T o t a l: 6.272,44

Honorarios: 627,24

Valores atualizados p/ 10/2018 em REAL XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

ENVIAR COPIAR

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

DIVIDA ATIVA

09/11/2018

CONSULTA A ACAO JUDICIAL

08:31:38

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 132/03

Credito: 354427199 PRC: 21200808

Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA

Fase: 850 Dt.Fase: 08/08/2005 Comarca: 21375 Vara: 1 Foro: EST

Procurador: 1480490 Honorarios: 10.00 ADV Dt.Ajuizamento: 31/10/2003

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Dados TRF: Acao Jud.: Dt.Ajuizamento: Vara:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
354427199	850	08/08/2005	Nao	57.754,95
354427202	850	08/08/2005	Nao	17.951,06
354427237	850	08/08/2005	Nao	32.436,63
354427245	850	08/08/2005	Nao	8.427,95
354886649	850	08/08/2005	Nao	10.746,11
354886657	850	08/08/2005	Nao	2.111,04
354886665	850	08/08/2005	Nao	6.272,44

Total Divida - 135.700,18

Honor Divida - 13.570,01

J/Hon REFIS - 0,00

Total da Acao - 149.270,19

Prox.Credito -

PODER JUDICIÁRIO  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
 2ª Vara Judicial - Foro de Pereira Barreto  
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/Nº, Fórum, Centro, Pereira Barreto/SP - CEP. 15370-000  
 Em 20 de novembro de 2018

COMUNICADO DE LEILÃO

Ref.: PROCESSO N°. DE ORDEM/CONTROLE 408/2001 - 0004581-71.2001.8.26.0439 -  
 EXECUÇÃO FISCAL  
 REQUERENTE(S): FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO  
 REQUERIDO(S): GATTICAR VEICULOS LTDA

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Comunico a V. Exa., que foram designadas hastas públicas para venda do bem abaixo descrito, sendo que haverá o início da captação de lances para a **1ª Praça** no dia **28/01/2019 às 14:00h e se encerrará dia 30/01/2019 às 14:20h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a **2ª Praça**, que terá início no dia **30/01/2019 às 14:21h e se encerrará no dia 15/02/2019 às 14:20h** onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) da avaliação, no sítio [www.leiloesjudiciais.com.br/sp](http://www.leiloesjudiciais.com.br/sp), para a realização da 1º e 2º Praça, respectivamente, do(s) bem(ns) constituído de: Um terreno com a área de 3.562,50m², que constitui os lotes nº 01 e 02 da quadra única e partes do lote nº 03 da quadra nº 04 ou parte da Chácara nº 108-BF, situado ao lado par da Rua Alagoas, distando-se 42,50 metros da esquina desta com a Avenida D. Pedro II, na cidade de Pereira Barreto/SP. **Benfeitorias:** O imóvel possui 1.800,00m² de área construída (barracões e escritórios em regular estado de conservação), cercado por alambrado pela frente, situado à Rua Fauzi Kassim, nº 696 Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 1123301 e matriculado sob o nº 12 873 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pereira Barreto/SP, nos Autos N° DE ORDEM/CONTROLE 408/2001 - 0004581-71.2001.8.26.0439 - EXECUÇÃO FISCAL, desta Comarca, também constrito nos Autos nº 0005305-07.2003.8.26.0439, em favor do Ministério da Fazenda, desse r. Juízo.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

  
 Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva  
 Leiloeiro Oficial  
 P/p. Allana Corrêa Dias  
 Dpto. Jurídico

Ag  
 JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, s/nº, Fórum, Centro, CEP: 15.370-000  
 PEREIRA BARRETO/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PEREIRA BARRETO  
FORO DE PEREIRA BARRETO  
1ª VARA JUDICIAL  
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro  
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP  
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

194

Conclusos à MM Juíza de Direito em 30 de janeiro de 2019.

**DESPACHO**

Processo nº: 0005305-07.2003.8.26.0439  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Contribuições Previdenciárias  
Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss  
Executado e Requerido: Vaneci Alegre Chic Gatti e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JÉSSICA PEDRO

Vistos.

1. Fl. 188/191 (Petição da parte exequente). Requer a expedição de mandado de constatação e reavaliação do bem penhorado (fls. 81).

2. **DEFIRO**.Providencie.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 30 de janeiro de 2019.



195

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto,  
SP - CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO**

Processo Físico nº: 0005305-07.2003.8.26.0439  
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Contribuições Previdenciárias  
Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss  
Executado: Vanezi Alegre Chic Gatti e outros  
Oficial de Justiça:  
Mandado nº: 439.2019/001321-0

**Endereço a ser diligenciado:**

Rua Fauzi Kassim n. 966 - CEP 15370-000, Pereira Barreto-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto, Dr(a). JÉSSICA PEDRO, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

**CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO** do bem penhorado (fls. 81), cuja cópia segue anexa.  
**CUMpra-SE**, observadas as formalidades legais. Pereira Barreto, 28 de fevereiro de 2019.

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer dinheiro diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa." Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*



Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. informe o processo 0005305-07.2003.8.26.0439 e o código C70000000K26W.



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

199

81

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro nesta Comarca de PEREIRA BARRETO, Estado de São Paulo a \_\_\_\_\_ em cumprimento ao mandado devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, mandado esse expedido nos autos n.º 132/03 de " Execução Fiscal " proposita por Instituto Nacional do Seguro Social - INSS contra Gatticar Veículos Ltda, Everaldo Gatti e Vaneci Alegre C. Gatti por este Juízo e Cartório do 1º Ofício valor de R\$ 81.395,27 tendo o executado sido legalmente citado, não efetuando o pagamento da quantia executada no prazo legal, nem oferecendo bens à penhora, depois de observadas as formalidades legais, **PROCEDAMOS Penhora, Avaliação e Depósito** em bens do executado a saber:-

" Um terreno com área de 3.562,50 metros quadrados, que constitui os lotes N.º 01 e 02 da quadra única e partes do lote n.º 03 da quadra 04 ou parte da chácara n.º 108-BF, situado ao lado par da rua Alagoas, distando-se 42,50 metros da esquina desta com a Av. D. Pedro II, nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Pela frente, medindo 71,00 metros para a rua Alagoas; do lado esquerdo de quem olha o terreno de frente, medindo 37,50 metros, confrontando-se com as chácaras 108- BE e 108 - BC, pertencentes a Celda de Oliveira ou sucessores; daí deflete à direita e segue numa distância de 31,00 metros, confrontando - se com a chácara 108-BF de propriedade de Ayoko Okajima; daí, deflete a esquerda e segue a uma distância de 22,00 metros, confrontando-se com a chácara 108 - BF, de propriedade de Ayoko Okajima Sucessor de Ângelo Clemente; daí deflete à Direita e segue a uma distância de 40,00 metros, confrontando - se com o Dr. Shinsuke Yuassa ou Sucessores e, finalmente deflete à direita e segue numa distância de 60,40 metros, confrontando-se com terras do Governo do Estado até encontrar o alinhamento da rua Alagoas". Contendo Benfeitorias constante de dois prédios de alvenaria, sendo um coberto de telhas brasilit e outro de alumínio, destinados a Oficina Mecânica, posto de lavagem e lubrificação, exposição, armazenamento de peças e escritório, numa área total de 740,25 metros quadrados e ainda reservatório elevado para água, com capacidade para 4.500 litros e pátio pavimentado.

As benfeitorias existentes se encontram em estado regular de conservação.

Cadastro na Municipalidade local sob n.º 10-2438-00; 10-2438/05 e 10-2438-10

Proprietária Gatticar Veículos Ltda., Sociedade Comercial, estabelecida à rua Alagoas n.º 696, nesta cidade e inscrita no CGC / ME sob o n.º 44.446.441/0001-97

Título Aquisitivo : R. 04/ Matrícula 8.795; R. 04/ Matrícula 8.796 e Av. 04/ Matrícula 12.801, todas no CRI local.

**AVALIAÇÃO:** Avalio o imóvel acima descrito em R\$ 90.000,00 ( noventa mil reais)

Feita a, Penhora nomeamos como depositário dos bens o Sr. Everaldo Gatti residente em Rodovia Feliciano Sales Cunha, Km 03 que aceitando o encargo, prometeu cumpri-lo na forma sob as penas da Lei.

O ocorrido é verdade e damos fé.

E, para constar, lavramos o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

OS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Natalino Soler Mioto

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

CERTIDÃO

DEPOSITÁRIO  
Everaldo Gatti  
CPF 498.079.888-53



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PEREIRA BARRETO  
FORO DE PEREIRA BARRETO  
1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP  
15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:  
pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

200

### CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0005305-07.2003.8.26.0439  
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Contribuições Previdenciárias  
Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss  
Executado: Vaneci Alegre Chic Gatti e outros  
Situação do Mandado: Cumprido - Ato negativo  
Oficial de Justiça: Carlos Roberto Sanches Fernandes (21154)

### CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

Certifico eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 439.2019/001321-0 dirigi-me ao endereço nele indicado, onde constatei que o imóvel encontra-se abandonado e em face da grande quantidade de benfeitorias ali existentes, deixo de proceder à sua avaliação por não possuir capacitação técnica para o ato, devolvendo o mandado junto ao SADM.

O referido é verdade e dou fé.

Pereira Barreto, 28 de março de 2019.

01 diligência local = R\$ 79,59 à qual e margeada em mapa próprio.



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Araçatuba/SP  
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª  
JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP**

Processo nº



\* 0 0 0 5 3 0 5 0 7 2 0 0 3 8 2 6 0 4 3 9 \*

**Exequente:** UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

**Executado:** GATTICAR VEICULOS LTDA e outros

A UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, por seu Procurador infra-assinado, nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer o seguinte.

À fl. 200, o Sr. Oficial de Justiça informa que deixou de proceder a reavaliação dos imóveis penhorados por não ter não possuir conhecimentos técnicos para tanto.

Pois bem.

Nos termos do art. 652, §1º, do CPC, é atribuição do Oficial de Justiça proceder a avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tal ato intimar, na mesma oportunidade, a parte executada.

Requer-se, portanto, nova expedição de carta precatória à Comarca de Mirandópolis para que a Oficiala de Justiça cumpra o mandado, avaliando os bens penhorados segundo seu prudente critério e recorrendo, se necessário, ao auxílio dos corretores de imóveis locais.

Lembrando que a lei faculta à parte executada a impugnação do laudo de avaliação, caso com esta não concorde, bem como requerer a realização de prova pericial, caso este em que deverá arcar com os honorários do perito eventualmente designado pelo juízo.

**Estagiário Gustavo Reguena**  
Rua Campos Sales, n° 70, Centro, CEP 16010-230, Telefone (018) 2102-2200, Araçatuba, SP

CCRED

13/05/2019

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

Credito: 354427199

DIVIDA ATIVA

09:41:43

Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

CGC: 44.446.441/0001-97

Doc. de Origem...:

30/10/2002 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT

Tipo de Credito.: 1

Dt. Cadastramento: 30/10/2002 Livro: 4 Folha: 374

Dt. de Inscricao: 28/05/2003

RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.221.000

Periodo da Divida: 01/1998 a 12/1998

PRC Tramitacao: 21.200.808

Comarca: 21375 Vara: 001

Acao Jud: 132/03 Primeira Instancia

Fase: 850 RECURSO E / OU APELACOES

Dt. da Fase: 08/08/2005

REFIS excluido 16/06/2006

Principal: 13.957,84  
 Multa isolada: 0,00  
 Multa de oficio: 0,00  
 Multa de mora: 5.583,09  
 Juros: 38.632,71  
 Encargo legal: 0,00  
 T o t a l: 58.173,64  
 Honorarios: 5.817,36  
 Valores atualizados p/ 05/2019 em REAL  
 Credito Ajuizado - J/H REFIS:

E - Extrato C - Compet. Credito  
 R - End.Corr. V - Val Discriminados  
 H - Hist.Fase A - Acao Judicial  
 S - Solidario P - Parcelamento  
 F - Fund. Legal D - Codevedor

\*\*\*\*\*0,00

XMIT

ENVIAR COPIAR

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

13/05/2019

DIVIDA ATIVA

09:41:54

Credito: 354427202

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

CGC: 44.446.441/0001-97

Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA

Doc. de Origem...:

30/10/2002 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT

Tipo de Credito.: 1

Dt. Cadastramento: 30/10/2002 Livro: 4 Folha: 373

Dt. de Inscricao: 28/05/2003

RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.221.000

Periodo da Divida: 10/2000 a 07/2002

PRC Tramitacao: 21.200.808

Comarca: 21375 Vara: 001

Acao Jud: 132/03 Primeira Instancia

Fase: 850 RECURSO E / OU APELACOES

Dt. da Fase: 08/08/2005

REFIS excluido 16/06/2006

Principal: 5.359,14  
 Multa isolada: 0,00  
 Multa de oficio: 0,00  
 Multa de mora: 1.071,82  
 Juros: 11.709,84  
 Encargo legal: 0,00  
 T o t a l: 18.140,80  
 Honorarios: 1.814,08  
 Valores atualizados p/ 05/2019 em REAL  
 Credito Ajuizado - J/H REFIS:

E - Extrato C - Compet. Credito  
 R - End.Corr. V - Val Discriminados  
 H - Hist.Fase A - Acao Judicial  
 S - Solidario P - Parcelamento  
 F - Fund. Legal D - Codevedor

\*\*\*\*\*0,00

XMIT

ENVIAR COPIAR

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

13/05/2019

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

09:42:10

Credito: 354427237

CGC: 44.446.441/0001-97

Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA

Doc. de Origem...:

30/10/2002 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT

Tipo de Credito.: 1

Dt. Cadastramento: 30/10/2002 Livro: 4 Folha: 376

Dt. de Inscricao: 28/05/2003

RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.221.000

Periodo da Divida: 01/1999 a 08/2002

PRC Tramitacao: 21.200.808

Comarca: 21375 Vara: 001

Acao Jud: 132/03 Primeira Instancia

Fase: 850 RECURSO E / OU APELACOES

Dt. da Fase: 08/08/2005

REFIS excluido 16/06/2006

Principal: 8.180,97  
 Multa isolada: 0,00  
 Multa de oficio: 0,00  
 Multa de mora: 5.623,78  
 Juros: 18.877,29  
 Encargo legal: 0,00  
 T o t a l: 32.682,04  
 Honorarios: 3.268,20  
 Valores atualizados p/ 05/2019 em REAL  
 Credito Ajuizado - J/H REFIS:

E - Extrato C - Compet. Credito  
 R - End.Corr. V - Val Discriminados  
 H - Hist.Fase A - Acao Judicial  
 S - Solidario P - Parcelamento  
 F - Fund. Legal D - Codevedor

\*\*\*\*\*0,00

XMIT

PGF - PGFN - DATAPREV CCRED  
 DIVIDA ATIVA  
 13/05/2019 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 09:42:21  
 Credito: 354427245 CGC: 44.446.441/0001-97  
 Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA  
 Doc. de Origem...: 30/10/2002 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT  
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 30/10/2002 Livro: 4 Folha: 375  
 Dt. de Inscricao: 28/05/2003 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.221.000  
 Periodo da Divida: 01/1999 a 04/1999 PRC Tramitacao: 21.200.808  
 Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 132/03 Primeira Instancia  
 Fase: 850 RECURSO E / OU APELACOES Dt. da Fase: 08/08/2005  
 REFIS excluido 16/06/2006

Principal:	2.128,85	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	851,54	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	5.522,88	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	8.503,27		
Honorarios:	850,32		

Valores atualizados p/ 05/2019 em REAL XMIT  
 Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

ENVIAR COPIAR

PGF - PGFN - DATAPREV CCRED  
 DIVIDA ATIVA  
 13/05/2019 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 09:42:37  
 Credito: 557597145 CGC: 44.446.441/0001-97  
 Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA  
 Doc. de Origem...: 323918344 16/04/1998 CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL  
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 16/04/1998 Livro: 6 Folha: 113  
 Dt. de Inscricao: 08/03/2005 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.221.000  
 Periodo da Divida: 07/1996 a 03/1997 PRC Tramitacao: 21.200.808  
 Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 7/07 Primeira Instancia  
 Fase: 624 PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHOR Dt. da Fase: 12/04/2007  
 REFIS excluido 16/06/2006

Principal:	3.343,46	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	2.006,08	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	10.365,18	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	15.714,72		
Honorarios:	1.571,47		

Valores atualizados p/ 05/2019 em REAL XMIT  
 Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

ENVIAR COPIAR

PGF - PGFN - DATAPREV CCRED  
 DIVIDA ATIVA  
 13/05/2019 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 09:42:37  
 Credito: 557597145 CGC: 44.446.441/0001-97  
 Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA  
 Doc. de Origem...: 323918344 16/04/1998 CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL  
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 16/04/1998 Livro: 6 Folha: 113  
 Dt. de Inscricao: 08/03/2005 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.221.000  
 Periodo da Divida: 07/1996 a 03/1997 PRC Tramitacao: 21.200.808  
 Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 7/07 Primeira Instancia  
 Fase: 624 PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHOR Dt. da Fase: 12/04/2007  
 REFIS excluido 16/06/2006

Principal:	3.343,46	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	2.006,08	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	10.365,18	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	15.714,72		
Honorarios:	1.571,47		

Valores atualizados p/ 05/2019 em REAL XMIT  
 Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

ENVIAR COPIAR

PGF - PGFN - DATAPREV CCRED

13/05/2019

DIVIDA ATIVA

Credito: 354886649

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

09:42:48

Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA

CGC: 44.446.441/0001-97

Doc. de Origem...:

30/10/2002 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 30/10/2002 Livro: 4 Folha: 372

Dt. de Inscricao: 28/05/2003 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.221.000

Periodo da Divida: 05/1998 a 12/1998 PRC Tramitacao: 21.200.808

Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 132/03 Primeira Instancia

Fase: 850 RECURSO E / OU APELACOES Dt. da Fase: 08/08/2005

REFIS excluido 16/06/2006

Principal: 2.655,17

E - Extrato C - Compet. Credito

Multa isolada: 0,00

R - End.Corr. V - Val Discriminados

Multa de oficio: 0,00

H - Hist.Fase A - Acao Judicial

Multa de mora: 1.062,06

S - Solidario P - Parcelamento

Juros: 7.122,88

F - Fund. Legal D - Codevedor

Encargo legal: 0,00

T o t a l: 10.840,11

Honorarios: 1.084,01

Valores atualizados p/ 05/2019 em REAL

Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00 XMIT

ENVIAR COPIAR

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

13/05/2019

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

09:42:48

Credito: 354886649

CGC: 44.446.441/0001-97

Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA

Doc. de Origem...:

30/10/2002 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 30/10/2002 Livro: 4 Folha: 372

Dt. de Inscricao: 28/05/2003 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.221.000

Periodo da Divida: 05/1998 a 12/1998 PRC Tramitacao: 21.200.808

Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 132/03 Primeira Instancia

Fase: 850 RECURSO E / OU APELACOES Dt. da Fase: 08/08/2005

REFIS excluido 16/06/2006

Principal: 2.655,17

E - Extrato C - Compet. Credito

Multa isolada: 0,00

R - End.Corr. V - Val Discriminados

Multa de oficio: 0,00

H - Hist.Fase A - Acao Judicial

Multa de mora: 1.062,06

S - Solidario P - Parcelamento

Juros: 7.122,88

F - Fund. Legal D - Codevedor

Encargo legal: 0,00

T o t a l: 10.840,11

Honorarios: 1.084,01

Valores atualizados p/ 05/2019 em REAL

Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00 XMIT

ENVIAR COPIAR

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

13/05/2019

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

09:43:00

Credito: 354886657

CGC: 44.446.441/0001-97

Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA

Doc. de Origem...:

30/10/2002 AI - AUTO DE INFRACAO

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 30/10/2002 Livro: 3 Folha: 332

Dt. de Inscricao: 20/02/2003 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.221.000

Periodo da Divida: 10/2002 a 10/2002 PRC Tramitacao: 21.200.808

Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 132/03 Primeira Instancia

Fase: 850 RECURSO E / OU APELACOES Dt. da Fase: 08/08/2005

REFIS excluido 16/06/2006

Principal: 2.111,04

E - Extrato C - Compet. Credito

Multa isolada: 0,00

R - End.Corr. V - Val Discriminados

Multa de oficio: 0,00

H - Hist.Fase A - Acao Judicial

Multa de mora: 0,00

S - Solidario P - Parcelamento

Juros: 0,00

F - Fund. Legal D - Codevedor

Encargo legal: 0,00

T o t a l: 2.111,04

Honorarios: 211,10

Valores atualizados p/ 05/2019 em REAL

Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00 XMIT

ENVIAR COPIAR

13/05/2019  
 Credito: 354886665  
 Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA  
 Doc. de Origem...: 30/10/2002 AI - AUTO DE INFRACAO  
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 30/10/2002 Livro: 3 Folha: 333  
 Dt. de Inscricao: 20/02/2003 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.221.000  
 Periodo da Divida: 10/2002 a 10/2002 PRC Tramitacao: 21.200.808  
 Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 132/03 Primeira Instancia  
 Fase: 850 RECURSO E / OU APELACOES Dt. da Fase: 08/08/2005  
 REFIS excluido 16/06/2006

Principal:	6.272,44	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	0,00	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	0,00	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	6.272,44		
Honorarios:	627,24		
Valores atualizados p/ 05/2019 em REAL			
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:	*****0,00	XMIT

ENVIAR COPIAR

CCRED  
 PGF - PGFN - DATAPREV  
 DIVIDA ATIVA  
 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO  
 CGC: 44.446.441/0001-97  
 09:43:12

13/05/2019  
 Credito: 354886665  
 Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA  
 Doc. de Origem...: 30/10/2002 AI - AUTO DE INFRACAO  
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 30/10/2002 Livro: 3 Folha: 333  
 Dt. de Inscricao: 20/02/2003 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.221.000  
 Periodo da Divida: 10/2002 a 10/2002 PRC Tramitacao: 21.200.808  
 Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 132/03 Primeira Instancia  
 Fase: 850 RECURSO E / OU APELACOES Dt. da Fase: 08/08/2005  
 REFIS excluido 16/06/2006

Principal:	6.272,44	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	0,00	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	0,00	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	6.272,44		
Honorarios:	627,24		
Valores atualizados p/ 05/2019 em REAL			
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:	*****0,00	XMIT

ENVIAR COPIAR

13/05/2019

PGF - PGFN - DATAPREV  
DIVIDA ATIVA  
CONSULTA A ACAO JUDICIAL  
EXECUCAO FISCAL

CACAOJUD

09:43:18

Acao Judicial: 132/03  
Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA  
Fase: 850 Dt.Fase: 08/08/2005 Comarca: 21375 Vara: 1 Foro: EST  
Procurador: 1480490 Honorarios: 10.00 ADV Dt.Ajuizamento: 31/10/2003  
Segunda Instancia: Inst. Superior:  
Dados TRF: Acao Jud.: Dt.Ajuizamento: Vara:  
Credito Fase Dt.Fase Penhora Valor

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
354427199	850	08/08/2005	Nao	58.173,64
354427202	850	08/08/2005	Nao	18.140,80
354427237	850	08/08/2005	Nao	32.682,04
354427245	850	08/08/2005	Nao	8.503,27
354886649	850	08/08/2005	Nao	10.840,11
354886657	850	08/08/2005	Nao	2.111,04
354886665	850	08/08/2005	Nao	6.272,44

Total Divida - 136.723,34  
Honor Divida - 13.672,33  
J/Hon REFIS - 0,00  
Total da Acao - 150.395,67

Prox.Credito -

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV  
DIVIDA ATIVA  
CONSULTA A ACAO JUDICIAL  
EXECUCAO FISCAL

CACAOJUD

13/05/2019

09:43:18

Acao Judicial: 132/03  
Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA  
Fase: 850 Dt.Fase: 08/08/2005 Comarca: 21375 Vara: 1 Foro: EST  
Procurador: 1480490 Honorarios: 10.00 ADV Dt.Ajuizamento: 31/10/2003  
Segunda Instancia: Inst. Superior:  
Dados TRF: Acao Jud.: Dt.Ajuizamento: Vara:  
Credito Fase Dt.Fase Penhora Valor

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
354427199	850	08/08/2005	Nao	58.173,64
354427202	850	08/08/2005	Nao	18.140,80
354427237	850	08/08/2005	Nao	32.682,04
354427245	850	08/08/2005	Nao	8.503,27
354886649	850	08/08/2005	Nao	10.840,11
354886657	850	08/08/2005	Nao	2.111,04
354886665	850	08/08/2005	Nao	6.272,44

Total Divida - 136.723,34  
Honor Divida - 13.672,33  
J/Hon REFIS - 0,00  
Total da Acao - 150.395,67

Prox.Credito -



209  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PEREIRA BARRETO  
FORO DE PEREIRA BARRETO  
1ª VARA JUDICIAL  
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N. Fórum - Centro  
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP  
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarrel@tjsp.jus.br

Conclusos à MM Juíza de Direito em 29 de julho de 2019.

**DESPACHO**

Processo nº: 0005305-07.2003.8.26.0439  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Contribuições Previdenciárias  
Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss  
Executado e Requerido: Vaneci Alegre Chic Gatti e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JÉSSICA PEDRO**

Vistos.

1. Fls. 202/208 (Petição da parte exequente): Requer a expedição de Carta Precatória à Comarca de Mirandópolis/SP, a fim de avaliar o bem penhorado (fls. 81) recorrendo se necessário ao auxílio dos corretores de imóveis locais.
2. DEFIRO, parcialmente.
3. Expeça-se mandado de avaliação, devendo o(a) Oficial(a) de Justiça utilizar-se de auxílio de Corretores de imóveis, sendo descabido o pedido de expedição de carta precatória para a Comarca de Mirandópolis.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 29 de julho de 2019.

Processo nº 0005305-07.2003.8.26.0439 - p. 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JESSICA PEDRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0005305-07.2003.8.26.0439 e o código C70000000LWYZ.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-  
SP - CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0005305-07.2003.8.26.0439  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Contribuições Previdenciárias

Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss  
Executado: Vaneci Alegre Chic GattiGatticar Veiculos Ltda

CPF: 07862379888

Valor da Ação:

Oficial de Justiça: (0)  
Mandado nº: 439.2019/005997-0

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):**

**EVERALDO GATTI**, CPF 19807988853, com endereço à RODOVIA FERNANDO SALLES CUNHA, KM 03, CEP 15370-000, Pereira Barreto - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto, Dr(a), VINICIUS NOCETTI CAPARELLI.

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

**AVALIAÇÃO** do bem penhorado, fls. 81, cuja cópia segue anexo, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s acima mencionado(a)s do valor da avaliação. Obs: Deverá o Sr. Oficial de Justiça utilizar de informações de Corretores de Imóveis. **CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Pereira Barreto, 19 de agosto de 2019, Paulo Pereira de Souza Junior, Escrivão Judicial II.

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*  
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça o funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*  
*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*  
*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso VI da Constituição Federal.*  
*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PEREIRA BARRETO  
FORO DE PEREIRA BARRETO  
1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP  
15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:  
pereirabarr1@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

### CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0005305-07.2003.8.26.0439  
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Contribuições Previdenciárias  
Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss  
Executado: Vaneci Alegre Chic Gatti e outro  
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo  
Oficial de Justiça: Adelmo Neves Da Silva (21153)

### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 439.2019/005997-0, dirigi-me ao endereço indicado bem como contatei corretores imobiliários nesta localidade, onde **REAVALIEI** o imóvel penhorado neste autos, conforme auto lavrado em separado, que segue em anexo e deste fica fazendo parte integrante. Certifico mais que, após formalizada a reavaliação, dirigi-me ao endereço dos destinatários, onde **INTIMEI** os executados **GATTICAR VEÍCULOS LTDA**, representada por **EVERALDO GATTI**, **EVERALDO GATTI** e **VANECI ALEGRE CHIC GATTI**, do seu inteiro teor, os quais ouviram a sua leitura, exararam suas notas de ciência no rodapé do auto e aceitaram as cópias que lhes ofereci. O referido é verdade e dou fé.

Pereira Barreto, 05 de setembro de 2019.

((Valor das dilig.: R\$79,59 (01 ato), a receber por meio de mapa encaminhado à Procuradoria da Fazenda Nacional)).

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Trata o presente mandado, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal processo nº 0005305-07.2003.8.26.0439, movida pelo INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – contra VANECI ALEGRE CHIC, GATTI GATTICAR VEÍCULOS LTDA, em trâmite pelo Cartório do 1º Ofício Judicial, Seção Cível, de REAVALIAR bem imóvel de propriedade dos executados, penhorado nestes autos.

De posse do mandado, dirigi-me ao endereço indicado, onde constatei a existência e situação do seguinte bem, que PASSO A REAVALIAR na sequência: Imóvel Matrícula nº 12.873 do Registro de Imóveis da Pereira Barreto-SP: “-um (01) terreno com área de 3.562,50 m², que constitui os lotes de nºs. 01 e 02, da quadra única e partes do lote nº 03, da quadra nº 04, ou partes da chácara 108-BF, situado ao lado par da Rua Alagoas, distando-se 42,50 metros da esquina desta com a Av. Dom Pedro II, nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações: “pela frente, medindo 71,00 metros para a Rua Alagoas; do lado esquerdo de quem olha o terreno de frente, medindo 37,50 metros, confrontando-se com as chácaras 108-BE e 108-BC, pertencente a Celda de Oliveira ou sucessores; daí deflete à direita e segue numa distância de 31,00 metros, confrontando-se com a chácara 108-BF de propriedade de Ayoko Okajima; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 22,00 metros, confrontando-se com a chácara 108-BF de propriedade de Ayoko Okajima, sucessor de Ângelo Clemente; daí deflete à direita e segue numa distância de 40,00 metros, confrontando-se com o Shinsuke Yuassa ou sucessores; e, finalmente deflete à direita e segue numa distância de 60,40 metros, confrontando-se com terras do Governo do Estado de São Paulo, até encontrar o alinhamento da Rua Alagoas”. O terreno encontra-se todo cercado por muros pelas laterais e pelos fundos, e por alambrado pela frente, contendo benfeitorias, consistentes em dois barracões de alvenaria, sendo um coberto de telhas tipo Brasilit, e outro coberto de telhas de alumínio, destinados à oficina mecânica, posto de lavagem e lubrificação, exposição de veículos, armazenamento de peças e dependências de escritórios, perfazendo uma área total construída de 1.800 m², em regular estado de conservação.

Após consultar corretores de imóveis desta localidade, REAVALIO o imóvel (terreno mais benfeitorias) por **RS 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**.

Pereira Barreto, 27 de agosto de 2019.

ADELMO NEVES DA SILVA  
OFICIAL DE JUSTIÇA



217

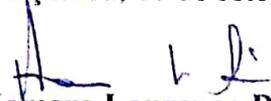
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Araçatuba/SP  
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª**  
**VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP**

Processo nº   
\* 0 0 0 5 3 0 5 0 7 2 0 0 3 8 2 6 0 4 3 9 \*  
**Exequente:** UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)  
**Executado:** GATTICAR VEÍCULOS LTDA e outros

A UNIÃO/FAZENDA NACIONAL, representada pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a designação de data para leilão do bem(ns) penhorado(s) em fl. 81 e reavaliado(s) em fl. 215 (imóveis de matrículas nº 12.873 do CRI de Pereira Barreto-SP)

Termos em que,  
Pede deferimento.

Araçatuba, 17 de setembro de 2019.

  
**Homero Lourenço Dias**  
Procurador da Fazenda Nacional

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

16:06:38

12/09/2019

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

Credito: 354427199 CGC: 44.446.441/0001-97

Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA

Doc. de Origem...: 30/10/2002 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 30/10/2002 Livro: 4 Folha: 374

Dt. de Inscricao: 28/05/2003 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.221.000

Periodo da Divida: 01/1998 a 12/1998 PRC Tramitacao: 21.200.808

Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 132/03 Primeira Instancia

Fase: 850 RECURSO E / OU APELACOES Dt. da Fase: 08/08/2005

REFIS excluido 16/06/2006

Principal: 13.957,84

Multa isolada: 0,00

Multa de oficio: 0,00

Multa de mora: 5.583,09

Juros: 38.923,07

Encargo legal: 0,00

T o t a l: 58.464,00

Honorarios: 5.846,40

Valores atualizados p/ 09/2019 em REAL

Credito Ajuizado - J/H REFIS:

- E - Extrato
- R - End.Corr.
- H - Hist.Fase
- S - Solidario
- F - Fund. Legal
- C - Compet. Credito
- V - Val Discriminados
- A - Acao Judicial
- P - Parcelamento
- D - Codevedor

\*\*\*\*\*0,00

XMIT

ENVIAR COPIAR

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

16:06:53

12/09/2019

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

Credito: 354427202 CGC: 44.446.441/0001-97

Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA

Doc. de Origem...: 30/10/2002 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 30/10/2002 Livro: 4 Folha: 373

Dt. de Inscricao: 28/05/2003 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.221.000

Periodo da Divida: 10/2000 a 07/2002 PRC Tramitacao: 21.200.808

Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 132/03 Primeira Instancia

Fase: 850 RECURSO E / OU APELACOES Dt. da Fase: 08/08/2005

REFIS excluido 16/06/2006

Principal: 5.359,14

Multa isolada: 0,00

Multa de oficio: 0,00

Multa de mora: 1.071,82

Juros: 11.821,31

Encargo legal: 0,00

T o t a l: 18.252,27

Honorarios: 1.825,22

Valores atualizados p/ 09/2019 em REAL

Credito Ajuizado - J/H REFIS:

- E - Extrato
- R - End.Corr.
- H - Hist.Fase
- S - Solidario
- F - Fund. Legal
- C - Compet. Credito
- V - Val Discriminados
- A - Acao Judicial
- P - Parcelamento
- D - Codevedor

\*\*\*\*\*0,00

XMIT

ENVIAR COPIAR

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

219

DIVIDA ATIVA

12/09/2019

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

16:07:03

Credito: 354427237 CGC: 44.446.441/0001-97

Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA

Doc. de Origem.: 30/10/2002 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 30/10/2002 Livro: 4 Folha: 376

Dt. de Inscricao: 28/05/2003 RFB: 21.021.000 Orgao Inscr.: 21.221.000

Periodo da Divida: 01/1999 a 08/2002 PRC Tramitacao: 21.200.808

Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 132/03 Primeira Instancia

Fase: 850 RECURSO E / OU APELACOES Dt. da Fase: 08/08/2005

REFIS excluido 16/06/2006

Principal:	8.180,97	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	5.623,78	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	19.047,44	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		

T o t a l: 32.852,19

Monorarios: 3.285,21

valores atualizados p/ 09/2019 em REAL

Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

XMIT

ENVIAR COPIAR

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

12/09/2019

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

16:07:13

Credito: 354427245 CGC: 44.446.441/0001-97

Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA

Doc. de Origem.: 30/10/2002 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 30/10/2002 Livro: 4 Folha: 375

Dt. de Inscricao: 28/05/2003 RFB: 21.021.000 Orgao Inscr.: 21.221.000

Periodo da Divida: 01/1999 a 04/1999 PRC Tramitacao: 21.200.808

Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 132/03 Primeira Instancia

Fase: 850 RECURSO E / OU APELACOES Dt. da Fase: 08/08/2005

REFIS excluido 16/06/2006

Principal:	2.128,85	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	851,54	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	5.567,17	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		

T o t a l: 8.547,56

Monorarios: 854,75

Valores atualizados p/ 09/2019 em REAL

Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

XMIT

ENVIAR COPIAR

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

220

12/09/2019

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

16:07:21

Credito: 354886649 CGC: 44.446.441/0001-97

Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA

Doc. de Origem.: 30/10/2002 -NFID - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 30/10/2002 Livro: 4 Folha: 372

Dt. de Inscricao: 28/05/2003 RFB: 21.021.000 Orgao Inscr.: 21.221.000

Periodo da Divida: 05/1998 a 12/1998 PRC Tramitacao: 21.200.000

Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 132/03 Primeira Instancia

Fase: 850 RECURSO E / OU APELACOES Dt. da Fase: 08/08/2005

Principal:	2.655,17	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	M - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	1.062,06	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	7.178,10	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		

T o t a l: 10.895,33

Honorarios: 1.089,53

Valores atualizados p/ 09/2019 em REAL XMIT

Credito Ajuizado - 1/4 REFIS: \*\*\*\*\*0,00

ENVIAR COPIAR

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

12/09/2019

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

16:07:46

Credito: 354886657 CGC: 44.446.441/0001-97

Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA

Doc. de Origem.: 30/10/2002 AI - AUTO DE INFRACAO

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 30/10/2002 Livro: 3 Folha: 332

Dt. de Inscricao: 20/02/2003 RFB: 21.021.000 Orgao Inscr.: 21.221.000

Periodo da Divida: 10/2002 a 10/2002 PRC Tramitacao: 21.200.000

Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 132/03 Primeira Instancia

Fase: 850 RECURSO E / OU APELACOES Dt. da Fase: 08/08/2005

Principal:	2.111,04	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	M - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	0,00	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	0,00	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		

T o t a l: 2.111,04

Honorarios: 211,10

Valores atualizados p/ 09/2019 em REAL XMIT

Credito Ajuizado - 1/4 REFIS: \*\*\*\*\*0,00

ENVIAR COPIAR

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

221

12/09/2019 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 16:07:57  
 Credito: 354886665 CGC: 44.446.441/0001-97  
 Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA  
 Doc. de Origem.: 30/10/2002 AI - AUTO DE INFRACAO  
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 30/10/2002 Livro: 3 Folha: 333  
 Dt. de Inscricao: 20/02/2003 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.221.000  
 Periodo da Divida: 10/2002 a 10/2002 PRC Tramitacao: 21.200.808  
 Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 132/03 Primeira Instancia  
 Fase: 850 RECURSO E / OU APELACOES Dt. da Fase: 08/08/2005  
 REFIS excluido 16/06/2006

Principal:	6.272,44	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	0,00	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	0,00	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	6.272,44		
Honorarios:	627,24		

Valores atualizados p/ 09/2019 em REAL XMIT  
 Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

ENVIAR COPIAR

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

12/09/2019 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 16:08:05  
 EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 132/03 Credito: 354427199 PRC: 21200808  
 Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA  
 Fase: 850 Dt.Fase: 08/08/2005 Comarca: 21375 Vara: 1 Foro: EST  
 Procurador: 1480490 Honorarios: 10.00 ADV Dt.Ajuizamento: 31/10/2003  
 Segunda Instancia: Inst. Superior:  
 Dados TRF: Acao Jud.: Dt.Ajuizamento: Vara:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
354427199	850	08/08/2005	Nao	58.464,00
354427202	850	08/08/2005	Nao	18.252,27
354427237	850	08/08/2005	Nao	32.852,19
354427245	850	08/08/2005	Nao	8.547,56
354886649	850	08/08/2005	Nao	10.895,33
354886657	850	08/08/2005	Nao	2.111,04
354886665	850	08/08/2005	Nao	6.272,44

Total Divida - 137.394,83  
 Honor Divida - 13.739,48  
 J/Hon REFIS - 0,00  
 Total da Acao - 151.134,31

Prox.Credito -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PEREIRA BARRETO  
FORO DE PEREIRA BARRETO  
1ª VARA JUDICIAL  
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro  
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP  
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

222

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 07 de novembro de 2019.

**DESPACHO**

Processo nº: 0005305-07.2003.8.26.0439  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Contribuições Previdenciárias  
Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss  
Executado e Vaneci Alegre Chic Gatti e outro  
Requerido:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). VINICIUS NOCETTI CAPARELLI

Vistos.

1. Fls. 217/221 (Petição da parte exequente): Requer a alienação judicial em hasta pública.

2. Certifique-se, com indicação das respectivas folhas dos autos, a regularidade das providências preliminares ao ato expropriatório, a saber:

(A) se todas as partes executadas foram citadas (art. 652, *caput*, do CPC), em se tratando de execução autônoma, ou intimadas (art. 475-J, *caput*, do CPC), em se tratando de cumprimento de sentença;

(B) se todas as partes executadas foram intimadas da penhora (art. 652, §§ 1º a 4º, do CPC);

(C) se o cônjuge da parte executada, em se tratando de pessoa física, também foi intimado da penhora (art. 655, § 2º, do CPC), recaindo a penhora em bens imóveis;

(D) se houve oposição de embargos do devedor, embargos de terceiro ou exceção de pré-executividade e, em caso positivo, (D.1) determinação de suspensão do curso do processo principal, (D.2) julgamento e (D.3) trânsito em julgado da sentença ou preclusão da decisão;

(E) se houve requerimento de substituição da penhora (arts. 656 e 668 do CPC); em caso positivo, se houve resolução da questão e preclusão da decisão;

(F) se há matrícula atualizada (art. 686, I, do CPC), recaindo a penhora em bens imóveis;

Processo nº 0005305-07.2003.8.26.0439 - p. 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS NOCETTI CAPARELLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0005305-07.2003.8.26.0439 e o código C70000000NEV0.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PEREIRA BARRETO  
FORO DE PEREIRA BARRETO  
1ª VARA JUDICIAL  
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro  
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP  
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

(G) se há certidão atualizada de débito de IPTU, reaindo a penhora em bens imóveis;

(H) se há mais de uma penhora, ou direito real de garantia (e.g., hipoteca), registrada na matrícula atualizada (arts. 664, parágrafo único, 711 e 712 do CPC); em caso positivo, descrever a qualificação dos credores, os valores dos créditos, os Juízos determinantes, se for o caso, e, por fim, a anterioridade de cada uma;

(I) se o bem penhorado foi avaliado (arts. 680 e 681 do CPC);

(J) se as partes foram intimadas da avaliação (art. 652, § 1º, do CPC);

(L) se houve requerimento de modificação da penhora (art. 685, *caput*, do CPC), impugnação à avaliação (art. 683, I, do CPC) ou requerimento de reavaliação (art. 683, II e III, do CPC); em caso positivo, se houve resolução da questão e preclusão da decisão;

(M) a data e o valor da avaliação;

(N) se o valor da dívida está atualizado.

3. No caso de resposta negativa aos itens (A), (B), (C) e (J), providencie(m)-se a(s) respectiva(s) comunicação(ões) processual(is).

4. No caso de resposta negativa aos itens (F), (G) (N), intime-se a parte exequente, na pessoa do advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a juntada do(s) respectivo(s) documento(s) atualizado(s).

5. Nos demais casos, tornem conclusos os autos para análise.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 07 de novembro de 2019.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS NOCETTI CAPPELLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://aj.tjsp.jus.br/esaaj>. Informo o processo 0005305-07.2003.8.26.0439 e o código C70000000NEYO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pereira Barreto  
FORO DE PEREIRA BARRETO  
1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, FÓRUM,  
CENTRO - CEP 13370-000, FONE: (18) 3704 4122, PEREIRA  
BARRETO-SP - E-MAIL: PEREIRABARRI@TJSP.JUS.BR

223

CERTIDÃO

Processo nº: 0005305-07.2003.8.26.0439  
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Contribuições Previdenciárias  
Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss  
Executado e Requerido: Vaneci Alegre Chic Gatti e outros

CERTIDÃO

Eu, Suzan Moreno de Souza Barreto, Escrevente Técnico Judiciário, certifico a regularidade das providências preliminares ao ato expropriatório, a saber:

- (A) que todas as partes executadas foram citadas (fl. 58);
- (B) que todas as partes executadas foram intimadas da penhora (fl. 81);
- (C) que o cônjuge da parte executada não foi intimado da penhora (fl. 81);
- (D) que houve oposição de embargos do devedor, tendo sido negado o provimento à apelação;
- (E) que não houve requerimento de substituição da penhora;
- (F) que há matrícula atualizada;
- (G) que não há matrícula atualizada de débito de IPTU do bem imóvel penhorado;
- (H) que não há mais de uma penhora registrada na matrícula atualizada:

→ Hipoteca em primeira única e especial hipoteca, ao Banco Volkswagen S/A; Volkswagen Leasing S/A - Arrendamento Mercantil, Consórcio Nacional Volkswagen Ltda; São Bernardo Administradora de Consórcio Ltda; Volkswagen do Brasil Ltda;

→ Penhora - processo nº 74/2003 -REF (2ª Vara), movido pela Fazenda do Estado de São Paulo contra Gatticar Veiculos Ltda;

→ Penhora - processo nº 60/2003 -REF (2ª Vara), movido pela União contra Gatticar Veiculos Ltda;

Penhora - processo nº 000.02.072282-6 (16ª Vara Comarca de São Paulo) - execução Título Extrajudicial, movido pelo Banco Volkswagen S/A contra Gatticar Veiculos Ltda;

Penhora - processo nº 408/2001-REF (2ª Vara), movido pela Fazenda do Estado de São Paulo contra Gatticar Veiculos Ltda;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pereira Barreto  
FORO DE PEREIRA BARRETO  
1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, FÓRUM,  
CENTRO - CEP 15370-000, FONE: (18) 3704 4122, PEREIRA  
BARRETO-SP - E-MAIL: PEREIRABARRI@TJSP.JUS.BR

224 8

Penhora - processo nº 422/2005 -Execução Por Quantia Certa (2ª Vara), movido pela Volkswagen do Brasil Ltda contra Gatticar Veiculos Ltda;

Indisponibilidade - Processo nº 21/2002 -REF (1ª Vara), movido pela Fazenda do Estado de São Paulo contra Gatticar Veiculos Ltda;

(I) que o bem penhorado foi avaliado (fl. 215);

(J) que as partes foram intimadas da avaliação (fls. 215);

(L) que não houve requerimento de modificação da penhora;

(M) que a avaliação, datada de 27/09/2019, está avaliada em R\$ 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Reais);

(N) que o valor da dívida não está atualizado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PEREIRA BARRETO  
FORO DE PEREIRA BARRETO  
1ª VARA JUDICIAL  
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro  
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP  
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

225

Conclusos à MM Juíza de Direito em 28 de fevereiro de 2020.

**DESPACHO**

Processo nº: 0005305-07.2003.8.26.0439  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Contribuições Previdenciárias  
Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss  
Executado e Vaneci Alegre Chic Gatti e outros  
Requerido:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). VINICIUS NOCETTI CAPARELLI

Vistos.

1. Fls.223/224 (certidão de regularidade).
2. Manifeste-se a exequente sobre os itens C, G,e N da certidão de fls.

223/224.

Intimem-se.

Pereira Barreto, 28 de fevereiro de 2020.

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. informe o processo 0005305-07.2003.8.26.0439 e o código C700000000KNNM.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Araçatuba

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA  
JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Execução Fiscal Previdenciária nº 0005305-07.2003.8.26.0439  
Exequente: União (Fazenda Nacional)  
Executado: GATTICAR VEICULOS LTDA

C.D.A: 35.442.719-9 e outros

A **UNIÃO/FAZENDA NACIONAL**, representada pela Procuradora da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar o seguinte sobre o item:

"c": informo que, conforme auto de penhora, avaliação e depósito de fl. 81, houve intimação do cônjuge da parte executada;

"g": requerer seja dispensada a apresentação de certidão de débitos de IPTU, considerando a preferência do crédito da União sobre o do Município (art. 130 c.c art. 187, ambos do CTN). Em caso de eventual arrematação, havendo saldo remanescente após a satisfação do crédito da União, é o caso de se intimar o Município para que informe acerca da existência de débitos de IPTU;

"n": informo que o valor atualizado do total das dívidas perfaz o montante de R\$ 152.476,54 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro reais).



439 FARC-EM-00019332-3 220920 1508 11

439 FPRE-20-0002769-4 011620 1321 21

0005305-07.2003.8.26.0439



CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED  
DIVIDA ATIVA  
14/09/2020 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 16:12:38  
Credito: 354427199 CGC: 44.446.441/0001-97  
Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA  
Doc. de Origem.: 30/10/2002 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT  
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 30/10/2002 Livro: 4 Folha: 374  
Dt. de Inscricao: 28/05/2003 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.221.000  
Periodo da Divida: 01/1998 a 12/1998 PRC Tramitacao: 21.200.808  
Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 132/03 Primeira Instancia  
Fase: 850 RECURSO E / OU APELACOES Dt. da Fase: 08/08/2005  
REFIS excluido 16/06/2006  
Principal: 13.957,84 E - Extrato C - Compet. Credito  
Multa isolada: 0,00 R - End.Corr. V - Val Discriminados  
Multa de oficio: 0,00 H - Hist.Fase A - Acao Judicial  
Multa de mora: 5.583,09 S - Solidario P - Parcelamento  
Juros: 39.450,62 F - Fund. Legal D - Codevedor  
Encargo legal: 0,00  
T o t a l: 58.991,55  
Honorarios: 5.899,15  
Valores atualizados p/ 09/2020 em REAL XMIT  
Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED  
DIVIDA ATIVA  
14/09/2020 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 16:12:47  
Credito: 354427202 CGC: 44.446.441/0001-97  
Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA  
Doc. de Origem.: 30/10/2002 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT  
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 30/10/2002 Livro: 4 Folha: 373  
Dt. de Inscricao: 28/05/2003 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.221.000  
Periodo da Divida: 10/2000 a 07/2002 PRC Tramitacao: 21.200.808  
Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 132/03 Primeira Instancia  
Fase: 850 RECURSO E / OU APELACOES Dt. da Fase: 08/08/2005  
REFIS excluido 16/06/2006  
Principal: 5.359,14 E - Extrato C - Compet. Credito  
Multa isolada: 0,00 R - End.Corr. V - Val Discriminados  
Multa de oficio: 0,00 H - Hist.Fase A - Acao Judicial  
Multa de mora: 1.071,82 S - Solidario P - Parcelamento  
Juros: 12.023,87 F - Fund. Legal D - Codevedor  
Encargo legal: 0,00  
T o t a l: 18.454,83  
Honorarios: 1.845,48  
Valores atualizados p/ 09/2020 em REAL XMIT  
Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED  
DIVIDA ATIVA  
14/09/2020 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 16:12:58  
Credito: 354427237 CGC: 44.446.441/0001-97  
Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA  
Doc. de Origem.: 30/10/2002 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT  
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 30/10/2002 Livro: 4 Folha: 376  
Dt. de Inscricao: 28/05/2003 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.221.000  
Periodo da Divida: 01/1999 a 08/2002 PRC Tramitacao: 21.200.808  
Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 132/03 Primeira Instancia  
Fase: 850 RECURSO E / OU APELACOES Dt. da Fase: 08/08/2005  
REFIS excluido 16/06/2006  
Principal: 8.180,97 E - Extrato C - Compet. Credito  
Multa isolada: 0,00 R - End.Corr. V - Val Discriminados  
Multa de oficio: 0,00 H - Hist.Fase A - Acao Judicial  
Multa de mora: 5.623,78 S - Solidario P - Parcelamento  
Juros: 19.356,68 F - Fund. Legal D - Codevedor  
Encargo legal: 0,00  
T o t a l: 33.161,43  
Honorarios: 3.316,14  
Valores atualizados p/ 09/2020 em REAL XMIT  
Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED  
 DIVIDA ATIVA  
 14/09/2020 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 16:13:06  
 Credito: 354427245 CGC: 44.446.441/0001-97  
 Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA  
 Doc. de Origem...: 30/10/2002 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT  
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 30/10/2002 Livro: 4 Folha: 375  
 Dt. de Inscricao: 28/05/2003 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.221.000  
 Periodo da Divida: 01/1999 a 04/1999 PRC Tramitacao: 21.200.808  
 Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 132/03 Primeira Instancia  
 Fase: 850 RECURSO E / OU APELACOES Dt. da Fase: 08/08/2005  
 REFIS excluido 16/06/2006

Principal:	2.128,85	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	851,54	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	5.647,66	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	8.628,05		

Honorarios: 862,80  
 Valores atualizados p/ 09/2020 em REAL XMIT  
 Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED  
 DIVIDA ATIVA  
 14/09/2020 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 16:13:18  
 Credito: 354886649 CGC: 44.446.441/0001-97  
 Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA  
 Doc. de Origem...: 30/10/2002 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT  
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 30/10/2002 Livro: 4 Folha: 372  
 Dt. de Inscricao: 28/05/2003 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.221.000  
 Periodo da Divida: 05/1998 a 12/1998 PRC Tramitacao: 21.200.808  
 Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 132/03 Primeira Instancia  
 Fase: 850 RECURSO E / OU APELACOES Dt. da Fase: 08/08/2005  
 REFIS excluido 16/06/2006

Principal:	2.655,17	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	1.062,06	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	7.278,47	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	10.995,70		

Honorarios: 1.099,57  
 Valores atualizados p/ 09/2020 em REAL XMIT  
 Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED  
 DIVIDA ATIVA  
 14/09/2020 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 16:13:28  
 Credito: 354886657 CGC: 44.446.441/0001-97  
 Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA  
 Doc. de Origem...: 30/10/2002 AI - AUTO DE INFRACAO  
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 30/10/2002 Livro: 3 Folha: 332  
 Dt. de Inscricao: 20/02/2003 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.221.000  
 Periodo da Divida: 10/2002 a 10/2002 PRC Tramitacao: 21.200.808  
 Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 132/03 Primeira Instancia  
 Fase: 850 RECURSO E / OU APELACOES Dt. da Fase: 08/08/2005  
 REFIS excluido 16/06/2006

Principal:	2.111,04	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	0,00	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	0,00	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	2.111,04		

Honorarios: 211,10  
 Valores atualizados p/ 09/2020 em REAL XMIT  
 Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

14/09/2020

Credito: 354886665

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO  
CGC: 44.446.441/0001-97

16:13:40

Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA

Doc. de Origem...:

30/10/2002 AI - AUTO DE INFRACAO

Tipo de Credito.: 1

Dt. Cadastramento: 30/10/2002

Livro: 3 Folha: 333

Dt. de Inscricao: 20/02/2003

RFB: 21.021.080

Orgao Inscr.: 21.221.000

Periodo da Divida: 10/2002 a 10/2002

PRC Tramitacao: 21.200.808

Comarca: 21375 Vara: 001

Acao Jud: 132/03

Primeira Instancia

Fase: 850 RECURSO E / OU APELACOES

Dt. da Fase: 08/08/2005

REFIS excluido 16/06/2006

Principal:

6.272,44

E - Extrato C - Compet. Credito  
R - End.Corr. V - Val Discriminados  
H - Hist.Fase A - Acao Judicial  
S - Solidario P - Parcelamento  
F - Fund. Legal D - Codevedor

Multa isolada: 0,00

Multa de oficio: 0,00

Multa de mora: 0,00

Juros: 0,00

Encargo legal: 0,00

T o t a l: 6.272,44

Honorarios: 627,24

Valores atualizados p/ 09/2020 em REAL

Credito Ajuizado - J/H REFIS:

\*\*\*\*\*0,00

XMIT

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

14/09/2020

DIVIDA ATIVA  
CONSULTA A ACAO JUDICIAL  
EXECUCAO FISCAL

16:13:46

Acao Judicial: 132/03

Credito: 354427199 PRC: 21200808

Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA

Fase: 850 Dt.Fase: 08/08/2005 Comarca: 21375 Vara: 1 Foro: EST

Procurador: 1480490 Honorarios: 10.00 ADV Dt.Ajuizamento: 31/10/2003

Segunda Instancia:

Inst. Superior:

Dados TRF: Acao Jud.:

Dt.Ajuizamento:

Vara:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
354427199	850	08/08/2005	Nao	58.991,55
354427202	850	08/08/2005	Nao	18.454,83
354427237	850	08/08/2005	Nao	33.161,43
354427245	850	08/08/2005	Nao	8.628,05
354886649	850	08/08/2005	Nao	10.995,70
354886657	850	08/08/2005	Nao	2.111,04
354886665	850	08/08/2005	Nao	6.272,44

Total Divida - 138.615,04  
Honor Divida - 13.861,50  
J/Hon REFIS - 0,00  
Total da Acao - 152.476,54

Prox.Credito -

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

14/09/2020

DIVIDA ATIVA  
CONSULTA A ACAO JUDICIAL  
EXECUCAO FISCAL

16:13:46

Acao Judicial: 132/03

Credito: 354427199 PRC: 21200808

Nome: GATTICAR VEICULOS LTDA

Fase: 850 Dt.Fase: 08/08/2005 Comarca: 21375 Vara: 1 Foro: EST

Procurador: 1480490 Honorarios: 10.00 ADV Dt.Ajuizamento: 31/10/2003

Segunda Instancia:

Inst. Superior:

Dados TRF: Acao Jud.:

Dt.Ajuizamento:

Vara:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
354427199	850	08/08/2005	Nao	58.991,55
354427202	850	08/08/2005	Nao	18.454,83
354427237	850	08/08/2005	Nao	33.161,43
354427245	850	08/08/2005	Nao	8.628,05
354886649	850	08/08/2005	Nao	10.995,70
354886657	850	08/08/2005	Nao	2.111,04
354886665	850	08/08/2005	Nao	6.272,44

Total Divida - 138.615,04  
Honor Divida - 13.861,50  
J/Hon REFIS - 0,00  
Total da Acao - 152.476,54

Prox.Credito -





232

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PEREIRA BARRETO  
FORO DE PEREIRA BARRETO  
1ª VARA JUDICIAL  
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro  
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP  
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: 0005305-07.2003.8.26.0439  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Contribuições Previdenciárias  
Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss  
Executado e Vaneci Alegre Chic Gatti e outros  
Requerido:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MATEUS MOREIRA SIKETO

Vistos,

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio **LANCE JUDICIAL** ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)), contato@lancejudicial.com.br, telefone 0800-780-8000 ou (13) 3384-8000 que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do

Processo nº 0005305-07.2003.8.26.0439 - p. 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MATEUS MOREIRA SIKETO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo nº 0005305-07.2003.8.26.0439 e o código C70000000R/KW



233

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PEREIRA BARRETO  
FORO DE PEREIRA BARRETO  
1ª VARA JUDICIAL  
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro  
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP  
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.]

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Pereira Barreto, 27 de janeiro de 2021.

Processo nº 0005305-07.2003.8.26.0439 - p. 2

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MATEUS MOREIRA SIKETO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://eaj.tjsp.jus.br/eaj>, informe o processo 0005305-07.2003.8.26.0439 e o código C70000000R1KW